

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	4
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021 - PMAP. CONCORRÊNCIA Nº 01/2021- CPL .....	4
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO .....	4
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO .....	5
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO .....	6
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO .....	7
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	10
PORTARIA DE EXONERAÇÃO .....	10
PORTARIA DE LICENÇA .....	10
PORTARIA DE NOMEAÇÃO .....	12
PORTARIA DE FÉRIAS .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	16
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021. ....	17
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021. ....	17
RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021. ....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA</b> .....	17
EXTRATO - CONTRATO Nº 20210047 .....	17
EXTRATO - CONTRATO Nº 20210048 .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021 .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	26
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 021/2021 - PMC .....	26
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 090-07-2021 .....	26
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 102-07-2021 .....	26
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL N. 001/2021 .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021. ....	27
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021-CPL. ....	31
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021. ....	31
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021. ....	31
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 005/2021 .....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	32
EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012B/2021. ....	32
EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013B/2021. ....	32
EXTRATO DE DISPENSA, TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO 007/2021 .....	33
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 012B/2021. ....	33
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 013B/2021. ....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	34
DECRETO N.º 138/2021. ....	34
DECRETO N.º 139/2021 .....	34
DECRETO N.º 141/2021 .....	34
DECRETO N.º 140/2021 .....	34
DECRETO N.º 061/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021. ....	35
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	35
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ....	35
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	36
DECRETO Nº 086, DE 15 DE JUNHO DE 2021. ....	36
PORTARIA Nº 253/2021 .....	37
PORTARIA Nº 254/2021 .....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....	37
AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇO 007/2021 .....	37
EXTRATO DE JULGAMENTO TP 02-2021 .....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	38
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 07-A /2021 .....	38
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 07-B /2021 .....	38

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 07-C /2021 .....	39
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 008-A /2021 .....	40
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 009/2021 .....	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2021 .....	41
DECRETO 127/2021 .....	41
DECRETO 126/2021 .....	42
TERMO DE RATIFICAÇÃO .....	42
TERMO DE RATIFICAÇÃO .....	42
TERMO DE RATIFICAÇÃO .....	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	42
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020. ....	42
CONTRATO Nº. 040/2021 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021. ....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	43
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021 - PA Nº 097/2021 .....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	43
PORTARIA Nº 021, DE 01 DE JUNHO DE 2021 .....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	43
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	43
NOTA DE RETIFICAÇÃO .....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	44
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 0604-3/2021 - DISPENSA Nº 011/2021 .....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	44
PORTARIA Nº 372/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021. ....	44
PORTARIA Nº 373/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021. ....	44
PORTARIA Nº 374/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021. ....	45
PORTARIA Nº 375/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021. ....	45
PORTARIA GAB. PREF Nº. 352/2021. ....	45
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	45
ERRATA Nº 008/2021 .....	45
OFÍCIO Nº 11/2021-ADM .....	46
PORTARIA Nº 29/2021 - ADM .....	46
PORTARIA Nº 158/2021- GAB .....	46
PORTARIA Nº 159/2021- GAB .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOão DO PARAÍSO</b> .....	47
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	47
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO .....	50
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO .....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOão DO SOTER</b> .....	51
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021 .....	51
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 .....	51
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 .....	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021 .....	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 .....	52
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOão DOS PATOS</b> .....	52
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO .....	52
PORTARIA Nº 218/2021 - GABINETE DO PREFEITO .....	52
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São PEDRO DA ÁGUA BRANCA</b> .....	53
AVISO DE LICITAÇÃO .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	53
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021 .....	53
EXTRATO DE CONTRATO- ADESÃO Nº 005/2021 .....	53
EXTRATO DE CONTRATO- ADESÃO Nº 005/2021 .....	54
DECRETO Nº 39, DE 15 DE JUNHO DE 2.021. ....	54
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	55
AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 .....	55
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2021. ....	55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	55
DECRETO Nº 033/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 15 DE JUNHO DE 2021 .....	55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	56
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, DE 15/06/2021. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANO DE INTERESSE SOCIAL .....	56
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	57
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 .....	57
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021-CPL/PMDB .....	57
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS</b> .....	57
DECRETO N.º 35/2021/GAB, DE 15 DE JUNHO DE 2021 - GABINETE .....	57
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs</b> .....	58
REAVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021 .....	58
REAVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021 .....	58



PORTARIA Nº 199, DE 17 DE MAIO DE 2021 ..... 59



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA****AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021 - PMAP. CONCORRÊNCIA Nº 01/2021- CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021 - PMAP. CONCORRÊNCIA Nº 01/2021- CPL. A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 01/2021-CPL, do tipo menor preço, às 09h00min do dia 19 de julho de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana em vias públicas, coleta dos resíduos sólidos e destinação final, no Município de Alto Parnaíba, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (SACOP) [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br) e na Comissão Permanente de Licitação onde poderão ser obtidos ou consultados gratuitamente. Esclarecimento adicional, preferencialmente via e-mail [cplaltoparnaiba@gmail.com](mailto:cplaltoparnaiba@gmail.com) ou diretamente na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. Alto Parnaíba, 11 de junho de 2021. **Ciro da Costa Rocha**. Presidente da CPL/PMAP.

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 47a36b03423465f2a0451aae5e623f97*

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

**O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29 com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração

pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a Sra. **ALBETIZA CIRQUEIRA DE ANDRADE CARVALHO**, brasileira, lavradora, solteira, portadora da carteira de identidade nº 030153542005-1 - SSP-MA, inscrita no CPF sob o nº 035.444.763-71, residente e domiciliada na Rua Sergipe, s/nº; Bairro São José, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADA(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor da **OUTORGADA(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 323,00m<sup>2</sup>** (trezentos e vinte e três metros quadrados). As confrontações são: Ao Norte com o terreno de posse de Anibal Cirqueira de Andrade Carvalho; Ao Sul com o terreno de posse de Sebastiana da Silva Castro; Ao Leste com a Rua Sergipe e ao Oeste com o terreno de posse de Leidiane Castro de Oliveira. O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular e está localizado entre as Coordenadas L - 397098,10 E - 8991383,48, cuja demarcação teve seu ponto de partida de um marco de madeira que ficou encravada na divisa do terreno de posse de Sebastiana da Silva Castro de onde partiu em limite natural pela Rua Sergipe com o azimute de 15°23'22" com 6,60 mts; deixando de limitar com a Rua Sergipe e passando a limitar com o terreno de posse Anibal Cirqueira de Andrade Carvalho com o azimute de 286°57'23" com 51,06 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Anibal Cirqueira de Andrade Carvalho e passando a limitar com o terreno de posse de Leidiane Castro de Oliveira com o azimute de 199°06'43" com 6,00 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Leidiane Castro de Oliveira e passando a limitar com o terreno de posse de Sebastiana da Silva Castro com o azimute de 107°37'31" com 51,47 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 115,15 M e abrangendo uma área com 323,00 M<sup>2</sup> (trezentos e vinte e três metros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de, 21 de maio de 2021, em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho, Técnico em Agrimensura - CFT BR - 8910568826-8. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211138698, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº **973**, Livro nº **2** (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014,

de 10 de novembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel a OUTORGADA ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica expressamente autorizado a OUTORGADA ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

**CLÁUSULA SEXTA:** Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$22.600,00** (vinte e dois mil, seiscentos reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 15 de junho de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 05 de maio de 2021. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmissor. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. **ALBETIZA CIRQUEIRA DE ANDRADE CARVALHO** - Outorgada Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnam o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 15 de junho de 2021.

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: 101b11d155dc9f5a21684245bbb1c2e5*

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

**O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR ao Sr. **MÁRCIO PEREIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da carteira de identidade nº 3094733 - SSP-DF, inscrito no CPF nº 047.561.741-08, residente e domiciliado na Avenida dos Estados, s/nº; Bairro São José, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 301,84 m²** (trezentos e um metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados). Perímetro (m): 74,05. As confrontações são: Ao Norte com o terreno de posse de Irana do Nascimento Silva; Ao Sul com a Avenida dos Estados; Ao Leste com o terreno de posse de Manoel Pereira Rodrigues e o terreno posse de Aleandro Dourado de Carvalho e ao Oeste com o terreno de posse de Maria José Gomes da Silva.

O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular e está localizado entre as Coordenadas L - 397333,43 E - 8991353,73, cuja demarcação teve seu ponto de partida de um marco de madeira que ficou encravado na margem da Avenida dos Estados de onde partiu em limite com o terreno de posse de Manoel Pereira Rodrigues com o azimute de 11°45'33" com 13,70 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Manoel Pereira Rodrigues e passando a limitar com o terreno de posse de Aleandro Dourado de Carvalho com o azimute de 11°45'34" com 10,75 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Aleandro Dourado de Carvalho e passando a limitar

com o terreno de posse de Irana do Nascimento Silva com o azimute de 273°03'53" com 13,30 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Irana do Nascimento Silva e passando a limitar com o terreno de posse de Maria José Gomes da Silva com o azimute de 187°17'11" com 24,85 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Maria José Gomes da Silva e passando a limitar com a Avenida dos Estados com o azimute de 89°59'06" com 11,45 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 74,05 M (setenta e quatro metros e cinco centímetros lineares) e abrangendo uma área com 301,84 M<sup>2</sup>. (trezentos e um metros e oitenta e quatro centímetros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 10 de maio 2021 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 8910568826-8.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211128464, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº **973**, Livro nº **2** (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

**CLÁUSULA SEXTA:** Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$21.000,00** (vinte e um mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 15 de junho de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o

foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 26 de maio de 2021. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmittente. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. **MÁRCIO PEREIRA RODRIGUES** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnam o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 15 de junho de 2021.

Publicado por: **PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA**  
Código identificador: **5a7502b894bbe30185445886d603a4f8**

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

**O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR ao Sr. **JOSÉ CARLOS MOREIRA NERES**,

brasileiro, solteiro, auxiliar de serviço gerais, portador da carteira de identidade nº 042381902011-2 - SESPDGPCI-MA, inscrito no CPF nº 072.879.583-33, residente e domiciliado na Avenida dos Estados, s/nº Bairro, São José, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 177,80m<sup>2</sup>** (cento e setenta e sete metros e oitenta centímetros quadrados), as confrontações são: Ao Norte com os terrenos de posse de Tarso Rodrigues da Silva; Ao Sul com a Avenida dos Estados e Ao Leste com o terreno de posse de Maria Aparecida de Amorim e ao Oeste com os terrenos de posse de Rosa Maria Carvalho dos Santos.

O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular e está localizado entre as Coordenadas L - 397285,81 E - 8991354,41, cuja demarcação teve seu ponto de partida de um marco de madeira que ficou encravada na margem da Avenida dos Estados de onde partiu em limite com o terreno de posse de Maria Aparecida de Amorim com o azimute de 09º18'39" com 30,00 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Maria Aparecida de Amorim e passando a limitar com os terrenos de Posse de Tarso Rodrigues da Silva com o azimute de 270º29'44" com 6,00 mts; deixando de limitar com os terrenos de posse de Tarso Rodrigues da Silva e passando a limitar com o terreno de posse de Rosa Maria Carvalho dos Santos com o azimute de 189º18'39" com 30,00 mts; chegando na Avenida dos Estados e por esta com o azimute de 90º20'44" com 6,00 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 72,00 M (setenta e dois metros lineares) e abrangendo uma área com 177,80 M<sup>2</sup>. (cento e setenta e sete metros e oitenta centímetros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 21 de maio de 2021 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 8910568826-8.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211136873, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido

pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

**CLÁUSULA SEXTA:** Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$12.400,00** (doze mil, quatrocentos reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 15 de junho de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 26 de maio de 2021. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmissor. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. **JOSÉ CARLOS MOREIRA NERES** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnam o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 15 de junho de 2021.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 3977928053be10d8885805e0955ae5b0

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

**O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO**

**SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29 com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131**, de 28 de agosto de 2019, publicado no diário oficial dos municípios do estado do Maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a Sra. **ROSA MARIA CARVALHO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 066129152018-9 - SSP-MA, inscrita no CPF sob o nº 805.230.131-91, residentes e domiciliados na Avenida dos Estados, s/nº; Bairro São José, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADA(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADA(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 177,80m<sup>2</sup>** (cento e setenta e sete metros e oitenta centímetros quadrados). As confrontações são: Ao Norte com os terrenos de posse de Tarso Rodrigues da Silva; Ao Sul com a Avenida dos Estados e Ao Leste com o terreno de posse de José Carlos Moreira Neres e ao Oeste com os terrenos de posse de Maria do Socorro Moreira Freitas.

O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular e está localizado entre as Coordenadas L - 397279,81 E - 8991354,46, cuja demarcação teve seu ponto de partida de um marco de madeira que ficou encravada na margem da Avenida dos Estados de onde partiu em limite com o terreno de posse de José Carlos Moreira Neres com o azimute de 09°18'39" com 30,00 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de José Carlos Moreira Neres e passando a limitar com os terrenos de Posse de Tarso Rodrigues da Silva com os azimutes de 270°20'51" com 6,00 mts; 189°18'36" com 5,00 mts; deixando de limitar com os terrenos de posse de Tarso Rodrigues da Silva e passando a limitar com o terreno de posse de Maria do Socorro Moreira Freitas com o azimute de 189°18'39" com 25,00 mts; chegando na Avenida dos Estados e por esta com o azimute de 90°20'47" com 6,00 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 72,00 M (setenta e dois metros lineares) e abrangendo uma área com 177,80 M<sup>2</sup>. (cento e setenta e sete metros e oitenta centímetros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de, 21 de maio de 2021, em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho, Técnico em Agrimensura - CFT - BR - 8910568826-8.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211136872, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel de que trata essa cláusula

encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº **973**, Livro nº **2** (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel a OUTORGADA ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica expressamente autorizado a OUTORGADA ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

**CLÁUSULA SEXTA:** Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$12.400,00** (doze mil, quatrocentos reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 15 de junho de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos. O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 17 de maio de 2021. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmitente. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. **ROSA MARIA CARVALHO DOS SANTOS** - Outorgada Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 15 de junho de 2021

Publicado por: **PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA**  
Código identificador: 93792ea2b58d0b248024f9d94883af2a

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

**O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR** ao Sr. **DOMINGOS LUIZ DE CARVALHO**, brasileiro, funcionário público aposentado, portador da carteira de identidade nº 641069 - SSP-DF, inscrito no CPF nº 225.486.701-63, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, com a **Sra. MARIA SALOMÉ CORDEIRO CALVALCANTI DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 393.063.801-00, conforme Certidão de Casamento Mat.: 02115401551986200011214000321453, residentes e domiciliados na Quadra N (Weslian Roriz) Granja do Torto Brasília/DF CEP: 70636-070, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 484,94m<sup>2</sup>** (quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados). Perímetro (m): 93,00. As confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-1** de coordenadas **N 8.991.334,5090m** e **E 397.426,9790m** situado na Avenida Capitão Daniel Brito com área de matrícula POSSE, detentor o

Sr. Antonio José Borges da Fonseca, deste segue confrontando com área de Posse, do Sr. Antonio José Borges da Fonseca, com o azimute de 114°05'32" e distância 30,00 m, até o vértice **M-2**; deste, segue com a mesma confrontação com o azimute de 196°46'56" e distância 18,00 m, até o vértice **M-3**; deste segue confrontando com área de posse do Sr. Oziel da Silva Coelho, com o azimute de 299°56'02" e distância 30,00 m, até o vértice **M-4**; deste, segue confrontando com a Avenida Capitão Daniel Brito, com o azimute de 14°46'14" e distância de 15,00 m, até o vértice **M-1**; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme memorial descritivo datado de 26 de abril de 2021 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. IVO DOMINGOS LIMA - Técnico em Agrimensura - CFT NACIONAL Nº. 25092413387.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211092615, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº **973**, Livro nº **2** (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº 111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo **OUTORGADO ADQUIRENTE** à obrigação estipulada na **CLÁUSULA SEGUNDA**, bem como a isenção do ITCMD previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA**, a **OUTORGANTE TRANSMITENTE** anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o **OUTORGADO ADQUIRENTE**, sem qualquer condição/restrrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica expressamente autorizado o **OUTORGADO ADQUIRENTE**, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

**CLÁUSULA SEXTA:** Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 33.945,00** (trinta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 26 de maio de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o

foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 26 de maio de 2021. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmittente. Ass. **Daniilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. **DOMINGOS LUIZ DE CARVALHO** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 15 de junho de 2021.

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: fe3c588f442e388f519cacc457612259*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

### PORTARIA DE EXONERAÇÃO

#### PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 22/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a Servidora, **MARINETE BEZERRA TORRES DA SILVA**, portadora do CPF nº 991.256.503-78 e RG nº 062892182017-4, do cargo de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), a qual foi nomeado pela Portaria nº 142/2021, junto a Secretaria de Assistência e Promoção Social da Prefeitura deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, 15 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 15 DE JUNHO 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro  
Prefeito Municipal

*Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA*  
*Código identificador: 7ccd08e6c8bf04f67a74b56f9eb4666c*

### PORTARIA DE LICENÇA

#### PORTARIA DE LICENÇA Nº 036/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **JANIELY EVANGELISTA RESENDE**, inscrita no CPF 01668819376, Aux. Administrativo,

concurada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Biblioteca Municipal - neste município, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (Sem Remuneração)**, por um período de **02 (dois) anos**. De acordo com o Artigo 88, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se inicia em **12 de Maio de 2021**.

Art. 3º - Dê - se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 12 de Maio de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº013/2021

#### PORTARIA DE LICENÇA Nº 037/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **DEUZINETE SILVA BRITO**, inscrita no CPF 93947518315, Zeladora, concursada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no Colégio Maria Martins- neste município, **LICENÇA PRÊMIO**, por um período de **06 (seis) meses**. De acordo com o Artigo 88, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se inicia em **01 de Junho de 2021**.

Art. 3º - Dê - se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 26 de Maio de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº013/2021

#### PORTARIA DE LICENÇA Nº 38/ 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **CLAUDEILSON LIMA SILVA**, inscrito no CPF 028933013-04 Agente Comunitário de Saúde concursado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - neste município, **LICENÇA PRÊMIO** por um período de, **03 (três) meses**. De acordo com o Artigo 88, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se iniciará em **31 de maio de 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 24 de maio de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 013/2021

**PORTARIA DE LICENÇA Nº 039/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Servidora, **TANIA MARIA DA SILVA BATISTA**, inscrita no CPF 02130933327, Professora, concursada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na E.M São Sebastião - neste município, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (Sem Remuneração)**, por um período de **02 (dois) anos**. De acordo com o Artigo 88, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se inicia em **25 de Maio de 2021**.

Art. 3º - Dê - se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 25 de Maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

**PORTARIA DE LICENÇA Nº 041/ 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **MANOEL MOREIRA** inscrito no CPF 031471403-00Vigia concursado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - neste município, **LICENÇA PRÊMIO** por um período de, **06 (seis) meses**. De acordo com o Artigo 88, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se iniciará em **07 de junho de 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 07 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

**PORTARIA DE LICENÇA Nº 042 / 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Servidora, **ANA ALICE FREITAS DE LIMA**, inscrita no CPF 21667470353 Professora Concursada, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal Maria dos Santos Albuquerque - neste

município, **LICENÇA PRÊMIO** por um período de, **06 (seis) meses**. De acordo com o Artigo 88, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se iniciará em **27 de Maio de 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 07 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

**PORTARIA DE LICENÇA Nº 043 / 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Servidora, **EUZIMAR BARROS SILVA SOUSA**, inscrita no CPF 00920480306 Professora Concursada, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal Arthur Bernardes - neste município, **LICENÇA PRÊMIO** por um período de, **06 (seis) meses**. De acordo com o Artigo 88, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se iniciará em **26 de Fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 07 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

**PORTARIA DE LICENÇA Nº 044 / 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **JOSE AROLDO DA SILVA**, inscrito no CPF 15942511349 Professor Concursado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no Colégio Cicero Rodrigues - neste município, **LICENÇA PRÊMIO** por um período de, **06 (seis) meses**. De acordo com o Artigo 88, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se iniciará em **31 de Maio de 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 07 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

**PORTARIA DE LICENÇA Nº 045 / 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **RAIMUNDO ALVES GOMES**, inscrito no CPF 79013864368 Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na UBS Cicero Menezes - neste município, **LICENÇA PRÊMIO** por um período de, **03 (três) meses**. De acordo com o Artigo 88, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se iniciará em **15 de Junho de 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 09 de junho de 2021.

---

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

**PORTARIA DE LICENÇA Nº 046 / 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Servidora, **MARTA MARIA BARBOSA GOMES**, inscrita no CPF 96648899387 Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na UBS Joaquim Rafael - neste município, **LICENÇA PRÊMIO** por um período de, **03 (três) meses**. De acordo com o Artigo 88, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se iniciará em **01 de Junho de 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 09 de junho de 2021.

---

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: b1a3b0490fd4188fe104b3e96200e3ba*

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 186/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nos termos dos Artigos 59, XI; 60 e 66 II - a, da Lei Orgânica do Município de Arame - MA, NOMEAR a Sra. **VANILDE DOS SANTOS MORAES**, portadora do CPF nº 038.916.463-13 e RG

nº 030024542005-8, para o cargo comissionado de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), da Prefeitura Municipal de Arame Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 15 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro  
Prefeito Municipal

*Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA*  
*Código identificador: 8a990987d292e3d43174f90b956260ff*

**PORTARIA DE FÉRIAS**

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 044 / 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **JOSÉ FILHO MONTEIRO DA CONCEIÇÃO**, inscrito no CPF 42474191372, Técnico em enfermagem, Concursado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no Hospital Municipal, **30 (trinta) dias** de **FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, referente ao exercício de 2020, considerando-se a partir de 01 de Junho a 01 de Julho 2021.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 12 de Maio de 2021.

---

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 045 / 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **LEONARDO ALMEIDA SILVA**, inscrito no CPF 068384853-46, Agente Comunitário de Saúde, Concursado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na UBS Maria Icléia, **30 (trinta) dias** de **FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, referente ao exercício de 2020, considerando-se a partir de 31 de Maio a 29 de Junho 2021.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 14 de Maio de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 046 / 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Servidora, **JOSINEIDE PEREIRA CHAVES**, inscrita no CPF 02529533393, Zeladora, Concursada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Zuleide Mendes, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, referente ao exercício de 2020, considerando-se a partir de 05 de Junho a 05 de Julho 2021.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 12 de Maio de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 047 / 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Servidora, **AURENICE AQUINO MARTINS SOUSA**, inscrita no CPF 00263164390 Agente Comunitária de Saúde, Concursada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no Povoado Baixão do video **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir de **04 de Junho a 04 de Julho 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 17 de Maio de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 047 / 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Servidora, **MARINALVA FERREIRA SAMPAIO**, inscrita no CPF 00481788379, Zeladora, Concursada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal Zuleide Mendes, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir de **01 de Julho a 01 de Agosto 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 17 de Maio de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 048 / 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Servidora, **MAISA DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF 06497260307, Agente Comunitária Saúde, Concursada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no Povoado Balanço III, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir de **15 de Junho a 15 de Julho 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 17 de Maio de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 049 / 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **ANTONIO JOSE DA CONCEIÇÃO SOUSA**, inscrito no CPF 82863512315, Agente Comunitário de Saúde, Concursado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na UBS Valdenor Pereira dos santos - Povoado Calumbi- neste município, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir de **31 de Maio a 30 de Junho 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -  
MARANHÃO, 18 de Maio de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 050 / 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **ANTONIO CARLOS CHAGAS LIMA**, inscrito no CPF 476574213-04, Auxiliar Administrativo, Concursado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com exercício na Tributação- neste município, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 31 de Maio a 30 de Junho 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -  
MARANHÃO, 24 de Maio de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 051 / 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **VALDIR DE OLIVEIRA TORRES**, inscrito no CPF 97014095315, Motorista, Concursado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no Hospital Municipal- neste município, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 01 de Junho a 01 de Julho 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -  
MARANHÃO, 25 de Maio de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 052 / 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de

suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **SHIRLEY MAX SILVA SOUSA**, inscrito no CPF 63330210320, Aux. Administrativo, Concursado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no Colégio Municipal José Maria Albuquerque - neste município, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 01 de Junho a 01 de Julho 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -  
MARANHÃO, 27 de Maio de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 053 / 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Servidora, **CARMOSINA GOMES OLIVEIRA DE SOUSA**, inscrita no CPF 63770946391, Zeladora, Concursada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal Zuleide Mendes - neste município, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 01 de Junho a 01 de Julho 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -  
MARANHÃO, 27 de Maio de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 054 / 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Servidora, **ELZAMOR DOS SANTOS SOUSA**, inscrita no CPF 02249798338, Zeladora, Concursada, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no Centro de Saúde - neste município, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos

Servidores Públicos Municipal, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir de **10 de Junho a 10 de Julho 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 28 de Maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº 055 / 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **LUZIMAR DA COSTA SALGUEIRO PAIVA**, inscrita no CPF 9265660306, Agente Comunitária de Saúde, Concursada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na UBS Pedro Ferreira de Araújo - neste município, **30 (trinta) dias** de **FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir de **15 de Junho a 15 de Julho 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 31 de Maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº 056 / 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **FRANCISCA DOS SANTOS LIMA DA SILVA**, inscrita no CPF 00871453320, Agente Comunitária de Saúde, Concursada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na Rua Rio Branco e MA 008 - neste município, **30 (trinta) dias** de **FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir de **15 de Junho a 15 de Julho 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 31 de Maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
Osmar da Silva Lima

Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº 057 / 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **JOSE IVONEIS OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 32884036334, Agente Comunitário de Saúde, Concursado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na UBS Herculano Maia - neste município, **30 (trinta) dias** de **FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir de **15 de Junho a 15 de Julho 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 31 de Maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº058/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **ANTONIA DA SILVA ALMEIDA**, inscrita no CPF 013729593-60, Copeira, Concursada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com exercício na Garagem Municipal - neste município, **30 (trinta) dias** de **FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir de **25 de Maio a 25 de Junho 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 25 de Maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº059 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **ROMERITO RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF 00494354348, Agente de Endemias, Concursado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - neste município, **30 (trinta) dias** de **FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 15 de Maio a 15 de Junho 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 04 de Junho de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº060 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **EGILDO LISBOA DA COSTA**, inscrito no CPF 02644475309, Agente Comunitário de saúde, Concursado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na UBS João Paulo II - neste município, **30 (trinta) dias** de **FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 15 de Junho a 15 de Julho 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 08 de Junho de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº061 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **LUZIMAR BARROS DE LIMA SILVA**, inscrita no CPF 62677217368, Agente Comunitária de saúde, Concursada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na UBS João Paulo II - neste município, **30 (trinta) dias** de **FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 15 de Junho a 15 de Julho 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 08 de Junho de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº062 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **ANDREA FEITOSA DE MORAIS**, inscrita no CPF 98248405320, Zeladora, Concursada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com exercício no Grupo Escolar Jose Rodrigues Lopes - neste município, **30 (trinta) dias** de **FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 11 de Junho a 11 de Julho 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 09 de Junho de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº063 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **ANA MARIA OLIVEIRA SOUSA**, inscrita no CPF 02787921388, Agente Comunitária de Saúde, Concursada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no Povoado Chapada do Dino- neste município, **30 (trinta) dias** de **FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 15 de Junho a 15 de Julho 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 15 de Junho de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: bbd917d3b5a0e2b8dba19b1ac861212a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação. Nº 20/2021. **OBJETO:** Contratação de Instituição de Promoção para adesão ao Programa AÇÕES AGRO para ampliar o atendimento as cadeias produtivas, de modo a selecionar produtores com perfil empreendedor, em ações tanto do SEBRAE como de instituições parceiras, e que se destacaram em suas atividades, para uma inserção em cadeias de valor, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, pelo período de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, pelo período de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO - SEBRAE/MA**, inscrita no CNPJ Nº **06.053.847/0001-10**. **PRAZO DE VIGENCIA:** A dispensa terá validade por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura do contrato. **VALOR TOTAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Camila Ferreira Costa, Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 802f1aea33cce332fadebf2154993dd1*

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação. Nº 19/2021. **OBJETO:** Contratação de pessoa física para a realização de serviço de tapeçaria em colchões e poltronas do Hospital de Pronto Socorro Dr. Rosy Kury e UPA - Unidade de Pronto Socorro e Atendimento do Município de Balsas/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 24, II da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** JOEL DA CONCEIÇÃO FERREIRA, inscrita no CPF **624.219.753-79**. **PRAZO DE VIGENCIA:** A dispensa terá validade por 90 (noventa) dias ou até o término do serviço, a partir de sua assinatura do contrato. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.532,00 (dezesete mil, quinhentos e trinta e dois reais). Raylson Felix Barros, Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 9bc73461ff9c9ad91ef227ce8f4be16d*

**RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021.**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE:** Inexigibilidade de Licitação. Nº 07/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de animação musical com apresentações artísticas de Músicos, Bandas e DJs para a realização de eventos: **Ferinha Cultural, São João 2021 e verão balsas 2021**, a ser realizado em locais que propiciem menor aglomeração e a realização com segurança sanitária no município de Balsas/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Cultura e Eventos. **CONTRATADO:** J K NUNES NOBREGA. **PERÍODO:** 90 (noventa) dias. **VALOR TOTAL:** R\$ 199.875,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais). **Camila Ferreira Costa** - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*

*Código identificador: 352105164417846e0921188e67ae09bf*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA****EXTRATO - CONTRATO Nº 20210047**

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210047 - Adesão 001/2021 ao Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: FUX COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.930.446/0001-88. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA. Data da Assinatura: 08 de junho de 2021. Vigência: até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÕES; MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE 12.361.0008.2012.0000, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30 - Material de Consumo; Valor Global - R\$ 208.206,55 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e nove centavos), pela Contratante: Prefeito Municipal de Belágua Sra. Herlon Costa Lima CPF: 806.942.843-00 e pela Contratada: Sr. FÁBIO DAS NEVES, brasileiro, solteiro, nascido em 01/10/1984, natural de Primeira Cruz - MA, Empresário, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 015833232000-9 SSP- MA, inscrito no CPF: 008.623.843-46. Belágua (MA), 08 de junho de 2021.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: bd7dba2bc0ae39eb4fe5ff4e036ff384*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 20210048**

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210048 - Adesão 001/2021 ao Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: FRANCINALDO FONSECA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.849.239/0001-15. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA. Data da Assinatura: 08 de junho de 2021. Vigência: até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÕES; MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE 12.361.0008.2012.0000, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30 - Material de Consumo; Valor Global - R\$ 113.221,75 (cento e treze mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), pela Contratante: Prefeito Municipal de Belágua Sra. Herlon Costa Lima CPF: 806.942.843-00 e pela Contratada: Sr. FRANCINALDO FONSECA, brasileiro, solteiro, nascido em 05/06/1973, natural de ITAPECURU MIRIM - MA, Empresário, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 000000569192-3 SSP- MA, inscrito no CPF: 460.830.143-87. Belágua (MA), 08 de junho de 2021.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: 5eee28e1b60658b062684429fab034e1*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00022/2021 - CPL  
VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de**

**sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Brejo/MA**

Pelo presente instrumento, o Município de Brejo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Luís Domingues, Nº 094, Centro, CEP: 65.520-000, BREJO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.116.743/0001-08, representado neste ato pelo gestor responsável, Secretário Municipal de Saúde, o Sr. GILBERTO DA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº000056140296-5 e do CPF nº 505.020.503-49, RESOLVE, registrar os preços da empresa ATUAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.251.828/0001-39, com sede na RUA JAMIL DE MIRANDA GEDEON, Nº 421 - BAIRRO PARQUE PIAUÍ - CEP.: 65.630-140 - TIMON-MA, representada pelo SR. GILBERTO ROCHA DE ABREU, Portador Da Carteira De Identidade Nº 768.482 E DO CPF Nº 306.054.743-20, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 010/17, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 - Registro de Preços Eletrônico, que tem como objeto a Futura Aquisição de medicamentos de Farmácia Básica, medicamentos Hiperdia e diabetes, Insumos para Covid, Material de Laboratório, Material Hospitalar, Material Odontológico, Medicamentos injetáveis, Medicamentos para Covid, Próteses, Psicotrópicos, Psicotrópicos Injetáveis, e Testes Rápidos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a

vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brejo - MA.

3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 - A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA;

**4. DO CONTRATO**

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE I - FARMACIA BASICA I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	CPR	HIPOLABOR	300.000	R\$0,08	R\$24.000,00
2	ÁCIDO FÓLICO SUSPENSÃO ORAL	FR	NATULAB	5.000	R\$5,99	R\$29.950,00
3	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	PRATI DONADUZZI	7.000	R\$1,36	R\$9.520,00
4	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	CPR	PRATI DONADUZZI	10.000	R\$0,42	R\$4.200,00
5	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	CAP	PRATI DONADUZZI	30.000	R\$0,36	R\$10.800,00
6	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	PRATI DONADUZZI	4.400	R\$3,85	R\$16.940,00
7	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO	CPR	PRATI DONADUZZI	20.000	R\$0,46	R\$9.200,00
8	AMPICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	PRATI DONADUZZI	1.300	R\$4,75	R\$6.175,00
9	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FR	PRATI DONADUZZI	4.500	R\$9,45	R\$42.525,00
10	AZITROMICINA 900MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FR	PRATI DONADUZZI	2.000	R\$13,15	R\$26.300,00
11	BENZOIMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	PRATI DONADUZZI	1.000	R\$5,40	R\$5.400,00
12	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	FR	HIPOLABOR	1.500	R\$2,82	R\$4.230,00
13	BUDESONIDA 32MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	FR	E.M.S	400	R\$0,75	R\$300,00
14	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FR	UNIÃO QUÍMICA	600	R\$0,85	R\$510,00
15	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	CPR	E.M.S	1.500	R\$0,54	R\$810,00
16	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	CPR	E.M.S	1.500	R\$0,52	R\$780,00
17	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	CPR	E.M.S	1.500	R\$0,52	R\$780,00
18	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	CPR	E.M.S	1.500	R\$0,77	R\$1.155,00
19	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA	CAP	ANTIBIÓTICOS	25.000	R\$1,11	R\$27.750,00
20	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	ANTIBIÓTICOS	3.500	R\$8,20	R\$28.700,00
21	CLARITROMICINA 250MG COMPRIMIDO	CPR	ABBOTT	4.000	R\$1,16	R\$4.640,00
22	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	E.M.S	1.000	R\$19,90	R\$19.900,00
23	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	CPR	PRATI DONADUZZI	2.000	R\$0,32	R\$640,00
24	CLORANFENICOL 250MG COMPRIMIDO	CPR	E.M.S	2.000	R\$2,44	R\$4.880,00
25	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO	CPR	NOVARTIS	1.000	R\$0,48	R\$480,00
26	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO	CPR	NOVARTIS	1.000	R\$0,60	R\$600,00
27	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	HIPOLABOR	2.500	R\$1,34	R\$3.350,00
28	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	CPR	TEUTO	15.000	R\$0,84	R\$12.600,00
29	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	CPR	HIPOLABOR	7.000	R\$0,39	R\$2.730,00
30	DEXAMETASONA 1MG/G CREME	TB	PRATI DONADUZZI	7.000	R\$1,67	R\$11.690,00
31	DEXAMETASONA 0,1MG/ML XAROPE	FR	FARMACE	7.000	R\$2,68	R\$18.760,00
32	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	FARMACE	7.000	R\$1,20	R\$8.400,00
33	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	CPR	PRATI DONADUZZI	50.000	R\$0,19	R\$9.500,00
34	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 200MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	FR	CHIESI	500	R\$19,90	R\$9.950,00
35	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	CPR	E.M.S	1.500	R\$0,46	R\$690,00
36	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	CPR	E.M.S	1.500	R\$0,67	R\$1.005,00
37	ETINILESTRADIOL 0,03MG+ LEVONORGESTREL 0,15MG COMPRIMIDO	CPR	CIFARMA	4.000	R\$0,27	R\$1.080,00
38	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	CPR	EUROFARMA	1.200	R\$2,67	R\$3.204,00
39	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	CAP	PRATI DONADUZZI	12.000	R\$1,25	R\$15.000,00
40	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	NATULAB	4.000	R\$3,54	R\$14.160,00
41	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	CPR	PRATI DONADUZZI	25.000	R\$0,39	R\$9.750,00
42	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	NATULAB	5.000	R\$2,25	R\$11.250,00
43	LEVONORGESTREL 0,75MG COMPRIMIDO	CPR	CIMED	500	R\$4,17	R\$2.085,00
44	LEVONORGESTREL 1,5MG COMPRIMIDO	CPR	CIMED	500	R\$3,99	R\$1.995,00

45	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG COMPRIMIDO	CPR	MERCK	500	R\$0,42	R\$210,00
46	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG COMPRIMIDO	CPR	MERCK	800	R\$0,61	R\$488,00
47	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	CPR	BRAINFARMA	2.500	R\$0,14	R\$350,00
48	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FR	PRATI DONADUZZI	700	R\$5,98	R\$4.186,00
49	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	FARMACE	4.300	R\$1,99	R\$8.557,00
50	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	CPR	BRAINFARMA	5.000	R\$0,22	R\$1.100,00
<b>VALOR TOTAL: &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$433.255,00</b>

**LOTE II - FARMACIA BASICA II**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	MALEATO DE TIMOLOL 5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	TEUTO	400	R\$5,20	R\$2.080,00
2	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	CPR	PRATI DONADUZZI	50.000	R\$0,13	R\$6.500,00
3	METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA VAGINAL	TB	PRATI DONADUZZI	7.000	R\$5,90	R\$41.300,00
4	METRONIDAZOL+ NISTATINA 100MG/G CREME VAGINAL	TB	PRATI DONADUZZI	3.500	R\$8,50	R\$29.750,00
5	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO	CPR	ACHÉ	1.500	R\$0,24	R\$360,00
6	NISTATINA 100.000UI SUSPENSÃO ORAL	FR	PRATI DONADUZZI	1.500	R\$4,24	R\$6.360,00
7	NISTATINA 100.000UI CREME VAGINAL	TB	PRATI DONADUZZI	1.500	R\$4,98	R\$7.470,00
8	NITRATO DE MICONAZOL 20MG LOÇÃO	FR	PRATI DONADUZZI	1.200	R\$3,36	R\$4.032,00
9	NITRATO DE MICONAZOL 20MG CREME VAGINAL	TB	PRATI DONADUZZI	4.500	R\$4,55	R\$20.475,00
10	NITROFURANTOINA 100MG CAPSULA	CAP	TEUTO	600	R\$0,32	R\$192,00
11	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO	CPR	BIOLAB	600	R\$0,34	R\$204,00
12	OLEO MINERAL/OLEO PARA USO ORAL	FR	MULTILAB	800	R\$3,24	R\$2.592,00
13	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	CAP	HIPOLABOR	30.000	R\$0,09	R\$2.700,00
14	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	FARMACE	7.000	R\$0,88	R\$6.160,00
15	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	CPR	PRATI DONADUZZI	50.000	R\$0,12	R\$6.000,00
16	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	CPR	PRATI DONADUZZI	50.000	R\$0,23	R\$11.500,00
17	PASTA D'ÁGUA/ PASTA	UND	NATULAB	1.000	R\$4,03	R\$4.030,00
18	PERMETRINA 1% LOÇÃO	FR	PRATI DONADUZZI	1.500	R\$2,89	R\$4.335,00
19	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	CPR	SANVAL	15.000	R\$0,11	R\$1.650,00
20	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	CPR	SANVAL	20.000	R\$0,25	R\$5.000,00
21	PROPLITIURACIL 100MG COMPRIMIDO	CPR	BIOLAB	300	R\$0,58	R\$174,00
22	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL / PO PARA SOLUÇÃO ORAL	ENV	NATULAB	2.600	R\$0,69	R\$1.794,00
23	SINSTATINA 20MG COMPRIMIDO	CPR	PHARLAB	50.000	R\$0,13	R\$6.500,00
24	SINSTATINA 40MG COMPRIMIDO	CPR	PHARLAB	20.000	R\$0,19	R\$3.800,00
25	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG/COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPR	PHARLAB	600	R\$0,39	R\$234,00
26	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	TEUTO	4.500	R\$1,82	R\$8.190,00
27	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 400MG+80MG COMPRIMIDO	CPR	PRATI DONADUZZI	15.000	R\$0,23	R\$3.450,00
28	SULFATO DE MAGNÉSIO PO PARA SOLUÇÃO ORAL	FR	SAMTEC	1.200	R\$1,37	R\$1.644,00
29	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	CPR	BELFAR LTDA	300.000	R\$0,07	R\$21.000,00
30	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	FR	NATULAB	4.000	R\$2,19	R\$8.760,00
31	SULFATO FERROSO 5MG/ML GOTAS	FR	BELFAR	2.500	R\$1,19	R\$2.975,00
<b>VALOR TOTAL: &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$221.211,00</b>

**LOTE III- HIPERDIA/DIABETES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AAS 100MG COMPRIMIDO	CPR	E.M.S	30.000	R\$0,07	R\$2.100,00
2	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	CPR	GEOLAB	6.000	R\$0,76	R\$4.560,00
3	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	CPR	PRATI DONADUZZI	30.000	R\$0,17	R\$5.100,00
4	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	CPR	PRATI DONADUZZI	40.000	R\$0,07	R\$2.800,00
5	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	CPR	PRATI DONADUZZI	100.000	R\$0,08	R\$8.000,00
6	CAPTAPRIL 25MG COMPRIMIDO	CPR	PRATI DONADUZZI	40.000	R\$0,07	R\$2.800,00
7	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO	CPR	E.M.S	6.000	R\$0,17	R\$1.020,00
8	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	CPR	PRATI DONADUZZI	150.000	R\$0,16	R\$24.000,00
9	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	CPR	PRATI DONADUZZI	400.000	R\$0,19	R\$76.000,00
10	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	CPR	PRATI DONADUZZI	200.000	R\$0,13	R\$26.000,00
11	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	CPR	PHARLAB	50.000	R\$0,13	R\$6.500,00
12	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	CPR	HIPOLABOR	50.000	R\$0,09	R\$4.500,00
13	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	CPR	GEOLAB	400.000	R\$0,07	R\$28.000,00
14	HIDROCLOTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	CPR	PHARLAB	400.000	R\$0,06	R\$24.000,00
15	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	CPR	PRATI DONADUZZI	400.000	R\$0,14	R\$56.000,00
16	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	CPR	PHARLAB	150.000	R\$0,05	R\$7.500,00
17	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	CPR	PHARLAB	400.000	R\$0,09	R\$36.000,00
18	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	CPR	SANVAL	50.000	R\$0,83	R\$41.500,00

19	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	CPR	SANVAL	20.000	R\$0,93	R\$18.600,00
20	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	CPR	BRAINFARMA	40.000	R\$0,25	R\$10.000,00
21	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	CPR	BRAINFARMA	40.000	R\$0,15	R\$6.000,00

**VALOR TOTAL: >>>>> R\$390.980,00**

**LOTE IV - PSICOTRÓPICOS INJETÁVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CLORIDRATO DE KETAMINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	CRISTALIA	500	R\$38,50	R\$19.250,00
2	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	UNIÃO QUÍMICA	1.000	R\$3,00	R\$3.000,00
3	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	SANVAL	4.000	R\$3,30	R\$13.200,00
4	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	HIPOLABOR	5.000	R\$3,70	R\$18.500,00
5	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	TEUTO	5.000	R\$0,84	R\$4.200,00
6	DOLOSAL/PETIDINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	CRISTALIA	5.000	R\$4,95	R\$24.750,00
7	FENOBARBITAL 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	TEUTO	2.000	R\$1,84	R\$3.680,00
8	FENTONINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	CRISTALIA	2.000	R\$6,12	R\$12.240,00
9	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	HYPOFARMA	5.000	R\$3,65	R\$18.250,00
10	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	TEUTO	1.000	R\$31,20	R\$31.200,00
11	MORFINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	CRISTALIA	1.000	R\$6,20	R\$6.200,00
<b>VALOR TOTAL: &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$154.470,00</b>

**LOTE V - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMPOLA	AMP	UNIÃO QUÍMICA	400	R\$6,39	R\$2.556,00
2	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMPOLA	AMP	HIPOLABOR	3.000	R\$5,56	R\$16.680,00
3	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 250ML AMPOLA	AMP	FRESENIUS	2.500	R\$3,48	R\$8.700,00
4	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10ML AMPOLA	AMP	SAMTEC	10.000	R\$0,42	R\$4.200,00
5	AMPICILINA 1000MG AMPOLA	AMP	BLAU	2.100	R\$6,23	R\$13.083,00
6	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI AMPOLA	AMP	TEUTO	3.000	R\$9,99	R\$29.970,00
7	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI AMPOLA	AMP	BLAU	1.300	R\$8,74	R\$11.362,00
8	BENZILP. PROCAINA+ BENZILP. POTÁSSICA 400UI AMPOLA	AMP	BLAU	1.300	R\$9,36	R\$12.168,00
9	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA	AMP	HIPOLABOR	7.000	R\$2,14	R\$14.980,00
10	CEFALOTINA 1G AMPOLA	AMP	BLAU	6.000	R\$12,99	R\$77.940,00
11	CEFTRIAXONA 1G AMPOLA	AMP	BLAU	6.000	R\$13,99	R\$83.940,00
12	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 10ML	AMP	SAMTEC	1.200	R\$0,76	R\$912,00
13	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA	AMP	UNIÃO QUÍMICA	2.600	R\$2,03	R\$5.278,00
14	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 2,5MG/ML AMPOLA	AMP	HYPOFARMA	1.100	R\$11,93	R\$13.123,00
15	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML AMPOLA	AMP	HIPOLABOR	1.100	R\$3,86	R\$4.246,00
16	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA	AMP	HIPOLABOR	5.000	R\$0,88	R\$4.400,00
17	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA	AMP	FARMACE	17.000	R\$2,39	R\$40.630,00
18	DEXAMETASONA 2MG/ML AMPOLA	AMP	FARMACE	15.000	R\$0,85	R\$12.750,00
19	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML AMPOLA	AMP	FARMACE	12.000	R\$1,40	R\$16.800,00
20	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML AMPOLA	AMP	TEUTO	20.000	R\$1,08	R\$21.600,00
21	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA	AMP	FARMACE	20.000	R\$0,91	R\$18.200,00
22	ENANTATO DE NORETISTERONA+ VALERATO DE ESTRADIOL AMPOLA	AMP	EUROFARMA	350	R\$5,50	R\$1.925,00
23	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA	AMP	HYPOFARMA	2.600	R\$1,12	R\$2.912,00
24	ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA	AMP	FARMACE	4.500	R\$2,00	R\$9.000,00
25	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMPOSTA AMPOLA	AMP	HIPOLABOR	10.000	R\$3,88	R\$38.800,00
26	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA	AMP	FARMACE	7.000	R\$0,62	R\$4.340,00
27	GENTAMICINA 40MG AMPOLA	AMP	SANTISA	7.000	R\$1,95	R\$13.650,00
28	GENTAMICINA 80MG AMPOLA	AMP	SANTISA	7.000	R\$1,95	R\$13.650,00
29	GLICOSE 250MG/ML AMPOLA	AMP	FRESENIUS	7.000	R\$0,50	R\$3.500,00
30	GLICOSE 500MG/ML AMPOLA	AMP	FRESENIUS	15.000	R\$0,77	R\$11.550,00
31	HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA	AMP	BLAU	4.000	R\$4,71	R\$18.840,00
32	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA	AMP	BLAU	4.000	R\$7,99	R\$31.960,00
33	INSULINA HUMANA NPH 100UI AMPOLA	AMP	ASPEN PHARMA	350	R\$26,80	R\$9.380,00
34	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI AMPOLA	AMP	ASPEN PHARMA	350	R\$26,80	R\$9.380,00
35	L-ENEMA 160MG/ML FRASCO C/100ML	FR	JP INDUSTRIA	1.400	R\$13,74	R\$19.236,00
36	LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA 2% 20ML AMPOLA	AMP	CRISTALIA	500	R\$6,59	R\$3.295,00
37	LIDOCAÍNA SEM EPINEFRINA 2% 20ML AMPOLA	AMP	HIPOLABOR	800	R\$6,59	R\$5.272,00
38	METRONIDAZOL 5MG/ML AMPOLA	AMP	HALEX ISTAR	4.000	R\$7,85	R\$31.400,00
39	OMEPRAZOL 40MG AMPOLA	AMP	CRISTALIA	1.300	R\$29,99	R\$38.987,00
40	SORO FISIOLÓGICO 500ML FRASCO	FR	FRESENIUS	20.000	R\$4,98	R\$99.600,00
41	SORO FISIOLÓGICO 250ML FRASCO	FR	FRESENIUS	8.000	R\$3,99	R\$31.920,00
42	SORO FISIOLÓGICO 100ML FRASCO	FR	FRESENIUS	6.000	R\$3,20	R\$19.200,00
43	SORO GLICOSADO 5% 500ML FRASCO	FR	FRESENIUS	12.000	R\$5,30	R\$63.600,00
44	SORO GLICOSADO 5% 250ML FRASCO	FR	FRESENIUS	2.000	R\$4,30	R\$8.600,00
45	SORO GLICOSADO 5% 100ML FRASCO	FR	FRESENIUS	2.000	R\$3,46	R\$6.920,00
46	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML FRASCO	FR	FRESENIUS	12.000	R\$4,99	R\$59.880,00
47	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML FRASCO	FR	FRESENIUS	1.200	R\$3,99	R\$4.788,00

48	SORO GLICOFISIOLÓGICO 100ML FRASCO	FR	FRESENIUS	1.200	R\$3,90	R\$4.680,00
49	SORO RINGER LACTATO 500ML FRASCO	FR	FRESENIUS	12.000	R\$5,50	R\$66.000,00
50	SORO RINGER LACTATO 250ML FRASCO	FR	FRESENIUS	1.200	R\$4,95	R\$5.940,00
<b>VALOR TOTAL:&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$1.051.723,00</b>

**LOTE VI - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS II**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	SORO RINGER LACTATO 100ML FRASCO	FR	FRESENIUS	1.200	R\$3,99	R\$4.788,00
2	SORO RINGER SIMPLES 500ML FRASCO	FR	FRESENIUS	10.000	R\$5,50	R\$55.000,00
3	SORO RINGER SIMPLES 250ML FRASCO	FR	FRESENIUS	1.200	R\$3,99	R\$4.788,00
4	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G POTE	PT	PRATI DONADUZZI	700	R\$54,65	R\$38.255,00
5	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA	AMP	FARMAACE	1.500	R\$0,72	R\$1.080,00
6	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMPOLA	AMP	HALEX ISTAR	600	R\$2,55	R\$1.530,00
7	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA	AMP	HALEX ISTAR	600	R\$5,09	R\$3.054,00
<b>VALOR TOTAL:&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$108.495,00</b>

**LOTE VII - PSICOTRÓPICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG CAPSULA	CAP	ABBOTT	12.000	R\$0,46	R\$5.520,00
2	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50MG/ML XAROPE	FR	PRATI DONADUZZI	2.600	R\$11,74	R\$30.524,00
3	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	CPR	TEUTO	12.000	R\$0,49	R\$5.880,00
4	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	HIPOLABOR	2.600	R\$16,59	R\$43.134,00
5	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	CPR	E.M.S	5.000	R\$1,12	R\$5.600,00
6	CARBONATO DE LÍTRIO 300MG COMPRIMIDO	CPR	EUROFARMA	1.300	R\$0,49	R\$637,00
7	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	TEUTO	1.300	R\$8,59	R\$11.167,00
8	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	CPR	E.M.S	7.000	R\$1,03	R\$7.210,00
9	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	CPR	UNIÃO QUÍMICA	1.450	R\$0,43	R\$623,50
10	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO	CPR	HIPOLABOR	4.350	R\$3,59	R\$15.616,50
11	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG COMPRIMIDO	CPR	CELLERA	1.450	R\$1,07	R\$1.551,50
12	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	CPR	CELLERA	2.000	R\$1,07	R\$2.140,00
13	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	CPR	SANVAL	5.000	R\$0,49	R\$2.450,00
14	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	CPR	LEGRAND	10.000	R\$0,38	R\$3.800,00
15	FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO	CPR	HIPOLABOR	3.000	R\$0,30	R\$900,00
16	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	CPR	CRISTÁLIA	10.000	R\$0,20	R\$2.000,00
17	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	PRATI DONADUZZI	2.900	R\$6,70	R\$19.430,00
18	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	CPR	CRISTÁLIA	7.250	R\$0,28	R\$2.030,00
19	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG+50MG COMPRIMIDO	CPR	ACHE	2.900	R\$3,32	R\$9.628,00
20	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG+50MG COMPRIMIDO	CPR	CRISTÁLIA	4.350	R\$3,32	R\$14.442,00
21	MISOPROSTOL 100MG COMP. VAGINAL	CPR	INFAN	600	R\$44,99	R\$26.994,00
22	MISOPROSTOL 200MG COMP. VAGINAL	CPR	INFAN	400	R\$79,90	R\$31.960,00
<b>VALOR TOTAL:&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$243.237,50</b>

**LOTE VIII - MEDICAMENTOS COVID**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACEBROFILINA XPE ADULTO/ XAROPE	FR	PRATI DONADUZZI	1.400	R\$10,99	R\$15.386,00
2	ACEBROFILINA XPE INFANTIL/ XAROPE	FR	PRATI DONADUZZI	750	R\$10,30	R\$7.725,00
3	ACETILCISTEINA XPE ADULTO/ XAROPE	FR	GEOLAB	1.300	R\$9,59	R\$12.467,00
4	ACETILCISTEINA XPE INFANTIL/ XAROPE	FR	GEOLAB	750	R\$8,20	R\$6.150,00
5	ASS 100 MG COMPRIMIDO	CPR	E.M.S	220.000	R\$0,07	R\$15.400,00
6	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	CPR	PRATI DONADUZZI	75.000	R\$2,64	R\$198.000,00
7	BETAMETASONA / XAROPE	FR	PHARLAB	1.300	R\$9,40	R\$12.220,00
8	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML/ XAROPE	FR	FARMAACE	2.500	R\$2,76	R\$6.900,00
9	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	CPR	PRATI DONADUZZI	50.000	R\$0,19	R\$9.500,00
10	DIPROPINATO DE BECLOMETAZONA 400MCG/ML SUSP. INALATORIA	FR	CHIESI	2.000	R\$3,90	R\$7.800,00
11	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML AMPOLA	AMP	CRISTÁLIA	2.000	R\$36,00	R\$72.000,00
12	ESPACADOR PARA MEDIC. EM AEROSOL	FR	G-TECH	290	R\$50,50	R\$14.645,00
13	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/5 ML AMPOLA	AMP	CRISTÁLIA	2.000	R\$6,80	R\$13.600,00
14	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML AMPOLA	AMP	CRISTÁLIA	2.000	R\$6,80	R\$13.600,00
15	HIDROXICLOROQUINA 400 MG CX/30 COMPRIMIDO	CPR	E.M.S	7.000	R\$3,40	R\$23.800,00
16	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	CPR	VITAMEDIC	50.000	R\$1,90	R\$95.000,00
17	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	CPR	E.M.S	5.000	R\$3,39	R\$16.950,00
18	LEVOFLOXACINO 500MG AMPOLA	AMP	HALEX ISTAR	400	R\$37,60	R\$15.040,00
19	NITAZOXANIDA 20 MG/ML/ XAROPE	FR	NOVA QUÍMICA	1.300	R\$21,80	R\$28.340,00
20	NITAZOXANIDA 500 MG COMPRIMIDO	CPR	ALTHAIA	3.000	R\$6,73	R\$20.190,00
21	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO	CPR	PRATI DONADUZZI	60.000	R\$0,30	R\$18.000,00

22	PREDNISOLONA 3MG/ML/ XAROPE	FR	PRATI DONADUZZI	1.300	R\$8,40	R\$10.920,00
23	PREDNISOLONA 5 MG CX C/ 10 COMPRIMIDO	CPR	SANVAL	12.000	R\$0,26	R\$3.120,00
24	PREDNISOLONA 20 MG COMPRIMIDO	CPR	E.M.S	20.000	R\$0,29	R\$5.800,00
25	SUCCINATO SÓDICO METILPREDNISOLONA INJ 125MG AMPOLA	AMP	BLAU	400	R\$44,00	R\$17.600,00
26	SUCCINATO SÓDICO METILPREDNISOLONA INJ 500MG AMPOLA	AMP	BLAU	400	R\$44,00	R\$17.600,00
27	SULFATO SALBUTAMOL 100MCG CAPSULA	CAP	TEUTO	8.500	R\$2,74	R\$23.290,00
28	UNIZINCO 17,6 MG/ML SOL. ORAL	FR	MYRALIS	700	R\$19,20	R\$13.440,00
29	UNIZINCO 20 MG COMPRIMIDO	CPR	MYRALIS	100.000	R\$0,93	R\$93.000,00
30	ZINCO 100 MG + VIT C 500 MG + VIT D 1000 UI CX C/ 30 COMPRIMIDO	CPR	UNIÃO QUÍMICA	1.600	R\$2,06	R\$3.296,00
<b>VALOR TOTAL:&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$810.779,00</b>

**LOTE IX - INSUMOS COVID**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁLCOOL 70% COM 1 L	UN	JALLES MACHADO	5.000	R\$7,70	R\$38.500,00
2	ÁLCOOL EM GEL 500G	UN	JALLES MACHADO	5.000	R\$7,70	R\$38.500,00
3	ÁLCOOL EM GEL 5 KG	UN	FORTSANS	300	R\$52,64	R\$15.792,00
4	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 30 GR	UN	MEDIX	15.000	R\$5,50	R\$82.500,00
5	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100	CX	MEDIX	800	R\$110,00	R\$88.000,00
6	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100	CX	MEDIX	2.400	R\$110,00	R\$264.000,00
7	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100	CX	MEDIX	2.400	R\$110,00	R\$264.000,00
8	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP C/100	CX	MEDIX	800	R\$110,00	R\$88.000,00
9	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	UN	LABOR IMPORT	300	R\$12,10	R\$3.630,00
10	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UN	LABOR IMPORT	300	R\$12,10	R\$3.630,00
11	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/50	CX	NEVE	3.000	R\$37,20	R\$111.600,00
12	MÁSCARA N95	UN	DESCARPACK	4.000	R\$3,36	R\$13.440,00
13	ÓCULOS DE SEGURANÇA	UN	MONTERRAT	600	R\$9,59	R\$5.754,00
14	OXÍMETRO DE DEDO ADULTO	UN	G-TECH	200	R\$110,00	R\$22.000,00
15	OXÍMETRO DE PULSO MÉDICO P/ NEONATAL E ADULTO	UN	MM OXI	5	R\$282,00	R\$1.410,00
16	OXÍMETRO DEDO INFANTIL	UN	CONTROLLER	30	R\$110,00	R\$3.300,00
17	PROPE DESCARTÁVEL PCT C/100	PCT	HN DESC	3.000	R\$19,00	R\$57.000,00
18	PROTECTOR FACIAL (FACE SHIELD)	UND	ORTHO PAUHER	800	R\$9,98	R\$7.984,00
19	SERINGA DESC. 1 ML C/500	CX	SR	350	R\$130,00	R\$45.500,00
20	SERINGA DESC. 3 ML C/500	CX	SR	400	R\$130,00	R\$52.000,00
21	TERMÔMETRO DIGITAL	UN	LABOR IMPORT	200	R\$19,80	R\$3.960,00
22	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	UN	CONTROLLER	200	R\$119,00	R\$23.800,00
23	TERMÔMETRO PARA REFRIGERAÇÃO DE VACINA	UN	CONTROLLER	70	R\$102,20	R\$7.154,00
24	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/100	PCT	LABOR IMPORT	3.000	R\$19,00	R\$57.000,00
<b>VALOR TOTAL:&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$1.298.454,00</b>

**LOTE X - MATERIAL HOSPITALAR I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA C/100	PCT	THEOTO	600	R\$5,40	R\$3.240,00
2	ÁGUA DESTILADA 5L	GL	IP	400	R\$5,42	R\$2.168,00
3	ÁGUA OXIGENADA 1 L	UND	RIOQUÍMICA	500	R\$4,85	R\$2.425,00
4	AGULHA DESC. 13 X 0,30 C/ 100 UND.	CX	LABOR	300	R\$11,00	R\$3.300,00
5	AGULHA DESC. 13 X 0,45 C/ 100 UND.	CX	LABOR	300	R\$11,00	R\$3.300,00
6	AGULHA DESC. 13 X 4,5 C/ 100 UND.	CX	LABOR	300	R\$11,00	R\$3.300,00
7	AGULHA DESC. 20 X 5,5 C/ 100 UND.	CX	LABOR	300	R\$11,00	R\$3.300,00
8	AGULHA DESC. 25 X 0,70 C/ 100 UND.	CX	LABOR	300	R\$11,00	R\$3.300,00
9	AGULHA DESC. 25 X 6 C/ 100 UND.	CX	LABOR	300	R\$11,00	R\$3.300,00
10	AGULHA DESC. 30 X 8 C/ 100 UND.	CX	LABOR	300	R\$11,00	R\$3.300,00
11	AGULHA DESC.13 X 0,80 C /100 UND.	CX	LABOR	300	R\$11,00	R\$3.300,00
12	AGULHA DESC.20 X 6 C /100UND.	CX	LABOR	300	R\$11,00	R\$3.300,00
13	ÁLCOOL 70% COM 1 L	UN	JALLES MACHADO	2.000	R\$7,70	R\$15.400,00
14	ÁLCOOL EM GEL 1 KG	UN	JALLES MACHADO	1.600	R\$13,60	R\$21.760,00
15	ÁLCOOL EM GEL 5 KG	UN	FORTSANS	300	R\$52,60	R\$15.780,00
16	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	UN	NATHALYA	800	R\$14,20	R\$11.360,00
17	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML	UN	J. PROLAB	60	R\$3,20	R\$192,00
18	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500 ML	UN	J. PROLAB	60	R\$3,70	R\$222,00
19	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM	UN	ORTOFEN	2.900	R\$0,75	R\$2.175,00
20	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM	UN	ORTOFEN	2.900	R\$1,35	R\$3.915,00
21	ATADURA DE ALGODÃO 20 CM	UN	ORTOFEN	2.900	R\$1,05	R\$3.045,00
22	ATADURA DE CREPE 10 CM	UN	NEVE	4.350	R\$0,98	R\$4.263,00
23	ATADURA DE CREPE 12 CM	UN	NEVE	4.350	R\$1,14	R\$4.959,00
24	ATADURA DE CREPE 20 CM	UN	NEVE	4.350	R\$1,28	R\$5.568,00
25	ATADURA GESSADA 10 CM	UN	CREMER S/A	3.000	R\$1,50	R\$4.500,00
26	ATADURA GESSADA 15 CM	UN	CREMER S/A	3.000	R\$2,10	R\$6.300,00
27	ATADURA GESSADA 20 CM	UN	CREMER S/A	3.000	R\$2,85	R\$8.550,00
28	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 30 GR	UN	MEDIX	10.000	R\$5,24	R\$52.400,00
29	AZUL DE METILENO 1 L	UN	MERCK	73	R\$22,80	R\$1.664,40
30	BANDEJA HOSPITALAR EM AÇO INOX 25 X 16 X 3 CM	UN	ORTOP	40	R\$37,30	R\$1.492,00

31	BANDEJA HOSPITALAR EM AÇO INOX 30 X 20 X 4 CM	UN	ORTOP	40	R\$57,80	R\$2.312,00
32	BISTURI ESTÉRIL C/ LÂMINA DE AÇO CABO PLÁSTICO Nº 22	UN	C.FERNANDES	1.300	R\$1,29	R\$1.677,00
33	BISTURI ESTÉRIL C/ LÂMINA DE AÇO CABO PLÁSTICO Nº 23	UN	C.FERNANDES	1.300	R\$1,35	R\$1.755,00
34	BISTURI ESTÉRIL C/ LÂMINA DE AÇO CABO PLÁSTICO Nº 24	UN	C.FERNANDES	1.300	R\$1,43	R\$1.859,00
35	BOLSA COLOSTOMIA DRENÁVEL TRANSPARENTE DESCARTÁVEL 10-55 MM	UN	COLOPLAST	1.100	R\$7,60	R\$8.360,00
36	BOLSA PARA GELO	UN	CARBOGEL	40	R\$19,80	R\$792,00
37	BRACADEIRA P/ APARELHO DE PRESSÃO C/ MANGUITO ADULTO C/ VELCRO	UN	MEDMAX	140	R\$12,90	R\$1.806,00
38	BRACADEIRA P/ APARELHO DE PRESSÃO C/ MANGUITO INFANTIL C/ VELCRO	UN	MEDMAX	70	R\$13,70	R\$959,00
39	CAMPO OPERATÓRIO (COMPRESSAS) 23 X 25 C/50	PCT	CLEAN	30	R\$31,25	R\$937,50
40	CAMPO OPERATÓRIO (COMPRESSAS) 45 X 50 C/50	PCT	CLEAN	150	R\$61,75	R\$9.262,50
41	CANETA HIDROGRÁFICA V5 PRETO PARA ECG	UN	DIMAVE EQUIPAMENTOS	44	R\$14,15	R\$622,60
42	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	UN	C.FERNANDES	290	R\$4,03	R\$1.168,70
43	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	UN	C.FERNANDES	290	R\$4,03	R\$1.168,70
44	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	UN	C.FERNANDES	290	R\$4,03	R\$1.168,70
45	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	UN	C.FERNANDES	290	R\$4,03	R\$1.168,70
46	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	UN	C.FERNANDES	290	R\$4,03	R\$1.168,70
47	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	UN	C.FERNANDES	290	R\$4,03	R\$1.168,70
48	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO	UN	C.FERNANDES	73	R\$21,30	R\$1.554,90
49	CATETER INTRAVENOSO Nº 14G	UN	LABOR IMPORT	10.000	R\$1,10	R\$11.000,00
50	CATETER INTRAVENOSO Nº 16G	UN	LABOR IMPORT	10.000	R\$1,10	R\$11.000,00
<b>VALOR TOTAL:&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$261.988,10</b>	

**LOTE XI - MATERIAL HOSPITALAR II**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CATETER INTRAVENOSO Nº 18G	UN	LABOR IMPORT	10.000	R\$1,10	R\$11.000,00
2	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G	UN	LABOR IMPORT	10.000	R\$1,10	R\$11.000,00
3	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G	UN	LABOR IMPORT	10.000	R\$1,10	R\$11.000,00
4	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G	UN	LABOR IMPORT	10.000	R\$1,10	R\$11.000,00
5	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UN	DESCARPACK	870	R\$1,66	R\$1.444,20
6	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL	UN	DESCARPACK	435	R\$1,66	R\$722,10
7	CATETER NASAL TIPO OCULOS NEONATAL	UN	DESCARPACK	290	R\$1,66	R\$481,40
8	CLAMP UMBILICAL	UN	KOLPLAST	870	R\$0,45	R\$391,50
9	COLETOR DE URINA INFANTIL	UN	CRAL	290	R\$0,60	R\$174,00
10	COLETOR PERFUCORTANTE 13 L	UN	DESCARBOX	580	R\$7,55	R\$4.379,00
11	COLETOR PERFUCORTANTE 3 L	UN	DESCARBOX	522	R\$5,15	R\$2.688,30
12	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CMC/500, 13FIOS	PCT	CLEAN	1.160	R\$16,64	R\$19.302,40
13	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA 7,5X7,5 C/500, 9 FIOS	PCT	CLEAN	1.160	R\$10,50	R\$12.180,00
14	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	UN	RIOQUIMICA	290	R\$21,25	R\$6.162,50
15	DICLONATO DE CLOREXIDINA 2%LITRO	LT	RIOQUIMICA	725	R\$22,65	R\$16.421,25
16	DICLONATO DE CLOREXIDINA 4% LITRO	LT	RIOQUIMICA	725	R\$24,95	R\$18.088,75
17	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 01	UN	C.BRASIL	145	R\$2,74	R\$397,30
18	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 02	UN	C.BRASIL	145	R\$2,74	R\$397,30
19	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 03	UN	C.BRASIL	145	R\$2,74	R\$397,30
20	DRENO P/ SUÇÃO SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM C/ VALVULA ANTI-REFLUXO	UN	C.BRASIL	73	R\$23,60	R\$1.722,80
21	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UN	LABOR IMPORT	25.000	R\$1,80	R\$45.000,00
22	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UN	LABOR IMPORT	4.300	R\$1,90	R\$8.170,00
23	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS	UN	DESCARPACK	15.000	R\$1,40	R\$21.000,00
24	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO C/ CLOREXIDINA 2%	UN	CRAL	870	R\$2,10	R\$1.827,00
25	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO	UN	ACCUMED	110	R\$141,00	R\$15.510,00
26	ESFIGNOMANÔMETRO HOSPITALAR COM RODÍZIOS	UN	ACCUMED	7	R\$265,00	R\$1.855,00
27	ESFIGNOMANÔMETRO HOSPITALAR DE PAREDE	UN	ACCUMED	30	R\$442,00	R\$13.260,00
28	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL	UN	ACCUMED	50	R\$141,00	R\$7.050,00
29	ESFIGNOMANÔMETRO PARA OBESO	UN	ACCUMED	30	R\$175,00	R\$5.250,00
30	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 CM	UN	CREMER	1.200	R\$10,35	R\$12.420,00
31	ESTETOSCOPIO ADULTO	UN	ACCUMED	145	R\$13,70	R\$1.986,50
32	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UN	ACCUMED	58	R\$11,40	R\$661,20
33	ESTOJO PERFURADO INOX 20 X 10 X 5 CM	UN	GOLGRAN	29	R\$25,90	R\$751,10
34	FIO CATGUT CROMADO 0 C/AG MR 1/2 CIRC. CIL 3,0 CM CX C/24	CX	TECHNOFIO	44	R\$111,00	R\$4.884,00
35	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AG MR 1/2 CIRC. CIL 3,0 CM CX C/24	CX	TECHNOFIO	44	R\$111,00	R\$4.884,00
36	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG MR 1/2 CIRC. CIL 3,0 CM CX C/24	CX	TECHNOFIO	44	R\$111,00	R\$4.884,00
37	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AG MR 1/2 CIRC. CIL 3,0 CM CX C/24	CX	TECHNOFIO	44	R\$111,00	R\$4.884,00
38	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG MR 1/2 CIRC. CIL 3,0 CM CX C/24	CX	TECHNOFIO	44	R\$111,00	R\$4.884,00
39	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AG MR 1/2 CIRC. CIL 3,0 CM CX C/24	CX	TECHNOFIO	44	R\$111,00	R\$4.884,00
40	FIO DE ALGODÃO C/ POLIESTER Nº 0CX/24	CX	TECHNOFIO	73	R\$57,90	R\$4.226,70

41	FIO DE ALGODÃO C/ POLIESTER Nº 1-0 CX C/24	CX	TECHNOFIO	73	R\$57,90	R\$4.226,70
42	FIO DE ALGODÃO C/ POLIESTER Nº 2-0CX C/24	CX	TECHNOFIO	73	R\$57,90	R\$4.226,70
43	FIO DE ALGODÃO C/ POLIESTER Nº 3-0 CX C/24	CX	TECHNOFIO	73	R\$57,90	R\$4.226,70
44	FIO DE ALGODÃO C/ POLIESTER Nº 4-0 CX C/24	CX	TECHNOFIO	73	R\$57,90	R\$4.226,70
45	FIO NYLON 0 C/AG. C/24ENV.	CX	TECHNOFIO	73	R\$49,90	R\$3.642,70
46	FIO NYLON 1-0 C/AG. C/24ENV.	CX	TECHNOFIO	73	R\$49,90	R\$3.642,70
47	FIO NYLON 2-0 C/AG. C/24ENV.	CX	TECHNOFIO	73	R\$49,90	R\$3.642,70
48	FIO NYLON 3-0 C/AG. C/24ENV.	CX	TECHNOFIO	73	R\$49,90	R\$3.642,70
49	FIO NYLON 4-0 C/AG. C/24ENV.	CX	TECHNOFIO	73	R\$49,90	R\$3.642,70
50	FIO NYLON 5-0 C/AG. C/24ENV.	CX	TECHNOFIO	73	R\$49,90	R\$3.642,70
<b>VALOR TOTAL:&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$336.384,60</b>	

**LOTE XII - MATERIAL HOSPITALAR III**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	FIO VICRYL Nº 0 C/ AG. C/ 24 ENV.	CX	SHALON	52	R\$175,00	R\$9.100,00
2	FIO VICRYL Nº 1-0 C/ AG. C/ 24 ENV.	CX	SHALON	52	R\$175,00	R\$9.100,00
3	FIO VICRYL Nº 2-0 C/ AG. C/ 24 ENV.	CX	SHALON	52	R\$175,00	R\$9.100,00
4	FIO VICRYL Nº 3-0 C/ AG. C/ 24 ENV.	CX	SHALON	52	R\$175,00	R\$9.100,00
5	FIO VICRYL Nº 4-0 C/ AG. C/ 24 ENV.	CX	SHALON	52	R\$175,00	R\$9.100,00
6	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UN	CREMER	435	R\$5,17	R\$2.248,95
7	FITA MICROPOROSA 25 MM X 10 M	UN	MISSNER & MISSNER	73	R\$5,03	R\$221,19
8	FITA PARA AUTOCLAVE	UN	CREMER	218	R\$5,95	R\$1.297,10
9	FITA PARA GLICEMIA ON CALL PLUS C/50	CX	ON CALL PLUS	580	R\$55,10	R\$31.958,00
10	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY	UN	KOLPLAST	218	R\$7,63	R\$1.663,34
11	FIXADOR P/RX AUTOMÁTICO13,5 LTS	UN	FUJIFILM	44	R\$244,00	R\$10.736,00
12	FIXADOR P/RX MANUAL 13,5 LTS	UN	FUJIFILM	44	R\$138,90	R\$6.111,60
13	GELO RÍGIDO 500 ML	UN	TERMOGEL	145	R\$3,80	R\$551,00
14	GLICOSIMETRO MONITOR ON CALL PLUS	UN	ON CALL PLUS	73	R\$64,00	R\$4.672,00
15	IODOPOVIDONA 1000 ML	UN	VIC PHARMA	145	R\$22,00	R\$3.190,00
16	JOGO DE LETRA PARA RX	UN	IBF	3	R\$76,15	R\$228,45
17	JOGO DE NUMERAÇÃO PARA RX	UN	IBF	3	R\$53,00	R\$159,00
18	KIT PAPANICOLAU TAM G	UN	KOLPLAST	2.175	R\$3,33	R\$7.242,75
19	KIT PAPANICOLAU TAM M	UN	KOLPLAST	3.625	R\$3,20	R\$11.600,00
20	KIT PAPANICOLAU TAM P	UN	KOLPLAST	2.175	R\$2,73	R\$5.937,75
21	KIT PARA OXIGENAÇÃO ADULTO	UN	PROTEC	3	R\$534,00	R\$1.602,00
22	KIT PARA OXIGENAÇÃO INFANTIL	UN	PROTEC	3	R\$3,81	R\$11,43
23	LAMINA DE BISTURI Nº 22 C/100UND.	CX	LABOR IMPORT	15	R\$33,50	R\$502,50
24	LAMINA DE BISTURI Nº 23 C/100UND.	CX	LABOR IMPORT	58	R\$33,50	R\$1.943,00
25	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100UND.	CX	LABOR IMPORT	58	R\$33,50	R\$1.943,00
26	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100	CX	MEDIX	500	R\$110,00	R\$55.000,00
27	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100	CX	MEDIX	2.000	R\$110,00	R\$220.000,00
28	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100	CX	MEDIX	2.000	R\$110,00	R\$220.000,00
29	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP C/100	CX	MEDIX	400	R\$110,00	R\$44.000,00
30	LUVA ESTÉRIL Nº 7.0	PAR	MEDIX	2.200	R\$2,11	R\$4.642,00
31	LUVA ESTÉRIL Nº 7.5	PAR	MEDIX	3.000	R\$2,11	R\$6.330,00
32	LUVA ESTÉRIL Nº 8.0	PAR	MEDIX	2.200	R\$2,11	R\$4.642,00
33	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	UN	LABOR IMPORT	218	R\$12,20	R\$2.659,60
34	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UN	LABOR IMPORT	145	R\$12,20	R\$1.769,00
35	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/50	CX	NEVE	1.000	R\$29,85	R\$29.850,00
36	MÁSCARA N95	UN	DESCARPACK	4.000	R\$3,00	R\$12.000,00
37	OCULOS DE SEGURANÇA	UN	MONTERRAT	200	R\$8,35	R\$1.670,00
38	OXÍMETRO DE DEDO ADULTO	UN	G-TECH	87	R\$109,90	R\$9.561,30
39	OXÍMETRO DE PULSO MÉDICO P/ NEONATAL E ADULTO	UN	MM OXI	4	R\$282,00	R\$1.128,00
40	OXÍMETRO DEDO INFANTIL	UN	CONTROLLER	44	R\$110,00	R\$4.840,00
41	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 120 X 120 CM C/100	CX	CIEX	15	R\$267,00	R\$4.005,00
42	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM	UN	HARBO	102	R\$93,80	R\$9.567,60
43	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM	UN	HARBO	73	R\$125,60	R\$9.168,80
44	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM	UN	HARBO	73	R\$135,70	R\$9.906,10
45	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL P/ MACA 70 CM X 50 M	UN	ASTROMED	1.160	R\$7,60	R\$8.816,00
46	PROPE DESCARTÁVEL PCT C/100	PCT	HN DESC	700	R\$19,00	R\$13.300,00
47	REVELADOR DE RX AUTOMÁTICO KIT 38 L	UN	FUJIFILM	30	R\$579,00	R\$17.370,00
48	REVELADOR DE RX MANUAL 20 L	UN	FUJIFILM	30	R\$298,00	R\$8.940,00
49	ROMPEDOR DE BOLSA AMNÍOTICA	UN	SURGYPLAST	145	R\$1,83	R\$265,35
50	SACO DE ÓBITO	UN	WINNER	73	R\$11,44	R\$835,12
<b>VALOR TOTAL:&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$839.584,93</b>	

**LOTE XIII - MATERIAL HOSPITALAR IV**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	SCALP Nº 19	UN	LABOR IMPORT	14.500	R\$0,36	R\$5.220,00
2	SCALP Nº 21	UN	LABOR IMPORT	14.500	R\$0,36	R\$5.220,00
3	SCALP Nº 23	UN	LABOR IMPORT	14.500	R\$0,36	R\$5.220,00
4	SCALP Nº 25	UN	LABOR IMPORT	14.500	R\$0,36	R\$5.220,00
5	SERINGA DESC. 1 ML C/500	CX	SR	350	R\$130,00	R\$45.500,00
6	SERINGA DESC. 10 ML C/250	CX	SR	300	R\$120,00	R\$36.000,00

7	SERINGA DESC. 20 ML C/250	CX	SR	300	R\$175,00	R\$52.500,00
8	SERINGA DESC. 3 ML C/500	CX	SR	400	R\$130,00	R\$52.000,00
9	SERINGA DESC. 5 ML C/500	CX	SR	400	R\$135,00	R\$54.000,00
10	SONDA DE FOLEY Nº 10 C/10	CX	LABOR IMPORT	145	R\$37,30	R\$5.408,50
11	SONDA DE FOLEY Nº 12 C/10	CX	LABOR IMPORT	145	R\$37,30	R\$5.408,50
12	SONDA DE FOLEY Nº 14 C/10	CX	LABOR IMPORT	145	R\$37,30	R\$5.408,50
13	SONDA DE FOLEY Nº 16 C/10	CX	LABOR IMPORT	145	R\$37,30	R\$5.408,50
14	SONDA DE FOLEY Nº 18 C/10	CX	LABOR IMPORT	145	R\$37,30	R\$5.408,50
15	SONDA DE FOLEY Nº 20 C/10	CX	LABOR IMPORT	145	R\$37,30	R\$5.408,50
16	SONDA DE FOLEY Nº 22 C/10	CX	LABOR IMPORT	145	R\$37,30	R\$5.408,50
17	SONDA DE FOLEY Nº 24 C/10	CX	LABOR IMPORT	145	R\$37,30	R\$5.408,50
18	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 C/10	PCT	MEDSONDA	58	R\$18,30	R\$1.061,40
19	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 C/10	PCT	MEDSONDA	58	R\$18,30	R\$1.061,40
20	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 C/10	PCT	MEDSONDA	58	R\$18,30	R\$1.061,40
21	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 C/10	PCT	MEDSONDA	58	R\$18,30	R\$1.061,40
22	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 C/10	PCT	MEDSONDA	58	R\$18,30	R\$1.061,40
23	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 C/10	PCT	MEDSONDA	58	R\$18,30	R\$1.061,40
24	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 C/10	PCT	MEDSONDA	58	R\$18,30	R\$1.061,40
25	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 C/10	PCT	MEDSONDA	58	R\$11,40	R\$661,20
26	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 C/10	PCT	MEDSONDA	58	R\$11,40	R\$661,20
27	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 C/10	PCT	MEDSONDA	58	R\$11,40	R\$661,20
28	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 C/10	PCT	MEDSONDA	58	R\$11,40	R\$661,20
29	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 C/10	PCT	MEDSONDA	58	R\$11,40	R\$661,20
30	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 C/10	PCT	MEDSONDA	58	R\$11,40	R\$661,20
31	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 C/10	PCT	MEDSONDA	58	R\$11,40	R\$661,20
32	SONDA URETRAL Nº 06 C/20	PCT	MEDSONDA	145	R\$11,40	R\$1.653,00
33	SONDA URETRAL Nº 08 C/20	PCT	MEDSONDA	145	R\$11,40	R\$1.653,00
34	SONDA URETRAL Nº 10 C/20	PCT	MEDSONDA	145	R\$11,40	R\$1.653,00
35	SONDA URETRAL Nº 12 C/20	PCT	MEDSONDA	145	R\$11,40	R\$1.653,00
36	SONDA URETRAL Nº 14 C/20	PCT	MEDSONDA	145	R\$11,40	R\$1.653,00
37	SONDA URETRAL Nº 16 C/20	PCT	MEDSONDA	145	R\$11,40	R\$1.653,00
38	SONDA URETRAL Nº 18 C/20	PCT	MEDSONDA	145	R\$11,40	R\$1.653,00
39	SONDA URETRAL Nº 20 C/20	PCT	MEDSONDA	145	R\$11,40	R\$1.653,00
40	TERMÔMETRO DIGITAL	UN	LABOR IMPORT	100	R\$19,80	R\$1.980,00
41	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	UN	CONTROLLER	44	R\$119,00	R\$5.236,00
42	TERMÔMETRO PARA REFRIGERAÇÃO DE VACINA	UN	CONTROLLER	58	R\$102,20	R\$5.927,60
43	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/100	PCT	LABOR IMPORT	1.000	R\$19,00	R\$19.000,00
44	VASELINA LÍQUIDA 500 ML	UN	RIOQUIMICA	145	R\$9,10	R\$1.319,50
<b>VALOR TOTAL:&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$362.893,30</b>

**LOTE XIV - PROTESE I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALGINATO	KG	DENTSPLY	48	R\$52,91	R\$2.539,68
2	ALCATE DE CORTE	UND	ADITEK	10	R\$12,60	R\$126,00
3	ALCATE DE PONTA CHATA	UND	ADITEK	10	R\$18,90	R\$189,00
4	ALCATE DE PONTA RETA	UND	ADITEK	10	R\$25,19	R\$251,90
5	ALTA ROTAÇÃO E CONTRA-ÂNGULO OU MICROMOTOR	UND	DX INDÚSTRIA	8	R\$1.102,40	R\$8.819,20
6	ARTICULADOR COM ARCO FACIAL: BIO - ART OU WHIP - MIX	UND	BIOART	4	R\$565,37	R\$2.261,48
7	BANDEJA CLÍNICA GRANDE	UND	SS WHITE	4	R\$50,40	R\$201,60
8	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CANETA N. 04	UND	SS WHITE	20	R\$12,60	R\$252,00
9	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CANETA N. 08	UND	SS WHITE	20	R\$12,60	R\$252,00
10	BROCA DE AÇO PARA CANETA N. 700	UND	SS WHITE	20	R\$7,87	R\$157,40
11	BROCA DE AÇO PARA CANETA N. 701	UND	SS WHITE	20	R\$61,42	R\$1.228,40
12	BROCA OGIVAL MAXICUT OU SIMILAR, TAMANHO MÉDIO	UND	SS WHITE	10	R\$125,99	R\$1.259,90
13	CAIXA PLÁSTICAS PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL	UND	TECHIMPORT	10	R\$28,35	R\$283,50
14	CERA PERIFÉRICA	UND	LYSANDA	40	R\$55,13	R\$2.205,20
15	CERA 09	UND	LYSANDA	60	R\$25,19	R\$1.511,40
16	CERA 07	UND	LYSANDA	60	R\$28,35	R\$1.701,00
17	CERA UTILIDADE	UND	LYSANDA	40	R\$44,10	R\$1.764,00
18	COMPASSO DE WILLYS	UND	ION INDUSTRIA	10	R\$50,40	R\$504,00
19	CURETAS DE DENTINA MEDIAS	UND	GOLGRAN	10	R\$18,90	R\$189,00
20	DISCOS DE CARBURUNDUM	UND	LABORCLIN	10	R\$26,78	R\$267,80
21	DISCOS DE LIXA DE PAPEL CX C/3	UND	TDV	40	R\$51,97	R\$2.078,80
22	ENVELOPE DE TIRAS DE POLIESTER CX C/50	UND	DPO	20	R\$2,36	R\$47,20
23	ESCALA DE COR DE GENGIVA THOMAZ GOMES (STG)	UND	VIPI	10	R\$155,91	R\$1.559,10
24	ESCALA DE CORES DENTRON OU VIPI	UND	VIPI	10	R\$155,91	R\$1.559,10
25	ESCOVA DENTAL DURA	UND	VR MEDICAL	200	R\$6,30	R\$1.260,00
26	ESPÁTULA DE GESSO	UND	INDUSBELLO	40	R\$33,07	R\$1.322,80
27	ESPÁTULA DE ALGINATO	UND	INDUSBELLO	40	R\$9,92	R\$396,80

28	ESPÁTULA DE LE CRON	UND	SAME	10	R\$46,30	R\$463,00
29	ESPÁTULA NO 31	UND	ION INDUSTRIA	10	R\$33,07	R\$330,70
30	ESPÁTULA NO 36	UND	ION INDUSTRIA	10	R\$33,07	R\$330,70
31	ESPÁTULA NO 7	UND	ION INDUSTRIA	10	R\$43,00	R\$430,00
32	ESPÁTULA DE INSERÇÃO N.1	UND	PRISMA	10	R\$36,38	R\$363,80
33	ESPÁTULA NO24	UND	ION INDUSTRIA	10	R\$36,38	R\$363,80
34	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE FIO RETRATOR	UND	PRISMA	10	R\$43,00	R\$430,00
35	ESPÁTULA N. 24	UND	ION INDUSTRIA	10	R\$39,68	R\$396,80
36	ESPECÍMETRO	UND	ERWIN GUTH	2	R\$61,42	R\$122,84
37	ESPELHO CLÍNICO, COM CABO N. 05	UND	GOLGRAN	10	R\$28,35	R\$283,50
38	ESPELHO GRANDE 10 X 15 CM	UND	ABC	4	R\$78,74	R\$314,96
39	ESTILETE	UND	ALKO	20	R\$3,31	R\$66,20
40	GESSO PEDRA TIPO 4	UND	MAQUIRA	26	R\$11,03	R\$286,78
41	GRAL DE BORRACHA DE TAMANHO MÉDIO	UND	MAQUIRA	20	R\$12,60	R\$252,00
42	HOLEMBAK PARA MODIFICAR	UND	PRATA	10	R\$36,22	R\$362,20
43	ISOLANTE PARA RESINA ISOCRIL	UND	VIPI	20	R\$143,31	R\$2.866,20
44	KIT DE BORRACHAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO DE RESINA	UND	LABORDENTAL	4	R\$70,87	R\$283,48
45	KIT DE PINJET CX C/50	UND	ANGELUS	20	R\$50,40	R\$1.008,00
46	KIT PINO DAVIS CX C/5	UND	3R	20	R\$62,99	R\$1.259,80
47	JOGO DE MOLDEIRAS PARA DENTADADOS	UND	TECNODENT	20	R\$125,99	R\$2.519,80
48	JOGO DE MOLDEIRAS PERFURADAS PARA DENTADADOS	UND	TECNODENT	20	R\$125,99	R\$2.519,80
49	LAMPARINA DE ALCOOL, COMUM	UND	GOLGRAN	20	R\$31,50	R\$630,00
50	LAPIS CÓPIA	UND	KOTA	6	R\$15,75	R\$94,50
<b>VALOR TOTAL:&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$50.167,12</b>

**LOTE XV - PROTESE II**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	LUVAS DE BORRACHA GROSSAS PARA LAVAGEM DE MATERIAL	Par	DANNY	10	R\$15,75	R\$157,50
2	MAÇARICO PARA ODONTOLOGIA	UND	BIOMEC	4	R\$314,97	R\$1.259,88
3	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA (PARA CANETA)	UND	PREVEN	10	R\$23,62	R\$236,20
4	MICROMOTOR COM PONTA RETA E CONTRA-ÂNGULO OU MICROMOTOR	UND	DENTEMED	2	R\$1.102,40	R\$2.204,80
5	MUFLA N 5	UND	MAC DENTAL	4	R\$267,73	R\$1.070,92
6	PINÇA CLÍNICA	UND	PRATA	10	R\$26,78	R\$267,80
7	PINÇA MULLER PARA CARBONO	UND	GOLGRAN	10	R\$42,52	R\$425,20
8	PINCEL NO 0 (BRUSH MÉDIO/ FINO)	UND	DENTSCARE	20	R\$44,10	R\$882,00
9	PLACA GROSSA DE VIDRO	UND	VINCULA	10	R\$47,24	R\$472,40
10	POTE COM TAMPA PARA RESINA ACRÍLICA PALADON	UND	MAQUIRA	10	R\$31,50	R\$315,00
11	POTE DE DAPPEN DE SILICONE	UND	MAQUIRA	10	R\$7,09	R\$70,90
12	PRENDEDOR DE GUARDANAPOS TIPO JACARÉ	UND	PREVEN	20	R\$4,73	R\$94,60
13	RÉGUA OU PLANO DE FOX	UND	BIOART	10	R\$96,07	R\$960,70
14	RESINA ACRÍLICA TERMO VIPI CRIL LÍQUIDO	UND	VIPI INDUSTRIA	20	R\$157,49	R\$3.149,80
15	ROLO DE MATRIZ DE AÇO DE 7 MM	UND	MAQUIRA	20	R\$6,62	R\$132,40
16	SACA PRÓTESE	UND	DENTSCLER	4	R\$149,61	R\$598,44
17	SERINGA PARA MOLDAGEM DE ELASTÔMERO	UND	MAQUIRA	4	R\$44,10	R\$176,40
18	TESOURA RETA	UND	GOLGRAN	10	R\$33,07	R\$330,70
19	DENTE 2N -COR 62 INFERIOR	UND	DENTSPLY	725	R\$8,77	R\$6.358,25
20	DENTE 2N -COR 66 INFERIOR	UND	DENTSPLY	725	R\$8,77	R\$6.358,25
21	DENTE 2N -COR 62 SUPERIOR	UND	DENTSPLY	725	R\$8,77	R\$6.358,25
22	DENTE 2D -COR 66 SUPERIOR	UND	DENTSPLY	725	R\$12,73	R\$9.229,25
23	DENTE 2D -COR 66 INFERIOR	UND	DENTSPLY	725	R\$12,73	R\$9.229,25
24	DENTE 2N -COR 66 SUPERIOR	UND	DENTSPLY	725	R\$12,73	R\$9.229,25
25	DENTE 3P - COR 66 SUPERIOR	UND	DENTSPLY	725	R\$8,77	R\$6.358,25
26	DENTE 3P - COR 62 SUPERIOR	UND	DENTSPLY	725	R\$8,77	R\$6.358,25
27	DENTE 3P - COR 66 INFERIOR	UND	DENTSPLY	725	R\$8,77	R\$6.358,25
28	DENTE 3P - COR 62 INFERIOR	UND	DENTSPLY	725	R\$8,77	R\$6.358,25
29	DENTE 3N - COR 66 SUPERIOR	UND	DENTSPLY	725	R\$8,77	R\$6.358,25
30	DENTE 3N - COR 62 SUPERIOR	UND	DENTSPLY	725	R\$8,77	R\$6.358,25
31	DENTE 3N - COR 66 INFERIOR	UND	DENTSPLY	725	R\$8,77	R\$6.358,25
32	DENTE 3N - COR 62 INFERIOR	UND	DENTSPLY	725	R\$8,77	R\$6.358,25
33	DENTE A25 - COR 66 SUPERIOR	UND	DENTSPLY	725	R\$8,77	R\$6.358,25
34	DENTE A25 - COR 62 SUPERIOR	UND	DENTSPLY	725	R\$8,77	R\$6.358,25
35	DENTE A25 - COR 66 INFERIOR	UND	DENTSPLY	725	R\$8,77	R\$6.358,25
36	DENTE A25 - COR 62 INFERIOR	UND	DENTSPLY	725	R\$8,77	R\$6.358,25
37	DENTE 32M - COR 66 SUPERIOR	UND	DENTSPLY	725	R\$8,77	R\$6.358,25
38	DENTE 32M - COR 62 SUPERIOR	UND	DENTSPLY	725	R\$8,77	R\$6.358,25
39	DENTE 32M - COR 66 INFERIOR	UND	DENTSPLY	725	R\$8,77	R\$6.358,25
40	DENTE 32M - COR 62 INFERIOR	UND	DENTSPLY	725	R\$8,77	R\$6.358,25
<b>VALOR TOTAL:&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$161.300,14</b>

**LOTE XVI - MATERIAL ODONTOLÓGICO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UND	MAQUIRA	20	R\$12,95	R\$259,00
2	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	UND	ANGELUS	150	R\$6,17	R\$925,50
3	ADESIVO MAGIC BOND	UND	VIGODENT	100	R\$69,29	R\$6.929,00
4	ÁGUA DESTILADA 5LITROS	GL	FORTSAN	100	R\$22,42	R\$2.242,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA C/100	CX	INJEX	100	R\$46,50	R\$4.650,00
6	ALGODÃO EM ROLETES C/100	CX	BIODONT	400	R\$4,92	R\$1.968,00
7	ALGODÃO EM ROLO 500 G	UND	NATHALYA	100	R\$22,27	R\$2.227,00

8	ANESTÉSICO S/ VASOCONSTRICOR 3% C/50	CX	DLA	50	R\$160,74	R\$8.037,00
9	ANESTÉSICO C/ VASOCONSTRICOR C/50	CX	DLA	50	R\$176,23	R\$8.811,50
10	ANTISSÉPTICO BUCAL	UND	EMBATEK	100	R\$20,66	R\$2.066,00
11	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	MAQUIRA	20	R\$13,61	R\$272,20
12	BRACA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO	UND	MICRODONT	100	R\$16,58	R\$1.658,00
13	BRACA CIRÚRGICA Nº702	UND	DANIALEX TEC	40	R\$14,84	R\$593,60
14	CABO PARA BISTURI	UND	PRATA	20	R\$14,84	R\$296,80
15	CABO PARA ESPELHO	UND	PRATA	40	R\$6,15	R\$246,00
16	CÂMARA ESCURA	UND	BIOTRON	10	R\$247,48	R\$2.474,80
17	CANETA BAIXA ROTAÇÃO	UND	DENTCOMPANY	10	R\$487,89	R\$4.878,90
18	CANETA ALTA ROTAÇÃO	UND	CALU	10	R\$733,44	R\$7.334,40
19	COLETOR PERFUCORTANTE 13 L	UND	DESCARBOX	100	R\$8,55	R\$855,00
20	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UND	DLIDEF	5	R\$3.723,99	R\$18.619,95
21	CONTRA ÂNGULO	UND	DX INDÚSTRIA	10	R\$487,46	R\$4.874,60
22	CREME DENTAL	UND	COLGATE	100	R\$3,48	R\$348,00
23	CUBA DE INOX PERFURADA PARA AUTOCLAVE	UND	FAVA	10	R\$95,28	R\$952,80
24	CUBA DE INOX REDONDA	UND	BIOSYSTEMS	10	R\$30,63	R\$306,30
25	CURETA PARA RASPAGEM	UND	C.FERNANDES	4	R\$40,50	R\$162,00
26	CUNHA MADEIRA C/100	PCT	FDV	5	R\$43,31	R\$2.165,50
27	DESCOLADOR DE GENGIVA	UND	C.FERNANDES	40	R\$49,49	R\$1.979,60
28	ESCAVADOR DE DENTINA PEQUENA	UND	SS WHITE	40	R\$8,67	R\$346,80
29	ESCAVADOR DE DENTINA MÉDIA	UND	SS WHITE	40	R\$34,65	R\$1.386,00
30	ESCOVA DE ROBSON	UND	MAQUIRA	100	R\$3,27	R\$327,00
31	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO	UND	GOLGRAN	40	R\$14,84	R\$593,60
32	ESPÁTULA PARA RESINA	UND	PRISMA	50	R\$16,08	R\$804,00
33	ESPELHO ODONTOLÓGICO	UND	FAVA	40	R\$16,08	R\$643,20
34	EVIDENCIADOR DE PLACA	UND	ANGELUS	100	R\$11,02	R\$1.102,00
35	FIO DENTAL 100 M	UND	SOUZA & LEONARDI	100	R\$4,95	R\$495,00
36	FITA PARA AUTOCLAVE	UND	CREMER	300	R\$6,19	R\$1.857,00
37	FIXADOR P/ RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA 500 ML	UND	ADJ	40	R\$33,04	R\$1.321,60
38	FLUOR GEL 200ML	UND	DENTSCARE	100	R\$9,90	R\$990,00
39	FÓRCEPS INFANTIL	UND	LABORDENTAL	50	R\$102,70	R\$5.135,00
40	FÓRCEPS ADULTO	UND	LABORDENTAL	50	R\$136,12	R\$6.806,00
41	FRASCO DAPPEN	UND	MAQUIRA	30	R\$4,34	R\$130,20
42	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	UND	MAQUIRA	100	R\$16,34	R\$1.634,00
43	KIT EXTRATORES ATRAUMÁTICA	UND	VR MEDICAL	4	R\$445,46	R\$1.781,84
44	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS P/ ACABAMENTO FINO	UND	BR	40	R\$106,16	R\$4.246,40
45	KIT FÓRCEPS C/ 10 PEÇAS	UND	INTERMEDICAL	4	R\$669,69	R\$2.678,76
46	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL	UND	POLITEC	1.000	R\$9,69	R\$9.690,00
47	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO	UND	POLITEC	1.000	R\$9,69	R\$9.690,00
48	KIT RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL	UND	MAQUIRA	100	R\$55,69	R\$5.569,00
49	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15	CX	LABOR IMPORT	100	R\$9,69	R\$969,00
50	LIMA PARA OSSO	UND	FLEX LAB	50	R\$44,00	R\$2.200,00
<b>VALOR TOTAL: &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$146.529,85</b>	

**LOTE XVII - MATERIAL ODONTOLÓGICO II**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	LIXA DE AÇO 6 MM C/12	CX	PREVEN	100	R\$15,00	R\$1.500,00
2	LUVA CIRÚRGICA 7,5	UM	MEDIX	1.000	R\$2,11	R\$2.110,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP C/100	CX	MEDIX	300	R\$110,00	R\$33.000,00
4	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100	CX	MEDIX	500	R\$110,00	R\$55.000,00
5	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100	CX	MEDIX	500	R\$110,00	R\$55.000,00
6	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100	CX	MEDIX	300	R\$110,00	R\$33.000,00
7	MATRIZ DE AÇO 5 MM	UND	BIODINAMICA	10	R\$7,00	R\$70,00
8	MOCHO ODONTOLÓGICO	UND	DENTAL	5	R\$415,00	R\$2.075,00
9	ÓCULOS DE SEGURANÇA	UND	BIOTEC	60	R\$8,95	R\$537,00
10	ÓLEO P/ ALTA ROTAÇÃO	UND	MAQUIRA	30	R\$37,75	R\$1.132,50
11	ÓLEO P/ BAIXA ROTAÇÃO	UND	MAQUIRA	30	R\$37,75	R\$1.132,50
12	PASTA PROFILÁTICA	UND	MAQUIRA	100	R\$12,50	R\$1.250,00
13	PINCEL MICROBUSH C/ 100	CX	NOVARTIS	100	R\$25,00	R\$2.500,00
14	PIÇA CLÍNICA	UND	PRATA	40	R\$12,50	R\$500,00
15	PORTA AGULHA	UND	CIENTLABOR	20	R\$41,50	R\$830,00
16	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2	UND	CIENTLABOR	100	R\$44,00	R\$4.400,00
17	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3	UND	CIENTLABOR	100	R\$44,00	R\$4.400,00
18	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5	UND	CIENTLABOR	100	R\$62,90	R\$6.290,00
19	REVELADOR	UND	RENYLAB	50	R\$25,15	R\$1.257,50
20	SERINGA CARPULE	UND	UNICE	40	R\$56,60	R\$2.264,00
21	SINDESMÓTOMO	UND	JON	50	R\$20,00	R\$1.000,00
22	SONDA EXPLORADORA	UND	SS WHITE	40	R\$16,60	R\$664,00
23	TIRAS DE POLIESTER C/50	CX	BIODINAMICA	100	R\$4,10	R\$410,00
24	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/100	CX	LABOR IMPORT	300	R\$19,00	R\$5.700,00
<b>VALOR TOTAL: &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$216.022,50</b>	

**LOTE XVIII - MATERIAL DE LABORATÓRIO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO CLORÍDRICO	LT	DINAMICA	10	R\$69,82	R\$698,20
2	ÁGUA DEIONIZADA	LT	IP	100	R\$6,67	R\$667,00

3	AGULHA DESCARTÁVEL P/ COLETA A VACUO 25X7 C/100	CX	LABOR	10	R\$54,14	R\$541,40
4	ANTICOAGULANTE P/ GLICOSE	UND	DOLES REAGENTES	30	R\$51,29	R\$1.538,70
5	BANDAGEM ADULTO POS-PUNÇÃO C/500	CX	CRAL	50	R\$49,88	R\$2.494,00
6	BANDAGEM INFANTIL POS-PUNÇÃO C/500	CX	CRAL	20	R\$31,35	R\$627,00
7	BASTÃO DE VIDRO 8 X 300 MM	UND	CRAL	50	R\$4,28	R\$214,00
8	BECKERS DE VIDRO 100 ML	UND	BECKER	20	R\$9,98	R\$199,60
9	BECKERS DE VIDRO 250 ML	UND	BECKER	20	R\$15,68	R\$313,60
10	BECKERS DE VIDRO 500 ML	UND	BECKER	20	R\$35,62	R\$712,40
11	BECKERS DE VIDRO 1000 ML	UND	BECKER	10	R\$47,03	R\$470,30
12	CAIXA PORTA LÂMINA	CX	LABOR IMPORT	3	R\$34,20	R\$102,60
13	CALICE DE VIDRO P/ SEDIMENTAÇÃO 150 ML	UND	EMBRAMED	10	R\$28,50	R\$285,00
14	CALICE DE VIDRO P/ SEDIMENTAÇÃO 250 ML	UND	EMBRAMED	10	R\$74,09	R\$740,90
15	CRONÔMETRO DIGITAL	UND	INCOTERM	5	R\$84,07	R\$420,35
16	CORANTE 500 ML	LT	RENYLAB	10	R\$49,88	R\$498,80
17	ÉTER SOLUÇÃO 50%	LT	LABORATORIO KRAEMER	10	R\$68,40	R\$684,00
18	FUNIL DE VIDRO MÉDIO	UND	LABORGLAS	10	R\$29,92	R\$299,20
19	FUNIL DE VIDRO PEQUENO	UND	LABORGLAS	10	R\$29,92	R\$299,20
20	GARROTE P/ COLETA DE SANGUE INFANTIL	UND	CRAL	10	R\$18,53	R\$185,30
21	GARROTE P/ COLETA DE SANGUE ADULTO	UND	CRAL	30	R\$18,53	R\$555,90
22	KIT REAGENTE ANTITREPTOLISINA O SEROLATEX	KIT	LABTEST	30	R\$284,97	R\$8.549,10
23	KIT REAGENTE ANTIGENO ANTI A	KIT	LABORCLIN	50	R\$47,03	R\$2.351,50
24	KIT REAGENTE ANTIGENO ANTI B	KIT	ORTHO CLINICAL	50	R\$47,03	R\$2.351,50
25	KIT REAGENTE ANTIGENO ANTI D	KIT	LABORCLIN	50	R\$82,64	R\$4.132,00
26	KIT REAGENTE ÁCIDO ÚRICO LABTEST	KIT	LABORCLIN	30	R\$175,00	R\$5.250,00
27	KIT REAGENTE ALBUMINA LABTEST	KIT	LABTEST	10	R\$81,22	R\$812,20
28	KIT REAGENTE ALT LABTEST	KIT	LABTEST	50	R\$79,00	R\$3.950,00
29	KIT REAGENTE AMILASE LABTEST	KIT	LABTEST	10	R\$149,00	R\$1.490,00
30	KIT REAGENTE AST LABTEST	KIT	LABTEST	50	R\$86,09	R\$4.304,50
31	KIT REAGENTE BILIRRUBINA LABTEST	KIT	LABTEST	20	R\$124,00	R\$2.480,00
32	KIT REAGENTE COLESTEROL HDL LABTEST	KIT	LABTEST	50	R\$98,00	R\$4.900,00
33	KIT REAGENTE COLESTEROL TOTAL LABTEST	KIT	ABBOTT	50	R\$165,28	R\$8.264,00
34	KIT REAGENTE PARA COAGULOGRAMA LABTEST	KIT	BIOS	30	R\$165,28	R\$4.958,40
35	KIT REAGENTE COOMBS LABTEST	KIT	BIO-RAD	50	R\$95,47	R\$4.773,50
36	KIT REAGENTE CREATININA LABTEST	KIT	LABTEST	50	R\$66,29	R\$3.314,50
37	KIT REAGENTE FATOR REUMATÓIDE LABTEST	KIT	ASTRA	30	R\$74,17	R\$2.225,10
38	KIT REAGENTE FERRITINA LABTEST	KIT	LABTEST	10	R\$88,34	R\$883,40
39	KIT REAGENTE FERRO SÉRICO LABTEST	KIT	LABTEST	10	R\$88,34	R\$883,40
40	KIT REAGENTE FOSFATASE ÁCIDA LABTEST	KIT	LABTEST	10	R\$79,79	R\$797,90
41	KIT REAGENTE FOSFATASE ALCALINA LABTEST	KIT	LABTEST	10	R\$79,79	R\$797,90
42	KIT REAGENTE GGT LABTEST	KIT	BECKMAN	20	R\$119,69	R\$2.393,80
43	KIT REAGENTE GLICOSE LABTEST	KIT	LABTEST	80	R\$206,98	R\$16.558,40
44	KIT REAGENTE HEMOGLOBINA LABTEST	KIT	LABTEST	50	R\$88,34	R\$4.417,00
45	KIT REAGENTE PROTEÍNAS TOTAIS LABTEST	KIT	MBIOLOG	20	R\$74,09	R\$1.481,80
46	KIT REAGENTE TRIGLICERÍDEOS LABTEST	KIT	BIOSYS	50	R\$212,98	R\$10.649,00
47	KIT REAGENTE UREIA LABTEST	KIT	LABTEST	50	R\$127,49	R\$6.374,50
48	KIT REAGENTE VDRL LABTEST	KIT	GOLD	50	R\$99,75	R\$4.987,50
49	KIT REAGENTE SEROLATEX PCR LABTEST	KIT	LABTEST	40	R\$208,48	R\$8.339,20
50	URIQUEST PLUS - LABTEST/TIRAS P/ URINALISE	KIT	LABTEST	50	R\$191,46	R\$9.573,00
<b>VALOR TOTAL: &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$144.790,55</b>	

**LOTE XIX - MATERIAL DE LABORATÓRIO II**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	LÂMINA LISA P/ MICROSCOPIA 26 X 76 MM C/50	CX	PRECISION	100	R\$8,55	R\$855,00
2	LÂMINULA P/ MICROSCOPIA 22 X 22 MM C/100	CX	PRECISION	100	R\$5,70	R\$570,00
3	LÍQUIDO TURK 1000 ML	LT	NEWPROV	50	R\$65,55	R\$3.277,50
4	LUGOL 2%	FR	RENYLAB	20	R\$24,22	R\$484,40
5	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/50	CX	MEDIX	100	R\$36,60	R\$3.660,00
6	MICROPIPETAS VOL VAR 100 A 1000 M	UND	MD	5	R\$203,76	R\$1.018,80
7	MICROPIPETAS VOL FIXO C/ DISPENSADOR 10 MCLR	UND	MD	5	R\$190,93	R\$954,65
8	MICROPIPETAS VOL FIXO C/ DISPENSADOR 250 MCLR	UND	MD	5	R\$190,93	R\$954,65
9	MICROPIPETAS VOL FIXO C/ DISPENSADOR 2000 MCLR	UND	MD	5	R\$190,93	R\$954,65
10	ORANGE C 1000 ML	LT	QEEL QUIMICA	10	R\$44,18	R\$441,80
11	PLACA ESCAVADA P/ VDRL	UND	WAMA	10	R\$39,90	R\$399,00
12	PAPEL DE FILTRO 9 MM X 30 CM C/100	CX	MBIOLOG	50	R\$19,95	R\$997,50
13	PERA C/ 3 VÁLVULAS	UND	ECOPER	10	R\$25,65	R\$256,50
14	PONTEIRA DESCARTÁVEL AMARELA C/1000	PCT	MEDIPRO	30	R\$31,35	R\$940,50
15	PONTEIRA DESCARTÁVEL AZUL C/1000	PCT	MEDIPRO	30	R\$31,35	R\$940,50
16	PONTEIRA DESCARTÁVEL BRANCA	UND	MEDIPRO	1.000	R\$2,14	R\$2.140,00
17	RACK P/ PONTEIRA AMARELA	UND	ABBOTT	10	R\$25,65	R\$256,50
18	RACK P/ PONTEIRA AZUL	UND	ABBOTT	10	R\$21,38	R\$213,80
19	RACK P/ PONTEIRA BRANCA	UND	ABBOTT	10	R\$17,09	R\$170,90

20	SERINGA DESC. 3 ML C/ AG 25 X 7 C/500	CX	DESCARPACK	50	R\$130,00	R\$6.500,00
21	SERINGA DESC. 5 ML C/ AG 25 X 7 C/500	CX	DESCARPACK	50	R\$135,00	R\$6.750,00
22	SERINGA DESC. 10 ML C/ AG 25 X 7 C/250	CX	DESCARPACK	50	R\$120,00	R\$6.000,00
23	SERINGA DESC. 20 ML C/ AG 25 X 7 C/250	CX	DESCARPACK	50	R\$175,00	R\$8.750,00
24	SUPORTE P/ TUBOS C/ 12	UND	LABOR IMPORT	10	R\$31,35	R\$313,50
25	TERMÔMETRO P/ BANHO MARIA	UND	INCOTERM	10	R\$58,83	R\$588,30
26	TUBOS DE ENSAIO 12 X 75 MM C/250	CX	CRAL	20	R\$31,35	R\$627,00
27	TUBOS DE ENSAIO 13 X 100 MM C/250	CX	CRAL	20	R\$72,67	R\$1.453,40
28	TUBOS DE ENSAIO 15 X 100 MM C/250	CX	CRAL	20	R\$122,54	R\$2.450,80
29	TUBOS P/ COLETA A VACUO TAMPA VERMELHA C/ ATIVADOR C/100	CX	CRAL	150	R\$111,00	R\$16.650,00
30	TUBOS P/ COLETA A VACUO TAMPA ROXA C/100	CX	CRAL	150	R\$111,00	R\$16.650,00
31	TUBOS P/ COLETA A VACUO TAMPA CINZA C/100	CX	CRAL	80	R\$111,00	R\$8.880,00
32	TUBOS P/ COLETA A VACUO TAMPA AMARELA C/ ATIVADOR C/100	CX	CRAL	120	R\$119,00	R\$14.280,00
33	TUBOS P/ COLETA A VACUO TAMPA AZUL C/100	CX	CRAL	80	R\$111,00	R\$8.880,00
34	TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO P/ VHS	UND	CRAL	1.000	R\$1,85	R\$1.850,00
<b>VALOR TOTAL: &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$120.109,65</b>
<b>LOTE XX - REAGENTES LABORATORIAIS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	TESTES RÁPIDOS ANTIGENO SWAB C/25	CX	CEPALAB	20	R\$878,20	R\$17.564,00
2	TESTES RÁPIDOS COVID-19 IGG/IGM C/25	CX	CEPALAB	180	R\$780,00	R\$140.400,00
3	TESTES RÁPIDOS DENGUE IGG/IGM C/25	CX	LABTEST	10	R\$420,00	R\$4.200,00
4	TESTES RÁPIDOS HCG C/100	CX	ABBOTT	6	R\$109,00	R\$654,00
5	TESTE RÁPIDO INFLUENZA IGG/IGM C/25	CX	ABBOTT	10	R\$550,00	R\$5.500,00
6	TESTE RÁPIDO SANGUE OCULTO C/20	CX	CEPALAB	40	R\$385,90	R\$15.436,00
7	TESTE RÁPIDO TROPONINA C/20	CX	BIO ADVANCE	15	R\$181,50	R\$2.722,50
8	TESTE RÁPIDO TOXICOLÓGICO C/20	CX	DADE BEHRING	5	R\$190,00	R\$950,00
<b>VALOR TOTAL: &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$187.426,50</b>
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES: &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$7.539.801,74</b>

## 5. DA ENTREGA

5.1 - Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 - O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Brejo - MA.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 - O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 - O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

## 9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais

empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

## **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de validade;

## **11. DOS PREÇOS**

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Brejo, através da Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o

valor adjudicado;

12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Brejo, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Brejo solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Brejo, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Brejo.

12.7 - Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Saúde, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

## **13. DOS ILICITOS PENAIIS**

13.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**II** - vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica

e decisão superior o Edital de Pregão PE SRP nº. 015/2021 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

**III** - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

#### 16. DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Brejo, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Brejo - MA, 14 de junho de 2021.

GILBERTO DA COSTA  
Secretário Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

ATUAL HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº. 11.251.828/0001-39  
**CONTRATADA**

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: 38266b308775b9ac65ad5ad5bdd5ef3*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

#### AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 021/2021 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 021/2021 - PMC. O Secretário Municipal de Saúde, Leonardo de Sousa Coelho, CPF nº 016.397.033-57, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Prestação de Serviços de Reforma de Motobomba do Hospital Municipal de Carolina- MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: E FONTENELE DE BRITO EIRELI. REPRESENTANTE LEGAL: EDMILSON FONTENELE DE BRITO, CPF nº 304.837.273-34. VALOR: R\$ 2.878,00 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.08 - Fundo Municipal de Saúde. Fonte de Recurso: 14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS. Projeto/Atividade: 10.302.0041.2.036 - Manutenção do Hospital Municipal. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Carolina/MA, 15 de junho de 2021. LEONARDO DE SOUSA COELHO, CPF nº 016.397.033-57.

*Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ  
Código identificador: 3b119540b6952ceeb08dc952b3a4a3c1*

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 090-07-2021

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 090-07-2021 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 090-07-2021 MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA SILVA CPF: 003.118.251-84	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 241, Sucupira, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 06-06-013-0241; medindo 11,80 metros de frente com a Rua Nossa Senhora de Fátima; pelos fundos medindo 11,80 metros limitando com o terreno de Sandra Costa Lima; pelo lado direito medindo 45,00 metros, limitando com terreno de Maria Zenir Costa Lima; e pelo lado esquerdo medindo 44,40 metros limitando com o terreno de Rejane Freire de Oliveira; fechando o seu perímetro com 113,00 metros lineares e uma área de 527,25 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 16 de Junho de 2021.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
Assessor Técnico de Administração  
Port. 009/2021

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 35ed327cbbad1aa946b828011fc631f*

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 102-07-2021

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 102-07-2021 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 102-07-2021 NILTON GOMES DUARTE CPF: 237.662.712-53	Um terreno de sesmarias municipais situado na Travessa do Barreiro 3, n.º 125, Caranha, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 14-07-006-0125; medindo 6,80 metros de frente com a Travessa do Barreiro 3; pelos fundos medindo 6,20 metros limitando com o terreno de Diana de Sousa Santos; pelo lado direito medindo 26,50 metros, limitando com o terreno de Diana de Sousa Santos; e pelo lado esquerdo medindo 26,50 metros limitando com o terreno de José Soares Vieira; fechando o seu perímetro com 66,00 metros lineares e uma área de 172,18 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 16 de Junho de 2021.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
**Assessor Técnico de Administração**  
**Port. 009/2021**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*  
*Código identificador: 102edba69d0ab77538f85dbeb93ffa20*

#### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL N. 001/2021**

#### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL N. 001/2021**

Termo de Cooperação Técnica e Operacional n. 001/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE CAROLINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º

12.081.691/0001-84, com sede localizada na Praça Alípio de Carvalho, n.º 50 - Centro, e o INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES - "IPGC", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.684.416/0001-31, no dia 20 de maio de 2021 para fins de Estudos de Viabilidade, Modelagem Contratual e Assessoria Especializada na estruturação e desenvolvimento de Projetos de Parcerias Público-Privada (PPP) e Concessões Públicas, com fulcro na Lei Federal 13.019/04 e art. 21 da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Vigência de 24 meses, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado, por conveniência das partes. Carolina-MA, 20 de maio de 2021.

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*  
*Código identificador: d58f0a51bb7238d1dab658a5600f17b3*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.323/0001-07, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - CEP 65.299-000, CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 0157598620002 SSP/MA, e do CPF sob nº 023.797.273-50, simplesmente signatário, em face do Pregão Presencial SRP nº 005/2021-CPL, para REGISTRO DE PREÇOS, para contratação conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 1º de Junho de 2021, indica como vencedora a empresa **E P T DA SILVA E CIA LTDA**, e a respectiva homologação.

#### **RESOLVE:**

Registrar os preços dos itens propostos pela empresa **E P T DA SILVA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **20.401.578/0001-67**, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 9, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP: 65.299-000, representada pelo Sr. EMANUEL PABLO TEIXEIRA DA SILVA, portador do RG: 000107824798-3 SSP/MA e o CPF: 039.671.733-05, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por itens, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente tem por objeto o "**Registro de preços para "eventual e futura"** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado nos prédios e refrigeradores pertencentes à Prefeitura de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social", em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as

necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados no ANEXO VII da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos itens será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

As empresas detentoras/consignatárias desta Ata de Registro de Preços, será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará aos Fornecedores, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO**

#### **DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços prestados decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a **Ordem de Serviço/Fornecimento** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e

justificadas pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, os Fornecedores serão comunicados formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa da prestação dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR**

Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021-CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Maracaçumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de Junho de 2021.

<b>JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS</b> Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão	<b>E P T DA SILVA E CIA LTDA</b> <b>EMANUEL PABLO TEIXEIRA DA SILVA</b> CPF: 039.671.733-05
--	---

**ANEXO XI - A**

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2021-CPL.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2021.  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 002/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.299-000, e as Empresas que

tiveram seus preços registrados, em face da realização do Pregão Presencial SRP nº 005/2021-CPL.

**OBJETO: "Registro de preços para "eventual e futura" contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado nos prédios e refrigeradores pertencentes à Prefeitura de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social".**

**QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: E P T DA SILVA E CIA LTDA</b>	
<b>CNPJ: 20.401.578/0001-67</b>	<b>Telefone: (98) 98530-6500</b>
<b>ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro, nº 9, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP: 65.299-000</b>	<b>e-mail: epts.2013@hotmail.com</b>

**QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000BTU/H	UND	40	R\$ 135,00	R\$ 5.400,00
2	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000BTU/H	UND	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
3	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.000 BTU/H	UND	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
4	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU/H	UND	40	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
5	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.000 B BTU/H	UND	15	R\$ 335,00	R\$ 5.360,00
6	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU/H	UND	40	R\$ 325,00	R\$ 13.000,00
7	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU/H	UND	40	R\$ 348,00	R\$ 13.920,00
8	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU/H	UND	40	R\$ 380,00	R\$ 15.200,00
9	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER DE 7.000 A 9.000 BTUS (INCLUSO CONEXÕES DE COBRE ATÉ 3 METROS CONFORME MANDA O FABRICANTE, SUPORTE DA CONDENSADORA , CABO PARA INTERLIGAÇÃO EVAPORADORA COM CONDENSADORA, ATÉ 3 METROS DE ALTURA)	UND	40	R\$ 453,00	R\$ 18.120,00
10	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER DE 12.000 A 18.000 BTUS (INCLUSO CONEXÕES DE COBRE ATÉ 3 METROS CONFORME MANDA O FABRICANTE, SUPORTE DA CONDENSADORA , CABO PARA INTERLIGAÇÃO EVAPORADORA COM CONDENSADORA, ATÉ 3 METROS DE ALTURA)	UND	40	R\$ 595,00	R\$ 23.800,00

11	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER DE 22.000 A 24.000 BTUS (INCLUSO CONEXÕES DE COBRE ATÉ 3 METROS CONFORME MANDA O FABRICANTE, SUPORTE DA CONDENSADORA , CABO PARA INTERLIGAÇÃO EVAPORADORA COM CONDENSADORA, ATÉ 3 METROS DE ALTURA)	UND	40	R\$ 650,00	R\$ 26.000,00
12	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO CONVENCIONAL 12.000 BTU/H	UND	100	R\$ 215,00	R\$ 21.500,00
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO CONVENCIONAL 18.000 BTU/H	UND	30	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO CONVENCIONAL 7.000 BTU/H	UND	16	R\$ 236,00	R\$ 3.776,00
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO CONVENCIONAL 9.000 BTU/H	UND	100	R\$ 215,00	R\$ 21.500,00
16	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO CONVENCIONAL 12.000 BTU/H	UND	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
17	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO CONVENCIONAL DE 18.000 BTU/H	UND	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
18	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO CONVENCIONAL DE 7.000 BTU/H	UND	16	R\$ 185,00	R\$ 2.960,00
19	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO CONVENCIONAL 9.000 BTU/H	UND	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
20	MANUTENÇÃO COM COLOCAÇÃO DE GÁS CENTRAL DE AR 7.000 E 9.000 BTU/H	UND	110	R\$ 245,00	R\$ 26.950,00
21	MANUTENÇÃO COM COLOCAÇÃO DE GÁS CENTRAL DE AR 12.000 18.000 BTU/H	UND	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
22	MANUTENÇÃO COM COLOCAÇÃO DE GÁS CENTRAL DE AR 24.000 A 30.000 BTU/H	UND	16	R\$ 362,00	R\$ 5.792,00
23	MANUTENÇÃO COM COLOCAÇÃO DE GÁS AR CONDICIONADO INVERTER 7.000 E 9.000 BTU/H	UND	50	R\$ 305,00	R\$ 15.250,00

24	MANUTENÇÃO COM COLOCAÇÃO DE GÁS AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 18.000 BTU/H	UND	50	R\$ 334,00	R\$ 16.700,00
25	MANUTENÇÃO COM COLOCAÇÃO DE GÁS AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 A 30.000 BTU/H	UND	50	R\$ 418,00	R\$ 20.900,00
26	TROCA DE CAPACITOR DO COMPRESSOR, PROTETOR TÉRMICO DO AR CONDICIONADO 7000 E 9000 BTU/H	UND	100	R\$ 179,00	R\$ 17.900,00
27	TROCA DE CAPACITOR DO COMPRESSOR, PROTETOR TÉRMICO DO AR CONDICIONADO, 12.000 E 18.000 BTU/H	UND	100	R\$ 194,00	R\$ 19.400,00
28	TROCA DE CAPACITOR DO VENTILADOR CENTRAL DE AR 7.000 Á 12.000 BTU/H	UND	100	R\$ 215,00	R\$ 21.500,00
29	TROCA DE COMPRESSOR, AR CONDICIONADO DE 18.000 Á 24.000 BTU/H	UND	30	R\$ 491,00	R\$ 14.730,00
30	TROCA DE COMPRESSOR, AR CONDICIONADO DE 7.000 Á 9.000 BTU/H	UND	100	R\$ 958,00	R\$ 95.800,00
31	TROCA DE COMPRESSOR, AR CONDICIONADO DE 12.000 A 18.000 BTU/H	UND	70	R\$ 770,00	R\$ 53.900,00
32	TROCA DE COMPRESSOR, CENTRAL DE AR DE 24.000 E 30.000 BTU/H	UND	16	R\$ 1.015,00	R\$ 16.240,00
33	TROCA DE PLACA ELETRÔNICA DE CENTRAL AR 7.000 Á 12.000 BTU/H	UND	10	R\$ 1.036,00	R\$ 10.360,00
34	TROCA DE PLACA ELETRÔNICA DE CENTRAL AR 18.000 Á 30.000 BTU/H	UND	30	R\$ 458,00	R\$ 13.740,00
35	TROCA DE SENSOR EXTERNO 7.000 Á 12.000 BTU/H	UND	100	R\$ 433,00	R\$ 43.300,00
36	TROCA DE SENSOR EXTERNO, 18.000 Á 30.000 BTU/H	UND	30	R\$ 166,00	R\$ 4.980,00
37	TROCA DE VENTILADOR INTERNO, CENTRAL DE AR 7000 Á 12.000 BTU/H	UND	100	R\$ 312,00	R\$ 31.200,00
38	TROCA DE VENTILADOR INTERNO, CENTRAL DE AR 18.000 Á 30.000 BTU/H	UND	30	R\$ 587,00	R\$ 17.610,00
39	TROCA DE VENTILADOR EXTERNO, AR CONDICIONADO 7000 Á 12.000 BTU/H	UND	100	R\$ 595,00	R\$ 59.500,00
40	TROCA DE VENTILADOR EXTERNO, CENTRAL DE AR 18.000 Á 30.000 BTU/H	UND	30	R\$ 540,00	R\$ 16.200,00
41	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE CONTACTOR DA CENTRAL DO AR CONDICIONADO	UND	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00

42	TROCA PLACA DE COMANDO CENTRAL AR CONDICIONADO	UND	20	R\$ 581,00	R\$ 11.620,00
43	TROCA PLACA INTERFACE CENTRAL AR CONDICIONADO	UND	20	R\$ 628,00	R\$ 12.560,00
44	RECUPERAÇÃO CONserto DA PLACA ELETRÔNICA AR CONDICIONADO CONVENCIONAL	UND	20	R\$ 455,00	R\$ 9.100,00
45	TROCA DE COMPRESSOR DE FREEZER BEBEDOURO E GELADEIRA DE 1/3 HP .	UND	40	R\$ 1.160,00	R\$ 46.400,00
46	TROCA DE COMPRESSOR DE FREEZER BEBEDOURO E GELADEIRA DE 1/8HP.	UND	40	R\$ 1.691,00	R\$ 67.640,00
47	TROCA MOTOR VENTILADOR EM FREEZER E BEBEDOURO.	UND	100	R\$ 1.152,00	R\$ 115.200,00
48	CARGA DE GÁS EM REFRIGERADOR E FREEZER	UND	50	R\$ 400,03	R\$ 20.001,50
49	MANUTENÇÃO E REPARO DE FREEZER, REFRIGERADOR, GELADEIRAS, BEBEDOURO.	UND	100	R\$ 600,00	R\$ 60.000,00
50	LIMPEZA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM NITROGÊNIO E GÁS R141B.	UND	100	R\$ 249,00	R\$ 24.900,00
51	TUBULAÇÃO DE COBRE INTERNA EM FREEZER (QUANDO DER VAZAMENTO INTERNO)	UND	30	R\$ 1.201,15	R\$ 36.034,50

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.200.919,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS MIL E NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS).**

Centro Novo do Maranhão - MA, 09 de Junho de 2021.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão	E P T DA SILVA E CIA LTDA EMANUEL PABLO TEIXEIRA DA SILVA CPF: 039.671.733-05
---	---

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS  
Código identificador: 3abeb3bf1affda64dadee4209e4701f7

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021-CPL.**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 010/2021-CPL, anteriormente marcada para o dia 18/06/2021, às 09:30hs, fica adiada para o dia 24 de maio de 2021, às 15:00hs, na sala na Comissão Permanente de Licitação, Localizada na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - Centro Novo do Maranhão/MA, para abertura da sessão de licitação na que tem como objeto o "Registro de Preço para "eventual e futura" "Registro de preço, para "futura e eventual" contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e insumos odontológicos para o Município de Centro Novo do Maranhão/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde". Centro Novo do Maranhão/MA, 15 de maio de 2021. **Ailton André Nascimento de Jesus** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS  
Código identificador: 5540e81909f15f269a841d89ba72704f

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021.**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições vem , informa que a abertura da sessão para dar continuidade ao certame do Pregão Presencial SRP nº 003/2021, tem como objeto **Registro de preços para "eventual e futura"** contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como órgãos participantes as Secretaria Municipais de Administração, Comércio, Industria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social, de Centro Novo do Maranhão/MA. Marcada para as 10:30hs, do dia 17/06/2021, por motivo de força maior, fica ADIADA PARA ULTERIOR DELIBERAÇÃO. Centro Novo do Maranhão/MA, 15 de junho de 2021. **Ailton André Nascimento de Jesus** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS  
Código identificador: 55300f2905f8982587ba4554908d46d0

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021.**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições vem , informa que a abertura da sessão para dar continuidade ao certame do Pregão Presencial SRP nº 004/2021, tem como objeto **Registro de preços para "eventual e futura"** contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Limpeza , para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como órgãos participantes as Secretaria Municipais de Administração, Comércio, Industria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social, de Centro Novo do Maranhão/MA. Marcada para as 10:30hs, do dia 16/06/2021, por motivo de força maior, fica ADIADA PARA ULTERIOR DELIBERAÇÃO. Centro Novo do Maranhão/MA, 15 de junho de 2021. **Ailton André Nascimento de Jesus** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS  
Código identificador: 2edb4686784067a3109d5fdb09cbe360

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 005/2021**

Processo nº. 033/2021, Pregão Presencial SRP nº 002/2021. **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP n.º 002/2021**, em favor da empresa **V. F. ALMEIDA (FUNERÁRIA SANTA MARIA)**, inscrita no CNPJ n.º **29.717.487/0001-00**, com o valor global de **R\$ 389.600,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)**, que consiste na Ata de Registro de Preços nº 005/2021, para "**Registro de Preços para futura e eventual** contratação de empresa especializada para fornecimento de caixões e serviços funerários, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender o que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais, do que trata o

auxílio funeral, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA". Centro Novo do Maranhão/MA, 15 de JUNHO de 2021. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: **AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS**  
Código identificador: 653b5c6061633da14f5d513c11a28011

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

### **EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012B/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.06.020/2021-PME  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 012B/2021-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012B/2021-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.012B/2021. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 012B/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e Antônia de Miranda Firmo, portador do R.G. nº 016089202000-5 e CPF nº 208.649.733-49. OBJETO - **A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo . VALOR: **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil) que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE: 02 - SFUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.243.0120.2088- PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI (CREAS), Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Fonte: 00 - Recursos Próprios.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012B/2021 - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito-MA, nos seguintes termos: FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo . FAVORECIDO: Antônia de Miranda Firmo, portador do R.G. nº 016089202000-5 e CPF nº 208.649.733-49, OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROCESSO:** 02.06.020/2021-PME; VALOR: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil) que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , 08.243.0120.2088- PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI (CREAS), Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Fonte: 00 - Recursos Próprios.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**  
Código identificador: ad3629a508c76c1eff3c7fae602ed8dd

### **EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013B/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.06.021/2021-PME  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 013B/2021-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013B/2021-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.021/2021. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 013B/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e RAIMUNDO DE SIMAS SOUSA NETO, portador do R.G. nº 1322149 SSP TO e CPF nº 217.977.221-15. OBJETO - **A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo . VALOR: **R\$ 35.200,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS) QUE SERÃO PAGOS EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSIS NO VALOR DE R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 08.243.0120.2088- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0210.2077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Fonte: 00 - Recursos Próprios.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013B/2021 - CPL. O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito-MA, nos seguintes termos: FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo . FAVORECIDO: RAIMUNDO DE SIMAS SOUSA NETO, portador do R.G. nº 1322149 SSP TO e CPF nº 217.977.221-15, OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROCESSO:** 02.06.021/2021-PME; VALOR: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 08.243.0120.2088- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0210.2077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Fonte: 00 - Recursos Próprios.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**  
Código identificador: 36ccbcfa089c193f081790adc193e8e6

### EXTRATO DE DISPENSA, TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO 007/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.06.007/2021-PME  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 007/2021-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.007/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO e ISAURO GOMES PEREIRA, portador do R.G. nº 157144 SSP/GO e CPF nº 047.132.221-00. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO VIVA CIDADÃO, PROCON E SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo . VALOR: R\$ **27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais) que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO, UNIDADE: 00 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO, 04.122.0052.2018 - MANUT. DO DPTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL, Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 00 - Recursos Próprios.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito-MA, nos seguintes termos: FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. FAVORECIDO: ISAURO GOMES PEREIRA, portador do R.G. nº 157144 SSP/GO e CPF nº 047.132.221-00 , OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO VIVA CIDADÃO, PROCON E SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PROCESSO: 02.06.007/2021-PME; VALOR: R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais) que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO, UNIDADE: 00 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO, 04.122.0052.2018 - MANUT. DO DPTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL, Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 00 - Recursos Próprios. Estreito - MA, 02 de fevereiro de 2021.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.06.007/2021-PME  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 006/2021-DP

### CONTRATO Nº 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.007/2021. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2021-DP. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ISAURO GOMES PEREIRA. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO VIVA CIDADÃO, PROCON E SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.007/2021-PME. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais) que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO, UNIDADE: 00 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO, 04.122.0052.2018 - MANUT. DO DPTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL, Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 00 - Recursos Próprios. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de administração, finanças e gestão PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA e pelo Locador o Sr. ISAURO GOMES PEREIRA. Assinatura do contrato 02 de fevereiro de 2021.

**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*

*Código identificador: 04c5232c108c6c98fe3a11ae66e7e48d*

### EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 012B/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.06.020/2021-PME  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 012B/2021-DP

### CONTRATO Nº 013/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.020/2021. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012B/2021-DP. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a Sra ANTÔNIA DE MIRANDA FIRMO. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.020/2021-PME. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil) que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.243.0120.2088- COMPONENTE - PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI (CREAS), Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 00 - Recursos Próprios. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de administração, finanças e gestão PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA e pelo locador a Sra. ANTÔNIA DE MIRANDA FIRMO. Assinatura do contrato 02 de fevereiro de 2021.

**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*

*Código identificador: ea78cbbbdcd35a6d2b637c7418d3814c*

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 42baf71fab0a093b11248524f78e451

**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 013B/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.06.021/2021-PME  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 013B/2021-DP

**CONTRATO Nº 014/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.021/2021. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013B/2021-DP. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RAIMUNDO DE SIMAS SOUSA NETO. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.021/2021-PME. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: **R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 08.243.0052.2123 - MANUTENÇÃO DO CMDCA; Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 00 - Recursos Próprios. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de administração, finanças e gestão PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA e pelo LOCADOR o Sr. ALLYSSON RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL. Assinatura do contrato 02 de fevereiro de 2021.

**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: a4331fd0e576158bee713ebdd7a28489

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**DECRETO N.º 138/2021.**

**Decreto n.º 138/2021**  
Fortaleza dos Nogueiras (MA), 15 de junho de 2021  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**  
Art. 1º. EXONERAR, **MARIA CLARA NOBRE BEZERRA DOS SANTOS**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG nº. 0409900920107 SESP-MA e CPF/MF Nº. 606.975.963-03, do Cargo em Comissão de **Coordenador de Gestão de Benefícios**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)  
Fortaleza dos Nogueiras (MA), 15 de junho de 2021.  
**Luiz Natan Coelho dos Santos** - Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

**DECRETO N.º 139/2021**

**Decreto n.º 139/2021**  
Fortaleza dos Nogueiras (MA), 31 de maio de 2021  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**  
Art. 1º. NOMEAR, **MARIA CLARA NOBRE BEZERRA SANTOS**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG nº. 0409900920107 SESP-MA e CPF/MF Nº. 606.975.963-03, para o Cargo em Comissão de **Coordenador do CRAS**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)  
Fortaleza dos Nogueiras (MA), 15 de junho de 2021.  
**Luiz Natan Coelho dos Santos** - Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 4e641ef9152804322dff9fec150191eb

**DECRETO N.º 141/2021**

**Decreto n.º 141/2021**  
Fortaleza dos Nogueiras (MA), 15 de junho de 2021  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**  
Art. 1º. NOMEAR, **LEDA MARIA FERNANDES DOURADO NETA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG nº. 040076202010-8 SSP-MA e CPF/MF Nº. 606.361.603-94, para o Cargo em Comissão de **Coordenadora de Gestão de Benefícios**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)  
Fortaleza dos Nogueiras (MA), 15 de junho de 2021.  
**Luiz Natan Coelho dos Santos** - Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 64cceab19fba651b60029d3b8f6c7477

**DECRETO N.º 140/2021**

**Decreto n.º 140/2021**  
Fortaleza dos Nogueiras (MA), 15 de junho de 2021  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da

Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR, **LEDA MARIA FERNANDES DOURADO NETA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG nº. 040076202010-8 SSP-MA e CPF/MF Nº. 606.361.603-94, do Cargo em Comissão de **Diretora do Departamento de Cultura e Turismo**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 15 de junho de 2021.

**Luiz Natan Coelho dos Santos** - Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: f209169ea82a73478b8f97be00d5d89a*

### **DECRETO N.º 061/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

**DECRETO n.º 061/2021**, de 26 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **JOEMA FABIANA R DA FONSECA CORREIA - SECRETARIO MUN ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para FISCAL DOS CONTRATOS (referentes ao ano de 2021) - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 26/01/2021

**Luiz Natan Coelho dos Santos**

Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 6d68c4ecc40562f29edb2dbc6a0e0980*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER**

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0605.004/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER(MA), através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do Pregão Presencial acima referenciado objetivando a Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais obedecidos aos quantitativos e as especificações determinadas no Termo de Referência do Anexo I do Edital, realizada a partir das 10:00 horas do dia 28 de maio de 2021 na sala da CPL, onde compareceram os seguintes licitantes: VALDENIR ALVES MOURA EIRELI ( SERVICAR) CNPJ: 41.532.177/0001-16 Representada pelo Senhor: Paulo José Miranda Brito Junior CPF: 013.746.073-20; E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS (TREVO COMÉRCIO) CNPJ:

38.203.366/0001-30 representada pelo Senhor: Richardson Lima Cruz CPF 825.285.603-97; B&M LOCAÇÕES, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 26.994.405/0001-86 Representada pelo Senhor: Francisco Rafael de Oliveira CPF: 049.095.463-40; ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ: 35.746.723/0001-19 Representada pelo Senhor: Elohim Alencar Santos CPF: 051.293.483-54; JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS -ME ( J CASTRO PNEUS) CNPJ: 11.046.471/0001-57 Representado pelo Senhor: José Raimundo de Castro Santos CPF: 197.940.703-78; A. A. DE OLIVEIRA EIRELI CNPJ: 33.593.795/0001-48 - Representada pelo Senhor: Antonio André de Oliveira CPF: 039.167.043-38 Onde verificado o credenciamento das interessadas os mesmos foram analisados e rubricados pelos licitantes e Comissão Permanente de licitação, onde a pregoeira SUSPENDEU a sessão, no qual será marcada uma outra data para continuação da fase de credenciamento onde serão expostas e julgadas as eventuais considerações referente ao credenciamento, ficando os envelopes de Proposta e Habilitação de todas as licitantes de posse da Comissão Permanente de Licitação, o que foi entendido por todos. CREDENCIAMENTO: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2021, às 15:00 (quinze) horas, a Pregoeira e Equipe de Apoio iniciou o credenciamento dos licitantes, conforme preconiza o edital, referente ao Pregão Presencial nº 014/2021, objetivando a Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais, onde compareceram os licitantes abaixo citados, sendo apenas recebido os documento referente ao credenciamento e os envelopes de Proposta de Preços e habilitação e suspensa a sessão. CONTINUAÇÃO: Foi dada continuidade ao certame no dia DIA 14 DE JUNHO DE 2021, às 15:00 horas, sendo verificado o credenciamento dos interessados, O qual após a conferencia dos documentos de credenciamento apenas o representante da empresa: JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS -ME foi declarado descredenciado por não atender ao requisito, o que foi entendido pelo mesmo e informado que mesmo com o descredenciamento do representante a empresa seriam recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação da empresa e a empresa participaria das etapas seguintes, apenas sem representante, o qual foi dado prosseguimento do processo.ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA / JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Terminado o credenciamento dos licitantes, de posse de envelopes, em seguida foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços dos interessados, sendo em seguida elaborado o mapa de classificação e repassado a todos os licitantes, o qual as empresas: E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS (TREVO COMÉRCIO) CNPJ: 38.203.366/0001-30, JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS -ME ( J CASTRO PNEUS) CNPJ: 11.046.471/0001-57 e B & M LOCAÇÕES, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 26.994.405/0001-86 classificaram-se na primeira colocação, conforme o mapa e em seguida foi iniciada a etapa de lances, o qual nenhum dos licitantes manifestou interesse em ofertar lances, mesmo convocados pela Pregoeira, sendo mantida a classificação inicial disposta no MAPA.JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:Em seguida, terminada a etapa de lances, o qual os licitantes não manifestarem interesse em ofertar lances, foram abertos os envelopes de habilitação dos licitantes vencedores: JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS -ME ( J CASTRO PNEUS) CNPJ: 11.046.471/0001-57, B&M LOCAÇÕES, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 26.994.405/0001-86 e E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS (TREVO COMÉRCIO) CNPJ: 38.203.366/0001-30 sendo os memos conferidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, sendo constatado ao final que apenas a empresa: B&M LOCAÇÕES, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 26.994.405/0001-86 atendeu as exigências, sendo declarada devidamente habilitada e as empresas: JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS -ME (J CASTRO PNEUS) CNPJ:

11.046.471/0001-57 e E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS (TREVO COMÉRCIO) CNPJ: 38.203.366/0001-30 foram declaradas inabilitadas por não atenderem as exigências, conforme a seguir especificado:

E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS (TREVO COMÉRCIO) Por apresentar balanço patrimonial incompleto, faltando a autenticação eletrônica dos livros dos termos de abertura e encerramento.

JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME

Por apresentar em cópia não autenticada os seguintes documentos:

Certidão negativa de falência ou concordata

Requerimento empresarial

Documentos pessoais do proprietário

Alvará de funcionamento

Termo de abertura e encerramento do balanço

Atestados de capacidade técnica

**DELIBERAÇÕES FINAIS:** Em seguida, considerando o não comparecimento do representante da empresa: E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS (TREVO COMÉRCIO) CNPJ: 38.203.366/0001-30 e o representante da empresa JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME (J CASTRO PNEUS) CNPJ: 11.046.471/0001-57 não esta credenciado para manifestar-se, foi aberto o prazo recursal a todos os interessados quanto ao julgamento, o que foi entendido por todos. Nada mais havendo a tratar a Pregoeira solicitou a lavratura da presente Ata que vai assinada por eles, pela Equipe de Apoio e pelos interessados. Governador Archer(MA), em 14 de junho de 2021. Milena Santos da Silva - Pregoeira

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA*

*Código identificador: 9f89cc51bf43a728240e18bdc186df0a*

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0605.002/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER(MA), através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do Pregão Presencial acima referenciado objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, realizada a partir das 10:00 horas do dia 27 de maio de 2021 na sala da CPL, onde compareceram a sala da CPL os licitantes: EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA ODONTO HOSPITALAR, CNPJ: 31.504.008/0001-19 Representado pelo senhor: Rossini Davemport Tavares Neto portador do CPF Nº 012.648.923-81 e RG Nº 0203296520022 SEGUSP/MA e L.F. SOARES EIRELI -ME, LISERV, CNPJ: 28.300.102/0001-41 Representado pelo senhor: Thairo Rodrigues Morais Pereira portador do CPF Nº 610.089.923-05 e RG Nº 0391932920077 SSPMA. ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA / JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Terminado o credenciamento dos licitantes, foi declarada aberta a sessão, onde foram recolhidos os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação dos licitantes. Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes, as mesmas foram conferidas, avaliadas e julgadas preliminarmente segundo as especificações contidas no Edital, sendo repassadas as propostas para Equipe de Apoio para a elaboração do Mapa de Apuração e Classificação, onde a Pregoeira SUSPENDEU a sessão para a confecção do mapa, onde será realizada a etapa de lances e julgamento da habilitação, ficando os envelopes de Habilitação dos licitantes sob a guarda da Pregoeira e Equipe de Apoio, ficando para uma outra data a ser marcada a reabertura e continuação da**

sessão, o que foi entendido e aceito pelos licitantes presentes. **DA CONTINUAÇÃO:** Remarcada para continuação hoje, segunda-feira, dia 14 de junho de 2021, às 10:00 (dez) horas, o qual foi realizado a convocação via e-mail as interessadas, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, na edição nº 2614, de quarta-feira, dia 09 de junho de 2021, página 40, o qual compareceu a sala da CPL apenas o Senhor: , Thairo Rodrigues Morais Pereira portador do CPF Nº 610.089.923-05 e RG Nº 0391932920077 SSPMA /MA representante da empresa: L.F. SOARES EIRELI -ME, LISERV, CNPJ: 28.300.102/0001-41, sendo aguardado o representante da empresa empresa: EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA ODONTO HOSPITALAR, CNPJ: 31.504.008/0001-19, que não compareceu sendo dado continuidade a sessão as 10:30 (dez horas e trinta minutos). **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** De posse das propostas, foi repassada ao licitante interessado o MAPA DE CLASSIFICAÇÃO, que segue anexo a esta, sendo em sendo observado pela Pregoeira que preços apresentados empresas são praticamente iguais, em seguida foi iniciada a etapa de lances o qual o representante interessado manifestou interesse em ofertar lances em todos os itens e assim o fez, sagrando-se vencedor em todo os itens. **JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Em seguida, terminada a etapa de lances, foi aberto o envelope de habilitação do licitante vencedor: L.F. SOARES EIRELI -ME, LISERV, CNPJ: 28.300.102/0001-41, sendo so memos conferidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, sendo constatado ao final que a mesma atendeu as exigências, sendo declarada devidamente habilitada e vencedora do certame. **DELIBERAÇÕES FINAIS:** Em seguida foi dado o prazo de até 02 (dois) dias úteis ao interessado para apresentação da proposta final adequada aos lances e aberto o prazo recursal a quem possa interessar, considerando o não comparecimento do representante da empresa: EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA ODONTO HOSPITALAR, CNPJ: 31.504.008/0001-19. Nada mais havendo a tratar a Pregoeira solicitou a lavratura da presente Ata que vai assinada por eles, pela Equipe de Apoio e pelo interessado. Governador Archer(MA), em 14 de junho de 2021. Milena Santos da Silva - Pregoeira Oficial do Município

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA*

*Código identificador: 2bc40da91f5afa859608594edd945512*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS**

#### **DECRETO Nº 086, DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

DECRETO Nº 086, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Nº 085, de 28 de Maio de 2021, que prorrogou o Decreto nº 073, de 22 de março de 2021, que e estabeleceu novas regras de combate ao COVID-19 no âmbito municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA, o

Senhor FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que, através da Portaria no 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, motivado pela Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública Municipal pode condicionar e restringir

o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

**CONSIDERANDO** ser o objetivo do Poder Executivo Municipal que a crise sanitária seja superada o mais rápido possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual No 36.597 de 17 de Março de 2021 reiterou o estado de calamidade pública em todo em todo o Estado do Maranhão para fins de enfrentamento e prevenção a COVID;

**CONSIDERANDO** o decreto municipal Nº 67, de 09 de março de 2021 que estabeleceu regras de distanciamento social no âmbito municipal. Uso obrigatório de máscara, limitações de número de pessoas em tempos religiosos, proibições de festas e dá outras providências

**CONSIDERANDO** o decreto municipal de Nº 073, de 22 de março de 2021, onde estabeleceu a prorrogação do decreto nº 67, de março de 2021 e novas medidas de enfrentamento contra a COVID-19.

**CONSIDERANDO** o decreto municipal de Nº 085 de Maio de 2021, onde estabeleceu a prorrogação do decreto 073, de 22 de março de 2021, e novas medidas de enfrentamento contra a COVID-19.

DECRETA:

Artigo. 1º - Ficam prorrogadas até o dia 28 de Junho de 2021 as regras estabelecidas nos decretos municipais Nº 085 de Julho de 2021 e Nº 073, de 22 de março de 2021.

Artigo. 2º - A vigência deste decreto se dará até 28 de Junho de 2021, podendo este ser prorrogado mediante necessidade pública.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4º - Revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Junho de 2021, Governador Eugênio Barros- MA.

**FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR*  
*Código identificador: d98b3114b45bfc0d5b64bf8dd8527069*

#### PORTARIA Nº 253/2021

##### PORTARIA Nº 253/2021

**FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o senhor, **FRANCINALDO FERNANDES DE SOUSA CABRAL**, portador do RG n.º 055900996-8 SESP/MA e do CPF n.º 947.237.453-00, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA LOGRADOUROS PÚBLICOS**, junto a Secretaria Municipal de Obras, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme Lei 074/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de junho de 2021.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 15 de junho de 2021.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA*  
*Código identificador: a1bd15bbe29b8e9d011ce99113a0987f*

#### PORTARIA Nº 254/2021

##### PORTARIA Nº 254/2021

**FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a senhora, **ROSANGELA ELIZETHE DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 11.910.339 SECC/RJ do CPF n.º 093.831.207-38, para exercer o Cargo de **ASSESSORA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 074-A/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de junho de 2021.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 15 de junho de 2021.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA*  
*Código identificador: 2c4cffa0c7e14cc16f2ad85acbddcc9a*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

##### AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇO 007/2021

**AVISO DE ADIAMENTO. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021/CPL/PMG.** A Prefeitura Municipal de Grajaú, através do seu Presidente da CPLPMG. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NESTE MUNICÍPIO. CONFORME CONVÊNIO CODEVASF Nº 8.466.00/2019/ SICONV Nº 897305, marcada para o dia 18 de junho de 2021 as 09h00m, fica adiada para o dia 01 de julho de 2021 às 09h00m**, por motivos de ausência de planilhas e composição de BDI. Grajaú (MA), 15 de junho de 2021. Mercial Lima de Arruda. Prefeito Municipal.

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO*  
*Código identificador: 70d54d0f1a3e55e2215a6095dfe178b0*

#### EXTRATO DE JULGAMENTO TP 02-2021

O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº.02/2021-CPL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Grajaú/MA. Após análise da Assessoria Jurídica das alegações arguidas pelas licitantes, tem o seguinte resultado: Por todo exposto, esta procuradoria, tendo sido acionada pelo pregoeiro, no exercício de seu cargo para que fosse feita diligência jurídica acerca dos apontamentos apresentados pela empresa pugnante, **opta pela inabilitação da empresa DEURB CONSULTORIA EIRELI** e pela habilitação das demais empresas pugnadas. Assim, a Comissão julga pelo acolhimento integral do Parecer Jurídico, INABILITANDO a empresa DEURB CONSULTORIA EIRELI e HABILITANDO as demais. A íntegra do Parecer encontra-se na CPL para consulta. Grajaú - MA, Grajaú/MA, 25 de maio de 2021. THOMAS EDSON DE ARAÚJO E SILVA JÚNIOR. Presidente da CPL.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO  
Código identificador: fb4de369f4e2f513f80b35d1fda2e033

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO  
MARANHÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 07-A  
/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**

Nº do Pregão Eletrônico: 014/2021

Nº do Processo: 04.014/2021

Nº da ATA: 7-A/ 2021

Validade: 21/05/2022

Aos 21 de Maio de 2021, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador(a) do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **AUTOCENTER SOM E ACESSORIOS EIRELI**, CNPJ nº 24.722.636/0001-05, sediada na AV SANTA LUZIA, 520, JARDIM BRASIL, Acailandia, Maranhão, e-mail autocentersomeacessorios@gmail.com, neste ato representada por, **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUSA**, BRASILEIRO, Casado(a), portador do CPF nº 755.943.823, RG Nº 462921956, residente e domiciliado na QUADRA 7-CASA 05-VILA SARNEY FILHO, 520, JARDIM BRASIL, Acailandia, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 04.014/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 014/2021, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA., **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo

estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
41	RETROESCAVADEIRA - PNEU 12.5.80 18 DIANTEIRO	--	UNIDADE	16	R\$ 1.739,00	R\$ 27.824,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 27.824,00	

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: b991cdf2b6bc7c1b475384c4abc07bb1

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 07-B  
/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**

Nº do Pregão Eletrônico: 014/2021

Nº do Processo: 04.014/2021

Nº da ATA: 07-B/2021

Validade: 21/05/2022

Aos 21 de Maio de 2021, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador(a) do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **DOM ELISEU COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ nº 07.880.830/0002-80, sediada na AV PRESIDENTE MEDICI, 768, CENTRO, , , e-mail, neste ato representada por, **JOÃO REGIS DALLA MAESTRI**, BRASILEIRO, Casado(a), portador do CPF nº 471.121.156, RG Nº 345908-SGPC-ES, residente e domiciliado na AV :JK DE OLIVEIRA , 672, CENTRO, Dom Eliseu, Pará, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 04.014/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 014/2021, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA., **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	SAVEIRO HPN-6351 ANO: 2003 - PNEU 175/70 R13	--	UNIDADE	20	R\$ 242,00	R\$ 4.840,00
2	RENAUT OROCH PTN-5979 ANO: 2019 - PNEU 215/65/16	--	UNIDADE	20	R\$ 502,00	R\$ 10.040,00
3	AMAROK CD PSK-4916 ANO: 2015 - PNEU 265/70 R16	--	UNIDADE	20	R\$ 773,00	R\$ 15.460,00
4	ONIBUS VW 15-190 QJF-8671 ANO: 2012 - PNEU 900-20 COMUM	--	UNIDADE	25	R\$ 174,00	R\$ 4.350,00

5	ONIBUS VW 15-190 QJF-8671 ANO: 2012 - CAMARA 900.20	UNIDADE	25	R\$ 107,00	R\$ 2.675,00
6	ONIBUS VW 15-190 QJF-8671 ANO: 2012 - PROTETOR ARO 20	UNIDADE	25	R\$ 38,00	R\$ 950,00
7	ONIBUS VOLARE BAIXO ANO: 2020 - PNEU 215/75/17	UNIDADE	25	R\$ 768,00	R\$ 19.200,00
10	ONIBUS VW 15-190 NXB-2335 ANO: 2012 - PNEU 900-20 14 L	UNIDADE	25	R\$ 1.171,00	R\$ 29.275,00
13	ONIBUS ATRAK-8 4X4 ANO: 2020 - PNEU 750/16 10 Ionas Borrach.	UNIDADE	25	R\$ 545,00	R\$ 13.625,00
16	ONIBUS ATRAK-8 4X4 ANO: 2020 - PNEU 750/16 14L B. Comum	UNIDADE	25	R\$ 515,00	R\$ 12.875,00
18	ONIBUS ATRAK-8 4X4 ANO: 2020 - PROTETOR ARO 16	UNIDADE	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
20	ONIBUS VW 15-190 OIW-4892 ANO: 2012 - CAMARA 900.20	UNIDADE	25	R\$ 129,00	R\$ 3.225,00
22	HONDA BIZ AMARELA NWY-9349 ANO: 2007 - PNEU 80/100 14	UNIDADE	10	R\$ 89,99	R\$ 899,90
23	MITSUBISHI L200 NXP-2183 - PNEU 265/70 R16	UNIDADE	20	R\$ 513,99	R\$ 10.279,80
26	CHEVROLET MONTANA PTV1122 ANO: 2020 - PNEU 185/65/15	UNIDADE	20	R\$ 317,99	R\$ 6.359,80
27	HONDA CG 150 TITAN NWV-8430 ANO: 2009 - PNEU 90/90 18	UNIDADE	10	R\$ 144,99	R\$ 1.449,90
28	HONDA CG 150 TITAN NWV-8696 ANO: 2009 - PNEU 90/90 18	UNIDADE	10	R\$ 145,99	R\$ 1.459,90
29	HONDA CG 150 TITAN HPL-7840 ANO: 2002 - PNEU 90/90 18	UNIDADE	10	R\$ 144,99	R\$ 1.449,90
30	TOYOTA HILUX OXV-5466 ANO: 2014 - PNEU 215/80 R 16 L	UNIDADE	20	R\$ 483,99	R\$ 9.679,80
31	FIAT DUCATO NMT-1212 ANO: 2009 - PNEU 205/70 R15	UNIDADE	20	R\$ 476,00	R\$ 9.520,00
32	TOYOTA HILUX OXV-5374 ANO: 2014 - PNEU 265/70 R16	UNIDADE	20	R\$ 865,99	R\$ 17.319,80
33	TOYOTA HILUX HTT-2014 ANO: 2014 - PNEU 265/70 R16	UNIDADE	20	R\$ 864,99	R\$ 17.299,80
34	TOYOTA HILUX FFS-2669 ANO: 2014 - PNEU 265/70 R16	UNIDADE	20	R\$ 855,99	R\$ 17.119,80
35	CHEVROLET NHB-4512 ANO: 2006 - PNEU 205/75 R16	UNIDADE	20	R\$ 474,99	R\$ 9.499,80
36	RENALT/SAMU NXD-5002 ANO: 2010 - PNEU 205/75 R16	UNIDADE	20	R\$ 526,99	R\$ 10.539,80
37	M. BENZ MARIMAR PTA-8428 ANO: 2018 - PNEU 225/75 R16	UNIDADE	20	R\$ 861,99	R\$ 17.239,80
38	MITSHUBISHI L200 PTN6325 ANO: 2018 - PNEU 265/70/16	UNIDADE	20	R\$ 862,99	R\$ 17.259,80
39	GOL WEGON ANO: 2020 - PNEU 175/70/14	UNIDADE	20	R\$ 332,99	R\$ 6.659,80
40	CITROEN AIRCROSS - CONSELHO TUTELAR - PSS-8514 ANO: 2016 - PNEU 205/60/16	UNIDADE	20	R\$ 486,99	R\$ 9.739,80
42	RETROESCAVADEIRA - PNEU 17.5-25 TRASEIRO	UNIDADE	16	R\$ 3.888,99	R\$ 62.223,84
43	NEW HOLLAND TT 4030 DIANTEIRO - PNEU 12.4.24 12L	UNIDADE	8	R\$ 1.919,99	R\$ 15.359,92
45	NEW HOLLAND TT 4030 TRAS - CAMARA 18.4.30	UNIDADE	8	R\$ 354,99	R\$ 2.839,92
46	NEW HOLLAND TL85E DIANTEIRO - PNEU 14.9.24 12L	UNIDADE	8	R\$ 2.389,99	R\$ 19.119,92
47	NEW HOLLAND TL85E TRASEIRO - CAMARA 18.4.34	UNIDADE	8	R\$ 375,99	R\$ 3.007,92
48	NEW HOLLAND TL85E TRASEIRO - PNEU 18.4.34	UNIDADE	8	R\$ 4.169,99	R\$ 33.359,92
49	PATROL CASE 845B - PNEU 1.400.24	UNIDADE	18	R\$ 3.384,99	R\$ 60.929,82
50	PATROL XCMG GR1803BR MOTONIVELADORA - CAMARA 1.400.24	UNIDADE	18	R\$ 368,99	R\$ 6.641,82

54	CAMINHÃO BASCULANTE QJP-3784 ANO: 2013 - PNEU 1.000.20 16L BORRACHUDO	UNIDADE	12	R\$ 1.695,99	R\$ 20.351,88
55	CAMINHÃO BAU PTC-8049 - PNEU 215/75/17 12L liso	UNIDADE	24	R\$ 1.107,99	R\$ 26.591,76
<b>TOTAL</b>				R\$ 531.593,92	

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 66734cde89bfad6972bb635308f0710a

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 07-C /2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**

Nº do Pregão Eletrônico: 014/2021

Nº do Processo: 04.014/2021

Nº da ATA: 07-C/2021

Validade: 21/05/2022

Aos 21 de Maio de 2021, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador(a) do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **REICAR PECAS EIRELI**, CNPJ nº 07.148.549/0001-77, sediada na R GUANABARA, 100, ENTRONCAMENTO, Imperatriz, Maranhão, e-mail reicarpecas@hotmail.com, neste ato representada por, **GENIVAL SOUSA SANTOS**, BRASILEIRO, Casado(a), portador do CPF nº 562.133.013, RG Nº 0382796220009-SSP/MA, residente e domiciliado na GUANABARA, 100, ENTRONCAMENTO, Imperatriz, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 04.014/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 014/2021, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA., **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
8	ONIBUS VOLARE BAIXO ANO: 2020 - CAMARA 215/75/17		UNIDADE	25	R\$ 64,00	R\$ 1.600,00
9	ONIBUS VOLARE BAIXO ANO: 2020 - PROTETOR ARO 17		UNIDADE	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
11	ONIBUS VW 15-190 NXB-2335 ANO: 2012 - CAMARA 900.20		UNIDADE	25	R\$ 96,00	R\$ 2.400,00
12	ONIBUS VW 15-190 NXB-2335 ANO: 2012 - PROTETOR ARO 20		UNIDADE	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00
14	ONIBUS ATRAK-8 4X4 ANO: 2020 - CAMARA 750/16		UNIDADE	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00

15	ONIBUS ATRAK-8 4X4 ANO: 2020 - PROTETOR ARO 16	UNIDADE	25	R\$ 27,00	R\$ 675,00
17	ONIBUS ATRAK-8 4X4 ANO: 2020 - CAMARA 750/16	UNIDADE	25	R\$ 46,00	R\$ 1.150,00
19	ONIBUS VW 15-190 OIW-4892 ANO: 2012 - PNEU 900-200 14L liso comum	UNIDADE	25	R\$ 688,00	R\$ 17.200,00
21	ONIBUS VW 15-190 OIW-4892 ANO: 2012 - PROTETOR ARO 20	UNIDADE	25	R\$ 32,00	R\$ 800,00
24	FIAT UNO PTP3907 ANO: 2000 - PNEU 175/65/14	UNIDADE	20	R\$ 256,00	R\$ 5.120,00
25	CHEVROLET S10 NHB-4512 ANO: 2006 - PNEU 235/70/16	UNIDADE	20	R\$ 512,00	R\$ 10.240,00
44	NEW HOLLAND TT 4030 TRASEIRO - PNEU 18.4.30 10L	UNIDADE	8	R\$ 3.539,00	R\$ 28.312,00
51	CAMINHÃO BASCULANTE OJP-3784 ANO: 2013 - PNEU 1.000.20 16L LISO	UNIDADE	24	R\$ 1.440,00	R\$ 34.560,00
52	CAMINHÃO BASCULANTE OJP-3784 ANO: 2013 - CAMARA 1.000.20	UNIDADE	24	R\$ 129,00	R\$ 3.096,00
53	CAMINHÃO BASCULANTE OJP-3784 ANO: 2013 - PROTETOR ARO 20	UNIDADE	24	R\$ 36,00	R\$ 864,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 108.842,00	

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 0be7da1532fa743b4ab66f063f52cc40

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 008-A /2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2021 (ARP)**

Nº do Pregão Eletrônico: 017/2021

Nº do Processo: 04.015/2021

Nº da ATA: 008/2021

Validade: 24/06/2022

Aos 24 de Junho de 2021, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Renilson Alves Machado, Secretário, Brasileira, solteiro(a), portador(a) do CPF nº 431.471.352-68 e do RG nº 1204948990, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa R. R. PEREIRA LIMPEZA DE FOSSAS E ESGOTO, CNPJ nº 18.553.320/0001-34, sediada na AV PRESIDENTE MEDICI, 09, CENTRO, Itinga do Maranhão, Maranhão, e-mail ronancy.r@gmail.com, neste ato representada por **Ronancy Rudson Pereira**, Brasileiro, Solteiro(a), portador do CPF nº 012.366.923, RG Nº 03568550606, residente e domiciliado na Rua C, 01, Paraíso, Itinga do Maranhão- Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 04.015/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 017/2021, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E SUCÇÃO DE RESÍDUOS EM FOSSA DOS PRÉDIOS., **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de

licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO. (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos, inclusive fazendo dedetização em toda caixa de gordura.) (AMPLA CONCORRÊNCIA)		M³	2670	R\$ 38,00	R\$ 101.460,00
2	DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO. (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos, inclusive fazendo dedetização em toda caixa de gordura.) (exclusivo me/epp)		M³	890	R\$ 38,00	R\$ 33.820,00
3	DESOBSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO. (Deverão ser executados os serviços de desobstrução de fossa séptica e caixa de gordura e esgoto com máquina rotor rooter) (EXCLUSIVO ME/EPP)		Hora	298	R\$ 242,50	R\$ 72.265,00
4	TAXA DE DESCARTE DE RESÍDUOS (ampla concorrência)		M³	2670	R\$ 18,00	R\$ 48.060,00
5	TAXA DE DESCARTE DE RESÍDUOS (exclusivo me/epp)		M³	890	R\$ 18,00	R\$ 16.020,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 271.625,00	

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: ad22cdea8cdf162a3c4db2dbff63d74a

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 009/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**

Nº do Pregão Eletrônico: 015/2021

Nº do Processo: 09.001/2021

Nº da ATA: 009/2021

Validade: 07/06/2022

Aos 7 de Junho de 2021, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 18.596.212/0001-49, com sede na Avenida Maron Septímio Ramos, 650, Vila Samuel, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador(a) do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **A. F.**

**DE MACENA MORAES**, CNPJ nº 03.953.580/0001-20, sediada na AV: JOÃO VIEIRA, 777, VILA EMANUELA, Itinga do Maranhão, Maranhão, e-mail memorialuniãofamiliar2022@gmail.com, neste ato representada por, **ANTONIO FRANCISCO DE MACENA MORAES**, BRASILEIRO, Solteiro(a), portador do CPF nº 766.525.303, RG Nº 0000496046950-SSP/MA, residente e domiciliado na AV: JOÃO VIEIRA, 777, VILA EMANUELA, Itinga do Maranhão, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 09.001/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 015/2021, que tem como objeto Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços funerários., **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA, simples, adulto 1,90m comprimento - urna sextavada, confeccionada em madeira. Fundo misto em madeira e chapadura, alças fixas, acabamento interno em papel branco, acabamento externo na cor castanho com verniz. Com higienização simples do falecido, com preparação do corpo adulto e vestimentas (mortalha) para o corpo adulto, ornamentação com flores artificiais de papel		UNIDADE	98	R\$ 820,00	R\$ 80.360,00
2	URNA FUNERÁRIA, simples, adulto (FORA DE MEDIDA) 2,10m comprimento - urna sextavada, confeccionada em madeira. Fundo misto em madeira e chapadura, alças fixas, acabamento interno em papel branco, acabamento externo na cor castanho com verniz. Com higienização simples do falecido, com preparação do corpo adulto e vestimentas (mortalha) para o corpo adulto, ornamentação com flores artificiais de papel		UNIDADE	39	R\$ 389,90	R\$ 15.206,10

3	URNA FUNERÁRIA, simples, infantil 1,20m comprimento - urna sextavada, confeccionada em madeira. Fundo misto em madeira e chapadura, alças fixas, acabamento interno em papel branco, acabamento externo na cor castanho com verniz. Com higienização simples do falecido, com preparação do corpo infantil e vestimentas (mortalha) para o corpo infantil, ornamentação com flores artificiais de papel		UNIDADE	52	R\$ 395,90	R\$ 20.586,80
4	TRANSLADO em viatura adequada, em rodovias pavimentadas e não pavimentadas		KILOMETRO	32500	R\$ 1,80	R\$ 58.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 174.652,90</b>	

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 6d11cfc188211f9941f7f329fd75908e

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2021**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 131/2021 - firmado em 25/05/2021 com a empresa SAMUEL JORGE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 35.349.108/0001-79 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 02.001/2021. 3.MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializados em controle interno e externo para o Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte e mil reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2012.0000 Manutenção da Secretaria de Finanças Natureza: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 7.VIGÊNCIA: 22 de maio de 2022. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Lúcio Flávio Araújo Oliveira e pelo contratado SAMUEL JORGE ARRUDA DE MELO.  
Lúcio Flávio Araújo Oliveira  
Prefeito Municipal

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: e71dba92bae81a1cc14057f33e3df7e3

**DECRETO 127/2021**

DECRETO Nº 127/2021 de 15 de junho de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Provimento em Comissão de PROCURADOR ADJUNTO de Itinga do Maranhão, lotado na Procuradoria Geral, o Senhor JHONNES BERG PEREIRA SOUSA - OAB/MA 15729 a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 15 de junho de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: fa30429ea724c8ce2287d48e3ae3b66b*

### DECRETO 126/2021

**DECRETO Nº 126/2021 de 15 de junho de 2021.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

#### DECRETA

**Art. 1º - EXONERAR do Cargo** de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURIDICO** de Itinga do Maranhão, lotado na Procuradoria Geral, o Senhor **JHONNES BERG PEREIRA SOUSA - OAB/MA 15729** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 15 de junho de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 58275ff155298f26887f0a6b88d96e6a*

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### Termo de Ratificação

RATIFICO a dispensa de licitação para Aquisição do imóvel urbano localizado na Rua Gurupi, Setor 03, Quadra 09, Lote 184, Parque Primavera, Itinga do Maranhão/MA, onde funcionarão as atividades do Conselho Tutelar, conforme Processo Administrativo nº 09.005/2021 e Dispensa nº 012/2021, cujo Contrato deverá ser celebrado com a Srª ANA KELLE SOUZA DE SALES, brasileira, portadora da cédula de identidade de nº 0379599820090 SESP/MA e do CPF nº 010.556.412-54. O Contrato de terá seu valor global no importe de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), em conformidade com o que prevê o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Itinga do Maranhão/MA, 15 de Junho de 2021.

**Lúcio Flávio Araújo Oliveira**  
**Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão/MA**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 7e95741e7029e94cb0ab10f96dd84144*

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesa, considerando o que consta no Processo Administrativo sob o nº 10.004/2021, R A T I F I C O a ADESÃO, como carona à Ata de Registro de Preços nº 006/2020 referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2020, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos em Geral, Psicotrópico, Material Técnico Hospitalar e Material de Laboratório, conforme os quantitativos e itens relacionado na consulta ao beneficiário, respeitando a quantidade máxima de 50% dos quantitativos licitados e em conformidade com as premissas ditadas no referido Edital do Pregão Eletrônico, no valor total R\$ 3.293.245,57 (três milhões, duzentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Itinga do Maranhão - MA, 08 de Junho de 2021.

Adriana da Silva Gomes  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 691385d7d47b430f2418072d3bed0ff4*

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação de Contratação de banca de Advocacia especializada para Recuperação de valores do extinto FUNDEF que deixaram de ser repassados ao Município de Itinga do Maranhão, nos termos da Lei n. 8.666/93, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.007/2021, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br, através de seu representante legal BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00. A contratação terá seu valor global no importe R\$ 0,15 (QUINZE CENTAVOS) PARA CADA R\$ 1,00 (UM REAL) do montante recuperado aos cofres municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer, em conformidade com o que prevê o art. 25, II, da Lei nº 8.666/93. Itinga do Maranhão (MA), 15 de junho de 2021.

Gildaci Costa Santos  
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: df0b0a6f771084f92e50b728618c2b91*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO-MA** comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente a CONCORRÊNCIA Nº 06/2021 - SRP, da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, conforme os seguintes dados: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.385/2020 - PML. ADESÃO Nº 004/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA; PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 06/2021.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de obras de recuperação de estradas vicinais. **REGISTRO DE PREÇOS:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 - SRP. **DETENDORA DO REGISTRO:** LEONARDO OLIVEIRA PINHEIRO COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº. 18.860.697/0001-36, localizada a Rod BR 135, nº. 55, KM 14, Loja 26, Pedrinhas - São Luís - MA. CEP: 65.095 - 603. **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 08/12/2020 A 08/12/2021. **DATA DA ADESÃO:** 14/06/2021. **VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 14/06/2021 a 14/09/2021. Loreto, 14 de junho de 2021. GERMANO MARTINS COELHO Prefeito Municipal

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA*  
*Código identificador: 14eb62142abc5135935e199ad10334ce*

**CONTRATO Nº. 040/2021 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 001/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**007/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 040/2021 - CPL - Processo Administrativo nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Agricultura. **CONTRATADA:** PLANECON SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.796.097/0001-03, endereço na Rua vereador Odilon Botelho, 115, Sala B, Bairro de Fátima, Balsas/MA, CEP: 65.800-000: **OBJETO:** prestação de serviços de locação de veículos para atender a demanda dos agricultores familiares do Município de Loreto/MA: Valor total R\$ 228.000,00 (duzentos vinte oito mil reais): **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.605.0005.2-015 - Manutenção de Mercados, Feiras, Matadouros e Assemelhados, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGENCIA:** 15 de junho de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2021 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Ângelo Marcos Borges de Oliveira, CPF Nº 816.053.663-15 - Sócio.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA*  
*Código identificador: 99af17d0e6bf83125f2c3b74bd2bf132*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021 - PA Nº 097/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021 - PA nº 097/2021-** PARTES: Município de Mirador e a G. C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 24.825.253/0001-62. **OBJETO** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2021, Pregão Presencial nº 014/2021-CCL do município de Colinas - MA, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Hidráulicos, a fim de atender as necessidades do município de Mirador/MA, conforme Ordem de Fornecimento a ser emitida. **VALOR:** R\$ 406.890,14 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e noventa reais e quatorze centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2021. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 0202 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 020200 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 04 Administração 04122 Administração Geral 041220203 APOIO ADMINISTRATIVO 04122020320070000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 045 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.00 001.001 Recursos Próprios do Município. **PRAZO:** 12 meses. **ASSINATURAS:** p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária de

Administração e Finanças.  
p/CONTRATADO: Eulanio Patricio Caetano de Oliveira /Representante Legal. Mirador - MA, 15 de junho de 2021.

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO*  
*Código identificador: f66baafeabf49d00938201c5c06dbc0*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO**  
**MARANHÃO**

**PORTARIA Nº 021, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidor Público para cargo em Comissão e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes: **RESOLVE:**

Art.1º - Nomear ADJANE THA YS LIMA SOUSA, brasileiro, inscrito na cédula de identidade nº 039617792010-6 e CPF: nº 052.134.613-44, para o cargo de PREGOEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD, deste município.

Art.2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de JUNHO de 2021.

IRACY MENDONÇA WEBA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO  
RUA DO SESP, S/N, CENTRO, NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão -MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na data de 01 de JUNHO de 2021, foi promulgado a Portaria de nº 021/2021, que nomeia para cargo em PREGOEIRO, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento -SEMAD deste município, a Senhora ADJANE THAYS LIMA SOUSA, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão -MA, 01 de junho de 2021

Atenciosamente,

IRACY MENDONÇA WEBA

Prefeita Municipal

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
*Código identificador: dccac6ac932469e6526b1963f6730995*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO NO MURAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1705001/2021, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Empresa M G TECNOLOGIA E

INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 15.464.263/0001-29, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento e customização de software online para realização de pregão eletrônico atendendo assim as necessidades do Município de Pio XII/MA. Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho

**ÓRGÃO: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.** Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII/MA, 15 de junho de 2021. Telson da Cruz Oliveira - Secretário Municipal de Administração.

Pio XII/MA, 15 de junho de 2021

**Telson da Cruz Oliveira**

Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA*  
*Código identificador: e2fb9d80f4e4823fa34cc7f6151a1f9e*

#### NOTA DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pio XII Estado de Maranhão, vem RETIFICAR a RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS publicada dia 15 de junho de 2021:

Onde se lê: RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021, leia-se: RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021.

Pio XII/MA, 15 de junho de 2021.

**Secretaria Municipal de Administração**

Telson da Cruz Oliveira

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 1a63fd12d25e0c169c974c9599c68cb4*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 0604-3/2021 - DISPENSA Nº 011/2021

PUBLICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

**Processo Administrativo: n.º 0604-3/2021**  
**Dispensa nº 011/2021**

Ratificação da Dispensa de Licitação

Ratifico para fins do disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, a Dispensa de Licitação nº 011/2021, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei supra, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, destinado a manutenção desta Casa Legislativa, em favor da proposta apresentada pela empresa: LEANDRO BANDEIRA DO

VALE EIRELI, com sede na cidade de SÃO LUÍS/MA, situada à Avenida Atlântica, n.º 13, Olho D'Água, CEP: 65.067-430, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.325.722/0001-63, no valor total de R\$ 16.960,40 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Assim, determino que expeçam o contrato de fornecimento na forma deste certame e que os serviços contábeis desta Casa Legislativa, façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.

CUMPRASE NA FORMA RECOMENDADA.

GABINETE DO PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA., 15 DE JUNHO DE 2021.

*Aristeu Moraes Nunes Martins*  
*Presidente*

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS*  
*Código identificador: b75287dd1f4af0002e5a86c3574cec7d*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

##### PORTARIA Nº 372/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 372/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DESIGNAR** a Sra. **Amanda da Silva Nascimento**, portadora do CPF nº 006.734.453-48, para exercer o cargo de Coordenadora da Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em 11 de junho de 2021.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: MARIANA SIQUEIRA SANDES*  
*Código identificador: d7df41e30b78d78cdb972c772867bb7b*

##### PORTARIA Nº 373/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 373/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DESIGNAR** a Sra. **Tauanny Figueira Paiva**, portadora do CPF nº 050.011.603-24, para exercer o cargo de Coordenadora da Imunização.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em 11 de junho de 2021.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: MARIANA SIQUEIRA SANDES  
Código identificador: 66fc186eccc38c1daf6b37124621ee85*

#### **PORTARIA Nº 374/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

PORTARIA Nº 374/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- **DESIGNAR** a Sra. **Hemily Barra Guimarães**, portadora do CPF nº 046.593.263-06, para exercer o cargo de Coordenadora do CAPS I.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em 11 de junho de 2021.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: MARIANA SIQUEIRA SANDES  
Código identificador: 97bb1b6d2f6c2c29d2bd1c46088291c0*

#### **PORTARIA Nº 375/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

PORTARIA Nº 375/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- **DESIGNAR** a Sra. **Maria Rejane Franca da Silva Sousa**, portadora do CPF nº 017.762.433-74, para exercer o cargo de Coordenadora da Atenção Básica.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em 11 de junho de 2021.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: MARIANA SIQUEIRA SANDES  
Código identificador: d69921b2bd67f0a73f2856bdc9063c58*

#### **PORTARIA GAB. PREF Nº. 352/2021.**

PORTARIA GAB. PREF Nº. 352/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO** - Estado do Maranhão, Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, etc.

#### **RESOLVE:**

NOMEAR Diana de Brito Rego para exercer o cargo de Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde, símbolo DAI-IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos retroagem a 03 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
DÊ-SE CIÊNCIA,  
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, aos dezessete dias do mês de maio de 2021.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: MARIANA SIQUEIRA SANDES  
Código identificador: 6b0c6e44897b114f5bbb0394637d2a4a*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

#### **ERRATA Nº 008/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), edição 2595, páginas 118 e 119, do dia 07/05/2021, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO** do Contrato referente ao **KELSON OLIVEIRA COSTA EIRELI**, no corpo da referida publicação:

#### **Onde se lê:**

02.06.04.122.08.2.022 - Manutenção e Funcionamento Sec. de Assistência Social

#### **Leia-se:**

04.11.08.244.08.2.059 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: b15a6a202fb83b4ce41a7be809642fe7

**OFÍCIO Nº 11/2021-ADM**

**OFÍCIO Nº 11/2021-ADM**

AO  
BANCO DO BRASIL  
Plataforma de Negócio Governo  
Uruçuí - PI

**Senhor Gerente,**

Com nossos cumprimentos, solicitamos que o servidor público abaixo nominado, seja autorizado a realizar acesso os EXTRATO das contas vinculada aos CNPJs mencionadas, e liberar acesso ao sistema gerador pispasep do servidor de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA**

**CNPJ: 01.612.333/0001-34**

**CNPJ : 13.951.441/0001-10**

**CNPJ : 19.752.640/0001-86**

**CNPJ : 06.085.113/0001-13**

**CNPJ : 10.688.835/0001-30**

**CNPJ: 11.790.681/0001-55**

**OUTORGADO**

**SIDINEY SOARES CARVALHO CPF:686.604.563-00**  
Cargo: **Contador**

**Poderes:**

- Emitir extrato conta corrente e emitir comprovantes de pagamento.
- Liberar acesso ao sistema que cadastra o PIS/PASEP do servidor

São Domingos do Azeitão- MA, 14 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: a28c52aa898b103f5e2a2f393b3049b8

**PORTARIA Nº 29/2021 - ADM**

**PORTARIA Nº 29/2021 - ADM - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, ao Sr. Reinaldo Moraes Guimarães, CPF: 825.281.103-59, **Portaria: 019/2021 - GAB, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, 01 (uma) diária, para custeio de despesa a ser efetuada em Pastos Bons- MA, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais). **Para cumprir agenda em Pastos**

**Bons/MA** no dia 01/06/2021 e retorno na mesma data.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em São Domingos do Azeitão - MA, 01 de Junho de 2021.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 17019006a9e3e09839213113e20b3689

**PORTARIA Nº 158/2021- GAB**

**PORTARIA Nº 158/2021- GAB, de 14 de junho de 2021**

**“Dispõe sobre nomeação dos Membros (Titulares e Suplentes) do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão -MA”**

O Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90, na Lei nº 8.142/90, que regulamentam a participação comunitária no SUS, bem como a Lei

Municipal 048/2013 de 29 de agosto de 2013, baseada na resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que aprovou recomendação para a constituição e estruturação de Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde.

**RESOLVE:**

Nomear os Membros para compor o Conselho Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

**1. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:**

a) Sindicato dos Trabalhadores

**Titular:** Lourenço Carreiro Barros

**Suplente:** Maria Valdinólia Macêdo da Silva

b) Assembleia de Deus

**Titular:** Josias da Silva Costa

**Suplente:** Jetro da Silva Costa

c) Associação da Maiadinha

**Titular:** Belchior Barbosa de Sousa

**Suplente:** Kleyton Gomes de Sales

d) Igreja Católica

**Titular:** Vânia Maria Mendes Guimarães

**Suplente:** Ítalo Cardoso da Silva

e) Associação de Quilombolas

**Titular:** Raimundo Rodrigues de Barros

**Suplente:** Júnior de Sousa Cruz

f) Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde

**Titular:** Cristiane Mascarenhas Guimarães

**Suplente:** Gedeon Lopes de França

**2. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE**

a) Secretaria Municipal de Saúde

**Titular:** Cristiane Barros Rodrigues

**Suplente:** Maria Edite Guimarães Neta

b) Hospital Municipal

**Titular:** Paula Costa Sobrinho

**Suplente:** Julyanna Maciel Barros

c) Atenção Básica

**Titular:** Diana Guimarães Carvalho Rego

**Suplente:** Maria Aparecida Martins da Silva

**3. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**

a) Secretaria Municipal de Administração

**Titular:** Hugo Salomão Barros Costa

**Suplente:** Eflisson Gomes Pereira

b) Secretaria Municipal de Saúde

**Titular:** Carlos Alberto Silva Ribeiro

**Suplente:** Luana Caroline Rima Ribeiro Cardoso

c) Secretaria Municipal de Educação

**Titular:** Leila Barbosa da Silva

**Suplente:** Solange Maria Teixeira Maciel

A presente Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, 14 de Junho de 2021.

**Lourival Leandro dos Santos Júnior**

Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*

*Código identificador: 044ab35c2e9ca9a3972685dc33516c9f*

**PORTARIA Nº 159/2021- GAB**

**PORTARIA Nº 159/2021- GAB, de 14 de junho de 2021**

**Dispõe sobre a nomeação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão- MA**

O Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90, na Lei nº 8.142/90, que regulamentam a participação comunitária no SUS, bem como a Lei Municipal 048/2013 de 29 de agosto de 2013, baseada na resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que aprovou recomendação para a constituição e estruturação de Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **JOSIAS DA SILVA COSTA** para compor a presidência do Conselho Municipal de Saúde do município de São Domingos do Azeitão - Estado do Maranhão.

A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, 14 de Junho de 2021.

**Lourival Leandro dos Santos Júnior**

Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*

*Código identificador: e0984341701b76ece0b539b4236b45ef*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200614/2021-PE-020-2021**

Aos 14 dias do mês de junho do ano de 2021, a **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, resolve registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 020/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de Tomografia computadorizada de tórax (sem Contraste), destinado a suprir as necessidades da secretaria de saúde do município de São João do Paraíso-MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: ISSA S.R. HAMIDAH E CIA LTDA-ME					
CNPJ: 11.922.707/0001-71					
ENDEREÇO: Av. Carolina n Q 272, Centro - Estreito -MA					
REPRESENTANTE: Issa Sobrinho Ramos Hamidah CPF: 353.033.601-72 e RG: 1389646 SSP-GO					
TELEFONE: 99-3531-6291 -99-99192-4737					
E-MAIL: ciamedica.dr.issa@hotmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Prestação de serviços em TOMOGRAFIA computadorizada de tórax (SEM CONTRASTE)	UND	1500	R\$ 344,98	R\$ 517.470,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 517.470,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de Tomografia computadorizada de tórax (sem Contraste), destinado a suprir as necessidades da secretaria de saúde do município de São João do Paraíso-MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

**Parágrafo Primeiro** - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de

Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 031/2020.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

**Parágrafo primeiro:** Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria licitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**Parágrafo primeiro:** O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

**Parágrafo segundo:** A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

**Parágrafo terceiro:** A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

**Parágrafo quarto:** O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo quinto:** Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**Parágrafo sexto:** A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

**Parágrafo primeiro:** Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

**Parágrafo segundo:** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo terceiro:** A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

**Parágrafo quarto:** A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo quinto:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, a

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo sexto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo sétimo:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

**Parágrafo Primeiro** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastro deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
  - a. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - a. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):
  - a. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - a. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - b. Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
  - a. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - a. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - a. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- **Automaticamente:**
  - a. Por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem licitantes registrados;

**Parágrafo primeiro:** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**Parágrafo segundo:** O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

#### **CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES**

**Parágrafo Único:** A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação - com elevação ou redução de seus respectivos valores - em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no **Decreto Municipal nº 031/2020** e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

**Parágrafo Primeiro:** Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à **CONTRATANTE:**

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

- Caberá à **CONTRATADA:**

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.
- b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2021 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 031/2020, e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Paraíso/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João do Paraíso/MA, 14 de junho de 2021.

**Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**

Secretaria Municipal de Saúde  
Juvenal Marinho Rodrigues

#### ISSA S.R. HAMIDAH E CIA LTDA-ME

Issa Sobrinho Ramos Hamidah  
Representante legal

#### CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

CPF Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA  
Código identificador: b96ec34ef83cfdd816897a51c1f32fb5

#### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

##### GABINETE DO PREFEITO

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório as empresas: **CASTRO E CARVALHO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **22.339.343/0001-18**, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 385.220,41** (trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte reais e quarenta e um centavos) - **JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **19.969.621/0001-06**, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 859.337,14** (oitocentos e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e quatorze

centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item. São João do Paraíso - MA, 10 de junho 2021. **ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE - Prefeito Municipal.**

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA  
Código identificador: 6c938868a110ac604db34a6fb0e6e05e

#### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO



**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 021/2021**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2021, que teve como objeto Registro de Preços Para eventual aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e maquinas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, eletrônicos em geral conforme fabricante e modelos definidos nos anexos pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, as empresas: **CASTRO E CARVALHO LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 22.339.343/0001-18**, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 385.220,41** (trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte reais e quarenta e um centavos) - **JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI**, inscrito no **CNPJ nº 19.969.621/0001-06**, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 859.337,14** (oitocentos e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e quatorze centavos) Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br>. São João do Paraíso - MA, em 18 de maio de 2021 Fernando Oliveira Carneiro **Pregoeiro.**

*Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA  
Código identificador: 54a5441108824c8f51bf47a80385350a*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
SOTER**

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇO Nº 02/2021**

A Prefeitura Municipal de São João do Sotér - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação do Tomada de Preços nº 02/2021.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roço de diversas estradas do município de São João do Sotér - MA.

**Processo Administrativo nº 082/2021.**

**Órgão(s) interessado(s):** Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura.

**Amparo legal:** Lei 8.666/93, Art. 43, inciso VI.

**Adjudicatários:**

NOME EMPRESARIAL: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº: 24.292.364/0001-50
ENDEREÇO: rua Cel. Borges, 220, bairro Centro, Passagem Franca - MA
FONE: (99) 98137-6668

REPRESENTANTE LEGAL: Welton Gomes Leal, CPF nº 017.022.103-24
VALOR GLOBAL: R\$ 257.028,40 (duzentos e cinquenta e sete mil, vinte e oito reais e quarenta centavos).

**FONTE DE RECURSO:**

02 06 SEC. MUNIC. DE ADM., FAZENDA E INFRAESTRUTURA  
26 782 0039 0132 0132 CONST. CONS. E RECUP. DE  
ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

São João do Soter (MA), 15 de junho de 2021.

**FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

*Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 25da8fd9fe3f3e337189f82e067ae6a8*

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇO Nº 03/2021**

A Prefeitura Municipal de São João do Sotér - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação do Tomada de Preços nº 03/2021.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de estacionamento para a secretaria municipal de educação do município de São João do Sotér - MA.

**Processo Administrativo nº 108/2021.**

**Órgão(s) interessado(s):** Secretaria Municipal de Educação.

**Amparo legal:** Lei 8.666/93, Art. 43, inciso VI.

**Adjudicatários:**

NOME EMPRESARIAL: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP
CNPJ Nº: 16.793.035/0001-65
ENDEREÇO: rua Sussego, nº 152, bairro Guanabara, Cidade de Colinas - MA
FONE: (99) 98114-3697
REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Pereira Nascimento Filho, CPF nº 880.924.703-59
VALOR GLOBAL: R\$ 239.196,99 (duzentos e trinta e nove mil, cento e noventa e seis reais e noventa e nove centavos)

**FONTE DE RECURSO:**

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
12 122 0030 0104 0104 AQUISICAO, CONST. AMPL. E  
REFORMA DE IMOVEIS  
4.4.90.51.00 Obras E Instalações

São João do Soter (MA), 15 de junho de 2021.

**ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 61f541bc1e9c1e403a4fa65124854e99*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021****03/2021****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021**

**ORGÃO REALIZADOR:** Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de testes rápidos detecção do antígeno-Swabnasal, com o intuito de garantir a veracidade do diagnóstico para COVID-19.

**TIPO:** Menor Preço Unitário.

**ORGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**LOCAL/SITE:** [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br).

**DATA:** 30/06/2021.

**HORÁRIO:** 08h:01min

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Sóter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

**São João do Sóter/MA, 15 de junho de 2021.**

Keylla Lacerda Braga

**Secretária Municipal de Saúde**

*Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 8372c74ba3280a3b92ca678d8996084c*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.292.364/0001-50. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 02/2021. Objeto - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roço de diversas estradas do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 15/06/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2021. Fonte Pagadora: FPM. Valor Global de R\$ 257.028,40 (duzentos e cinquenta e sete mil, vinte e oito reais e quarenta centavos). Pela Contratante: Francisco Henrique Junior e pelo Contratada Welton Gomes Leal.

São João do Sóter - MA, 15 de junho de 2021.

Publique-Se

**FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

*Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: dcea9bca7bb093bcb094d93bd0db7a01*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 TOMADA DE PREÇO Nº**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP, CNPJ nº 16.793.035/0001-65. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 03/2021. Objeto - Contratação de empresa especializada para construção de estacionamento para a secretaria municipal de educação do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 15/06/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2021. Fonte Pagadora: FUNDEB. Valor Global de R\$ 239.196,99 (duzentos e trinta e nove mil, cento e noventa e seis reais e noventa e nove centavos). Pela Contratante: ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES e pelo Contratada Antônio Pereira Nascimento Filho.

São João do Sóter - MA, 15 de junho de 2021.

Publique-Se

**ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 96f3a3eb0f215c3195ceb8ce56a1dfef*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - SRP.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2021, que teve como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis atender os alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura de São João dos Patos - MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.409.190/0001-60, com proposta apresentada no valor total de R\$ 1.751.127,40 (Um milhão setecentos e cinquenta e um mil cento e vinte e sete reais e quarenta centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item. Declaramos então a empresa supra como vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 01/2021 - SRP. São João dos Patos/MA, 11 de junho de 2021. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira-Secretária Municipal de Educação-Portaria nº 002/2021.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: aeb8f6faf531f4d2cb9d6fe89efc0419*

**PORTARIA Nº 218/2021 - GABINETE DO PREFEITO**

Portaria nº 218/2021 - Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 703/2021, de 17 de maio de 2021.

RESOLVE:

I - Nomear a senhora JESSICA MARIA DE SOUZA SÁ OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 606.657.863-44 e portadora do RG 040456412010-0, SSP/MA, para o Cargo de Controladora Geral.

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão aos 15 de junho de 2021.

Alexandre Magno Pereira Gomes  
Prefeito

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: Odda1cf9eae70219e357087b6316fb63*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO 005/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para reconstrução do Posto de Saúde da Vila Conceição no Município de São Pedro da Água Branca.

**ABERTURA:** 05 de julho de 2021 às 08:00 horas.

**ENDEREÇO:** Avenida Presidente Geisel, nº 581, centro, São Pedro da Água Branca/MA. CEP: 65.920-000

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na CPL - Comissão Permanente de Licitação, situada Avenida Presidente Geisel, nº 581, centro, São Pedro da Água Branca/MA. Onde poderá ser obtido ou consultado nos horários, das 08:00hs às 12:00hs ou no Portal de Transparência do Município. Alexsandro Tenório Rolim - Presidente da CPL Municipal.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM  
Código identificador: a667840058a8f1f9b58af3de93d12794*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2528/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - SRP - MUNICÍPIO DE URUÇUI - PI.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021  
ADESÃO Nº 03/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 027/2021.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 027/2021,** firmado em 15 de março de 2021, entre a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA-PMSRM, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e a empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.644.834/0001-93.

**OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO no valor do CONTRATO Nº 027/2021.

**DO ACRÉSCIMO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica acrescido de **R\$ 127.380,00 (cento e vinte e sete mil, trezentos e oitenta reais)**, correspondente a 24,97% (vinte e quatro inteiros e noventa e sete centésimos por cento) do contrato original.

**DO VALOR:** O valor global do Contrato passará de **510.000,00**

**(quinhentos e dez mil reais) para R\$ 637.380,00 (seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta reais).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS;

Unidade: SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE; Dotação: 15.451.0501.2-013 - MANUT. E CONSERV. DE INFRA-ESTRUTURA URBANA;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos:

001 - Recursos Ordinários;

610 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de junho de 2021.

**ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, e GERALDO DE SOUSA DAS NEVES, representante legal da empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 15 de junho de 2021.

Glória Maria Aguiar Costa  
Presidente da CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 7e8a8f0a430a35dd01fc84818516e271*

### EXTRATO DE CONTRATO- ADESÃO Nº 005/2021

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.385/2020 - CONCORRENCIA Nº 006/2020 - SRP/CPL/PMP. MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 190/2021-PMSRM  
ADESÃO Nº 005/2021

### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 069 / 2021.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA., CNPJ: 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** INGeo AMBIENTAL LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.905.482/0001-42.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO: LOCALIDADE ONÇA- FAZ GUILHERME ATÉ A LOCALIDADE PIAÇAVA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA.

**LICITAÇÃO:** TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.385/2020 - CONCORRENCIA Nº 006/2020 - SRP/CPL/PMP. MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal Nº. 03, de 05 de janeiro de 2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de São Raimundo das Mangabeiras (MA) e demais normas pertinentes.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 805.019,90 (oitocentos e cinco mil e dezenove reais e noventa centavos).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do termo de contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE  
Função: 26  
Subfunção: 782  
Programa: 0716  
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 1-011  
26.782.0716.1-011 - CONSTR. RESTAURAÇÃO E MELHORIA DE PONTES E ESTRADAS  
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2021.

**ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, e DANILO JORGE TRINTA ABREU JUNIOR, representante legal da empresa INGEO AMBIENTAL LTDA-EPP.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 15 de junho de 2021.

Glória Maria Aguiar Costa  
Presidente da CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*

*Código identificador: aa0740445c4b798d6fc672d1be203ab7*

#### **EXTRATO DE CONTRATO- ADESÃO Nº 005/2021**

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.385/2020 - CONCORRENCIA Nº 006/2020 - SRP/CPL/PMP. MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 190/2021-PMSRM  
ADESÃO Nº 005/2021

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 068 / 2021.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA., CNPJ: 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** INGEO AMBIENTAL LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.905.482/0001-42.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO: LOCALIDADE TABOCA-LOCALIDADE CALA BOCA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA.

**LICITAÇÃO:** TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.385/2020 - CONCORRENCIA Nº 006/2020 - SRP/CPL/PMP. MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal Nº. 03, de 05 de janeiro de 2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de São Raimundo das Mangabeiras (MA) e demais normas pertinentes.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 757.822,58 (setecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do termo de contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS  
Unidade: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE  
Função: 26

Subfunção: 782

Programa: 0716

Projeto/Atividade/Oper. Especial: 1-011

26.782.0716.1-011 - CONSTR. RESTAURAÇÃO E MELHORIA DE PONTES E ESTRADAS

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2021.

**ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, e DANILO JORGE TRINTA ABREU JUNIOR, representante legal da empresa INGEO AMBIENTAL LTDA-EPP.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 15 de junho de 2021.

Glória Maria Aguiar Costa  
Presidente da CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*

*Código identificador: c654945d1df36161f8909b44104a01d5*

#### **DECRETO Nº 39, DE 15 DE JUNHO DE 2.021.**

#### **DECRETO Nº 39, DE 15 DE JUNHO DE 2.021.**

Suspende as férias e licenças-especiais de servidores públicos municipais, na forma que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - ESTADO DO MARANHÃO, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a competência fixada no art.12, inciso I, 'b' e art.147, inciso I e parágrafo único, da Constituição Estadual, art.11, inciso I e art.176, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que, por meio da Portaria n.º188, de 3 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da proliferação de casos de infecção humana pelo novo Coronavírus, ensejando a adoção integrada de medidas de contenção de sua disseminação;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do ano de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** que por meio do Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão, em especial, em razão dos casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), o qual foi reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 498, de 24 de março de 2020, e reiterado pelo Decreto nº 35.742, de 17 de abril de 2020, pelo Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020, pelo Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 36.264, de 14 de outubro de 2020;

**CONSIDERANDO** que a última declaração de estado de calamidade pública no Estado do Maranhão se deu por meio do Decreto nº 35.597, de 17 de março de 2021, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis mediante novos Decretos;

**CONSIDERANDO o DECRETO LEGISLATIVO N.º 636/2021** que "Aprova o pedido de reconhecimento do estado de calamidade pública no Município de São Raimundo das Mangabeiras", sendo que em seu art. 1º "Fica reconhecido, pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, o estado de calamidade pública, declarado pelo Chefe do Poder Executivo do Município de São Raimundo das Mangabeiras, em todo

território do Município, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral) e as suas repercussões nas finanças públicas, nos termos do Decreto Municipal nº 023, de 31 de março de 2021, que declara o estado de calamidade pública no Município de São Raimundo das Mangabeiras”.

**CONSIDERANDO** o aumento do número de casos de COVID-19 no Estado do Maranhão (<https://painel-covid19.saude.ma.gov.br/casos>), no Brasil e no mundo (<https://www.worldometers.info/coronavirus/>);

**CONSIDERANDO** que os dados epidemiológicos sinalizam para uma possível segunda onda de alastramento do novo coronavírus no país, tal qual já se observa em países da Europa, que já reeditaram medidas de contenção;

**CONSIDERANDO** o recente surgimento de uma mutação/variante do Coronavírus (Covid-19), que, segundo amplamente noticiado na imprensa, é mais contagiosa;

**CONSIDERANDO** que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

**CONSIDERANDO** ser o objetivo do Ente Público que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades,

**CONSIDERANDO** a existência de tipos penais relacionados à Covid-19 listados no Código Penal, quais sejam: Praticar, com o fim de transmitir a outrem moléstia grave de que está contaminado, ato capaz de produzir o contágio (artigo 131 do CP); Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente (artigo 132 do CP); Causar epidemia, mediante a propagação de germes patogênicos (artigo 267 do CP); e Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa (artigo 268 do CP).

## DECRETA

**Art. 1º.** Ficam suspensos pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, a contar de 15/06/2021, o gozo de férias e licenças-especiais de todos os servidores da saúde em decorrência da pandemia do novo coronavírus.

§ 1º As férias e licenças-especiais, a que se refere o caput deste artigo, correspondem às que já estão agendadas, assim como novas solicitações.

**Art. 2º** - Mantém-se integralmente as determinações do Decreto n. 38, de 08 de junho de 2021.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Raimundo das Mangabeiras/MA, 15

de junho de 2021.

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**  
**PREFEITO**

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS*  
*Código identificador: caa0db768694ec6cd6718fe64e1a6f81*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

### AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 033/2021

AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 033/2021 - Processo Administrativo nº 3010.1202.054/2021- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção corretiva, em equipamentos hospitalares, equipamentos, de raio x e processadoras para atender as necessidades do Hospital Municipal de Sucupira do Norte-MA. Contratada: VALDEJANE PERES COELHO “A. C. SERVICOS”, com sede na Rua Sá Sobrinho, Nº 26, Centro, São João dos Patos/MA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 35.183.961/0001-63; Valor Global: R\$ 17.550,00 (Dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais) - Data da Ratificação: 25/02/2021 - Justificativa: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Sucupira do Norte, 26 de fevereiro de 2021. - Francisco das Chagas Rego Coelho Junior -Secretario Municipal de Saúde

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: 4b3f77d92a96fe35a9b3f228803c2f17*

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo: 3010.1202.054/2021. Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2021. Contratada: VALDEJANE PERES COELHO “A. C. SERVICOS”, com sede na Rua Sá Sobrinho, Nº 26, Centro, São João dos Patos/MA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 35.183.961/0001-63; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção corretiva, em equipamentos hospitalares, equipamentos, de raio x e processadoras para atender as necessidades do Hospital Municipal de Sucupira do Norte-MA. RECURSO: Unidade: 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS. Dotação: 10.301.0007.2029.00003.3.90.39.00, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica; - Sucupira do Norte, 25 de fevereiro de 2021. - Francisco das Chagas Rego Coelho Junior - Secretario Municipal de Saúde.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: 2eed09d772629d7ee521c14a4768b606*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

### DECRETO Nº 033/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 15 DE JUNHO DE 2021

**DECRETO Nº 033/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 15 DE JUNHO DE 2021.** “Estabelece novas medidas para o combate a Covid-19 no Município de Sucupira do

**Riachão-MA no período de 15.06.2021 a 21.06.2021 e dá outras providências.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, “a”, ambos da Lei Orgânica do Municipal. CONSIDERANDO a Recomendação nº 018/2021, de 13 de maio de 2021, firmada entre a Promotoria de Justiça de São João dos Patos e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão – Núcleo Regional de São João dos Patos para que o Município adote medidas restritivas mais rígidas, com providências capazes de prevenir a transmissão do vírus, evitando aglomerações ou acúmulo de pessoas, tendo em vista que as medidas adotadas pelo Estado não estão sendo adequadas à realidade local; CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal reconheceu a competência concorrente de Estados, Distrito Federal, Municípios e União no combate à Covid-19, sobretudo para determinar as medidas locais para prevenção e combate a pandemia; CONSIDERANDO que as medidas vigentes mantêm os casos da Covid-19 do Município de Sucupira do Riachão sob controle epidemiológico, cotando, atualmente, com 04 (quatro) casos confirmados, 08 (oito) casos suspeitos, em conformidade com o último boletim informativo da Covid-19, publicado em 14.06.2021; DECRETA: **Art. 1.º** - Ficam prorrogadas as medidas de combate a Covid-19 para o período de 15.06.2021 a 21.06.2021, na forma do presente Decreto Municipal, com as seguintes determinações: I – **SUSPENSÃO de práticas esportivas coletivas (partidas de futebol, torneios, campeonatos e afins), realização de bingos, sorteios e/ou jogos de azar que envolvam aglomeração de pessoas, em todo território do Município de Sucupira do Riachão, no período especificado, bem como a suspensão do uso de espaços públicos (Quadra de Esporte e Estádio Municipal)**, ressalvadas para realização de reuniões administrativas excepcionais dos órgãos dos Poderes Públicos Municipais, e demais eventos dispostos no § 1º, do art. 2º do Decreto Estadual nº 36.531/2021. II – **Manutenção do horário normal de funcionamento do comércio local**, com a determinação de limitação do acesso dos clientes, com controle a ser realizado pelos proprietários, para que não haja aglomeração de pessoas, permitindo a entrada e permanência de clientes/funcionários portando máscaras, e com a disponibilização/utilização de álcool gel na entrada e saída do estabelecimento, em observância das regras sanitárias constantes nos Decretos Municipais expedidos e no Decreto Estadual nº 36.203/2020; III – **Manutenção do funcionamento das atividades presenciais dos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal**, determinado as Secretarias Municipais que elaborem planos de rodízio/revezamento dos servidores entre o trabalho remoto e presencial, caso essa alternativa seja necessária, nos dois turnos de trabalho, para que se evitem aglomerações. IV – **Manutenção, provisória, as atribuições dos servidores que compõe o grupo de risco maior de forma presencial**, ressalvada a apresentação de laudo médico atualizado, o qual passará por análise administrativa para a concessão ou não do afastamento do servidor; V – **Manutenção da suspensão, até 21 de junho de 2021, das aulas presenciais nas escolas e instituições de ensino das redes estadual, municipais e privadas. Art. 2.º** - Fica determinada a **SUSPENSÃO parcial do funcionamento de bares, restaurantes e similares, com a proibição do consumo no local dos produtos comercializados, sendo permitida, tão somente, a venda na modalidade delivery, até às 22h (vinte e duas horas). Art. 3º** - Ficam permitidas as realizações de atividades e cultos religiosos, desde que respeitem o espaçamento mínimo entre os assentos, mantendo uma distância mínima de 2m (dois metros), garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras para os fies/diretores religiosos, além da disponibilização de álcool gel. **Art. 4º**- Nas academias de ginástica e estabelecimentos congêneres deverão reorganizar o**

número de praticantes a capacidade física do ambiente, mantendo a liberação da atividade, com disponibilização de álcool gel para uso dos clientes e higienização dos equipamentos. **Art. 5º** - Fica reiterado o uso obrigatório de máscara nas vias e locais públicos, bem como para adentrar o comércio em geral e os órgãos da Administração Municipal. **Art. 6º** - Havendo descumprimento das determinações do presente Decreto Municipal, os infratores poderão sofrer as medidas dispostas pela Lei Federal nº 6.447/1977, dentre as penalidades aplicação de multa, cassação de licença de funcionamento, bem como o ilícito penal dispostos no art. 268 do Código Penal. **Art. 7º** - Fica determinada a Vigilância Sanitária Municipal exercer a orientação e fiscalização do cumprimento do presente Decreto, em regime de plantão, em cooperação com Polícia Militar do Estado do Maranhão. **Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 9º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 15 de junho de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO  
Código identificador: 594e40f863b775fbedbaf34707b02c52

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, DE 15/06/2021. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANO DE INTERESSE SOCIAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, DE 15/06/2021. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANO DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados ou confrontantes que tramita perante o Município de Tasso Fragoso, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Estratégia Política e da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, procedimento de **Regularização Fundiária de Interesse Social n.º 01/2021**, conforme Lei Federal n.º 13.465/2017 e Decreto Federal n.º 9.310/2018, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado por Centro, Setor - 04, Quadra 14, situado no perímetro abrangido pela demarcação/regularização seguinte: **“Uma área de terras urbana com 12.342,50 m² (doze mil e trezentos e quarenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), com o perímetro de 447,28 m (quatrocentos e quarenta e sete metros e vinte e oito centímetros), no Setor 04 (quatro), Loteamento Urbano I”**, localizado no Centro, perímetro urbano do município de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante a municipalidade de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, com sede administrativa nesta cidade, na Avenida Santos Dumont, s/n. Centro, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital público, poderá implicar em concordância e a perda de eventuais direitos que o notificado titularize sobre o imóvel objeto do REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.

Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial.  
Tasso Fragoso/MA, em 15 de junho de 2021.

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*  
*Código identificador: faddaaf64fff5243529d2b2a600af0a5*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**

REF: Dispensa de Licitação nº 012/2021; Processo Administrativo nº 075.2021; A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de disponibilidade de Hospedagem de Sistema de E-SUS AB EM NUVEM ONLINE + MONITORAMENTO DE DADOS EM RELATÓRIOS DE INDICADORES, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar-MA, **Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais); **Empresa:** WI Consultoria; CNPJ: 17.678.963/0001-41; **Fundamento Legal...:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. Ana Leonor Batista Burlamaqui; CPF:643.749.203-15; Secretária Municipal de Saúde, de Duque Bacelar-MA, 11 de Junho de 2021.

**JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

*Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS*  
*Código identificador: b62f01f4e0faca2fb997fb19f5af5083*

## **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021-CPL/PMDB**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021-CPL/PMDB. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 082.2021.** A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar /MA, através do Presidente da CPL, Conforme Portaria nº 01/2021, torna público que no dia 02 de julho de 2021 às 08:00h, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, tendo por objeto, Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionados, destinadas às secretarias de Duque Bacelar, conforme descrito no Anexo I - Projeto Básico. O Edital se encontra a disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, ou na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada Ave. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA, CEP: 65.625-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtidos. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, via e-mail [cplduquebacelar@gmail.com](mailto:cplduquebacelar@gmail.com) ou fone (98)984992219, Publique-se. Duque Bacelar/MA, 15 de junho de 2021.

**JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA**

Presidente da CPL.

*Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS*  
*Código identificador: 912853ba3fa9150d23b3379eb1f28082*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**

### **DECRETO N.º 35/2021/GAB, DE 15 DE JUNHO DE 2021 - GABINETE**

**Decreto n.º 35/2021/GAB, de 15 de junho de 2021.**

ALTERA O DECRETO N.º 27/2021/GAB DE 24 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATÓRIA OBSERVÂNCIA DAS DIRETRIZES SANITÁRIAS LIGADAS AO ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e propiciem o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma estabelecida no artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, reconhecida por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, através da qual o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que a última declaração de estado de calamidade pública no Estado do Maranhão se deu por meio do Decreto nº 35.597, de 17 de março de 2021, o qual foidevidamente reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, por meio da Portaria nº 546, de 26 de março de 2021, publicada na Edição nº 59 do Diário Oficial da União, de 29 de março de 2021 (Seção 1);

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, inclusive com casos comprovados de nova variante, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade;

CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão já elaborou o Plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito estadual;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o

direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19, dos indicadores epidemiológicos e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO que as medidas de isolamento social e proibição geral de atividades não essenciais comprometem seriamente a atividade econômica no âmbito municipal e traz inúmeras consequências ao setor privado, assim como ao setor público com o considerável déficit de arrecadação nas constas municipais e, conseqüentemente, nos próprios recursos financeiros necessários para o devido enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico com o histórico detalhado do COVID 19 neste município, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 36.705, de 07 de maio de 2021 do Governo do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Governo do Estado que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades, sendo dever do Município de Humberto de Campos colaborar com todas as medidas objetivando o fim acima declinado;

#### DECRETA:

**Art. 01º** Ficam prorrogadas as medidas sanitárias constantes no Decreto n.º 27/2021/GAB de 24 de maio de 2021, até a data de **23 de Junho de 2021**, podendo ser revistas a qualquer momento pela Administração Pública, de forma a torná-las mais rígidas ou mais flexíveis, de acordo com novas recomendações de medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção a pandemia COVID-19, e/ou novas determinações supervenientes das esferas do governo estadual ou federal.

**Art. 02º** Com o objetivo de conter aglomerações, fica vetada a autorização para a realização de apresentações musicais em bares, lanchonetes, restaurantes, praças de alimentação e similares.

**Art. 03º** Bares, restaurantes, lanchonetes e similares poderão funcionar com venda de bebidas e gêneros alimentícios para consumo no próprio local, com capacidade máxima de 50 pessoas, até as 23:00 horas, desde que cumprindo rigorosamente todos os protocolos sanitários.

**Art. 04º** Ficam proibidos eventos nas modalidades esportivas coletivas de cunho recreativo, competições e afins, com ou sem contato direto entre as pessoas, em qualquer lugar, como quadras, campos de futebol e arenas de beach soccer.

**Art. 05º** Os Secretários e titulares de cada Órgão das entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta adotarão as providências necessárias para, no âmbito de suas competências:

I - Limitar o atendimento presencial ao público apenas aos serviços essenciais, observada a manutenção do serviço público;

II - Reduzir o expediente, conforme o caso, adotando regime de serviço remoto ou revezamento de servidores de forma que não haja prejuízo ao serviço público, de modo a reduzir

aglomerações e evitar circulação desnecessária no âmbito das repartições exceto os considerados serviços essenciais.

**Art. 06º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 15 DE JUNHO DE 2021.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA*  
*Código identificador: 9a43be5d6599c2a699baa06b9cff350c*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

### **REAVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**REAVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021.** A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 009/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação asfáltica no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, a realizar-se no dia 05/07/2021 às 09:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua João Pessoa, nº 56 - Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, onde poderão consultar ou solicitar o Edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00hs às 12:00hs no site da Prefeitura, [www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br](http://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br) e mais informações no E-mail: [cplodc@gmail.com](mailto:cplodc@gmail.com). Olho d'Água das Cunhãs - MA, 15 de junho de 2021. JOEL MEIRELES SILVA - Presidente da CPL.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: 4b21ddbd70542848ece5af52021098b5*

### **REAVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**REAVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021.** A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 010/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação em bloquete no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, a realizar-se no dia 06/07/2021 às 09:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua João Pessoa, nº 56 - Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, onde poderão consultar ou solicitar o Edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00hs às 12:00hs no site da Prefeitura,

[www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br](http://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br) e mais informações no E-mail: [cplodc@gmail.com](mailto:cplodc@gmail.com). Olho d'Água das Cunhãs - MA, 15 de junho de 2021. JOEL MEIRELES SILVA - Presidente da CPL

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: 4b7d860392b6d566430101d8e6c12429*

**PORTARIA Nº 199, DE 17 DE MAIO DE 2021**

**PORTARIA nº 199, de 17 de maio de 2021**

**O Prefeito do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs, **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o(a) Senhor(a), **AMANDA SOUSA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF **021.074.703-08**, para o cargo em

comissão de **Secretário(a) Executivo(a) do CMS - Conselho Municipal de Saúde**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à **01/05/2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 17 de maio de 2021.

**GLAUBER CARDOSO AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: 30cd6bf23a6fc6fcd322d675ce565a61*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMES - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)